

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano C • Nº 221

Poder Legislativo

Recife, terça-feira, 05 de dezembro de 2023

Plenário repercute fim do serviço de videomonitoramento em municípios

Deputados comemoraram a aprovação do orçamento na Comissão de Finanças

O desligamento das 358 câmeras de monitoramento da Secretaria de Defesa Social (SDS) na capital pernambucana e nos municípios de Olinda (Região Metropolitana), Caruaru (Agreste Central) e Petrolina (Sertão do São Francisco) foi alvo de críticas na Reunião Plenária de ontem. A medida foi tomada após determinação do Tribunal de Contas do Estado (TCE-PE) de encerrar o contrato entre a empresa que operava os equipamentos e o governo estadual.

De acordo com Coronel Alberto Feitosa (PL), a governadora Raquel Lyra havia sido notificada sobre o encerramento do contrato em fevereiro deste ano, mas não se organizou para fazer uma nova licitação. “Isso demonstra o total descaso do Governo com as pessoas que estão com medo, quando a própria governadora reconhece que Pernambuco é o terceiro estado mais violento do Brasil”, criticou. O parlamentar ressaltou a importância das imagens geradas pelas câmeras na elucidação de crimes e cobrou a realização de contrato emergencial do serviço, já que ainda não há um edital pronto da nova licitação.

Delegada Gleide Ângelo (PSB) também vinculou o desligamento das câmeras de monitoramento a falhas de planejamento da gestão estadual. A parlamentar ainda criticou o Executivo pernambucano por não prever recursos para a valorização dos profissionais de segurança pública no Projeto de Lei Or-



MONITORAMENTO – Coronel Alberto Feitosa: interrupção do serviço demonstra descaso do Governo



CÂMERAS – Antônio Moraes informou que os equipamentos em operação já estavam obsoletos

çamentário Anual (PLOA) 2024 encaminhado à Alepe. Ela registrou, entretanto, que a Comissão de Finanças aprovou, pela manhã, emendas que garantem mais verba para o setor.

Segundo a deputada, o colegiado deu aval a uma emenda que destina R\$ 80 milhões para a contratação de 1 mil policiais penais e outra de R\$ 63 milhões para

conceder reajuste salarial a profissionais da Polícia Civil. O relatório final do PLOA ainda incluiu R\$ 115 milhões para pôr fim às faixas salariais de policiais e bombeiros militares. “Na LOA e no PPA enviados à Alepe não havia uma linha sequer sobre valorização profissional, contratação de policiais e fortalecimento da segurança pública”, afirmou.



PLOA – Delegada Gleide Ângelo destacou emendas feitas para valorizar profissionais da segurança



EMENDAS – Lula Cabral enfatizou que o Governo terá verbas para obras prometidas em campanha

Em defesa do Governo, Antônio Moraes (PP) explicou que a empresa que operava as câmeras entrou em recuperação judicial e não poderia mais manter o contrato. Segundo ele, os equipamentos, instalados em 2012, estavam totalmente obsoletos e não atendiam mais às demandas da Secretaria de Defesa Social. O parlamentar en-

fatizou que a nova contratação irá demandar tecnologias mais avançadas, mas que o processo não é rápido como se espera.

“É importante entender que as coisas não acontecem de forma rápida e efetiva como foi colocado pelos deputados de Oposição”, registrou. Moraes ressaltou, ainda, que não é viável fazer uma contra-

tação emergencial com dispensa de licitação “porque a empresa vai ter que instalar mais de 2 mil câmeras no Estado para depois de 90 dias retirar”.

LOA E PPA

Líder do Governo, Izaías Régis (PSDB) foi à tribuna parabenizar os integrantes da Comissão de Finanças pelo consenso obtido em torno do PLOA 2024. O deputado agradeceu aos colegas pelo empenho na discussão da peça orçamentária e pela compreensão da importância dela para o Estado. Régis também destacou os esforços da governadora Raquel Lyra para trazer mais recursos para Pernambuco, a exemplo do investimento anunciado em Dubai relativo à construção de uma planta experimental para a produção de hidrogênio verde em Suape.

Lula Cabral (Solidariedade) também comemorou a aprovação dos projetos orçamentários na reunião do colegiado, que fora presidida por ele. Para o deputado, trata-se de um momento ímpar da Casa Legislativa, em que parlamentares chegaram ao consenso depois de muitas discussões. “Esta não é uma vitória do Legislativo sobre o Executivo, muito pelo contrário: representa uma vitória de todo o povo pernambucano”, ressaltou. “O Governo agora terá seu orçamento e verbas destinadas para tocar obras prometidas em campanha”, finalizou.

Continua na página 2



HEMODIÁLISE – Luciano Duque defende que o Estado subsidie sessões em caráter emergencial

Continuação da página 1

CRISE NA HEMODIÁLISE

Luciano Duque (Solidariedade) relatou as dificuldades que milhares de pacientes pernambucanos estão enfrentando para conseguir atendimento nos serviços públicos de hemodiálise. Segundo ele, as clínicas conveniadas ao Sistema Único de Saúde (SUS) estão diminuindo a oferta de vagas em razão da defasagem nos valores pagos pelo Ministério da Saúde.

O deputado informou que o SUS paga R\$ 240,97 por procedimento, enquan-

to o custo real do serviço é de R\$ 305. “Conversamos com representantes do setor que se mostraram preocupados com a iminente crise sanitária em Pernambuco. A proposta é que o Estado complemente os R\$ 64 de prejuízo por sessão e, em contrapartida, as clínicas farão investimentos para receber novos pacientes”, explicou.

Em aparte, João Paulo (PT) defendeu que a Alepe se articule para debater a questão, que poderá ser agravada caso avance um processo de repasse desses serviços para empresas internacionais.



MARACAÍPE – Para Rosa Amorim, “é explícito” o processo de privatização do acesso à praia

LITORAL SUL

A deputada Rosa Amorim (PT) analisou, em tom de denúncia, a situação de pescadores artesanais, barraqueiros, jangadeiros e demais moradores da Praia de Maracaípe, em Ipojuca, no Litoral Sul. Segundo a parlamentar, o processo de privatização do acesso à praia “é explícito” e configura uma ameaça à sobrevivência da comunidade local e ao meio ambiente: “Qual a imagem que queremos deixar das nossas praias? Um ambiente democrático, reduto de tranquilidade, comumhão, ou mais um espaço maculado por cercas e muros do capital predatório, privati-

zador, segregador e violento?”, disparou.

POLÍTICA ECONÔMICA

Adalto Santos (PP) defendeu a articulação de políticos pernambucanos em defesa da queda das taxas de juros praticadas no país. Segundo o parlamentar, os índices cobrados hoje em empréstimos, cheques especiais e cartões de crédito estão levando muitas famílias brasileiras à falência financeira. “Faço um apelo aos deputados e senadores de Pernambuco que unam forças com esta Casa para encaminharmos um ofício ao Banco Central”, disse,



JUROS – Adalto Santos defendeu articulação política para reduzir taxas praticadas no Brasil

criticando a política econômica do Governo federal.

ENERGIA EÓLICA

A ausência de representantes do Governo do Estado no debate que a Alepe promoveu sobre os impactos socioambientais da energia eólica foi criticada em Plenário. João Paulo considerou “lastimável” a falta de participação do Poder Executivo na discussão, realizada, pela manhã, na Comissão de Meio Ambiente. Ele anunciou que vai procurar o Ministério Público e a Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) para denunciar o sofrimento das famílias de pequenos

agricultores que moram no entorno dos parques de aerogeradores.

PESAR

O Plenário fez um minuto de silêncio em razão da morte do ex-prefeito de Tabira, Sebastião Dias, no último domingo (3). Antônio Moraes prestou homenagem ao político, também considerado um dos maiores poetas populares do Nordeste. O deputado lembrou que Dias foi o primeiro gestor a se reeleger prefeito no município do Sertão do Pajeú, e era “uma figura humana extraordinária, que deixa um grande pesar entre amigos e familiares”.

Homenagem

Suíça recebe voto de aplauso da Alepe

O embaixador da Suíça no Brasil, Pietro Lazzeri, visitou ontem a sede da Alepe. Ele foi recebido pelo presidente do Poder Legislativo, deputado Álvaro Porto (PSDB), e pelos parlamentares Nino de Enoque (PL) e Lula Cabral (Solidariedade), respectivamente membro e presidente da Comissão de Assuntos Internacionais. O diplomata veio receber o Voto de Aplauso concedido pela Alepe ao seu país.

A iniciativa reconhece os esforços empreendidos pelo Estado suíço em projetos de combate à pobreza, proteção ambiental e desenvolvimento das crianças, ao redor do mundo. “Em 2022, durante as fortes chuvas em Pernambuco, houve um grande gesto de solidariedade da Suíça, com a doação de colchões aos desabrigados. Pela sua responsabilidade global, o país recebe o cer-



VISITA – Representante da Embaixada Suíça, Pietro Lazzeri foi recebido no gabinete da presidência da Alepe

tificado em agradecimento pelo comprometimento com o fortalecimento do nosso Estado”, disse Nino de

Enoque, autor da homenagem.

O representante suíço agradeceu a honraria e res-

saltou que veio a Pernambuco numa missão diplomática e comercial. “A parceria entre nossos países remonta ao

século XIX. A vinda da Embaixada às terras pernambucanas é para estreitar os laços e intensificar ainda mais a agenda econômica, de inovação e sustentabilidade por aqui. Nesta terça-feira (5), teremos uma visita ao Porto de Suape e, com nossas empresas, vamos identificar as oportunidades de negócio que há por lá”, disse Pietro Lazzeri.

INVESTIMENTOS

Lula Cabral lembrou que Pernambuco é um grande hub de consulados no Nordeste e um bom lugar para investimentos e negócios. “Temos boa infraestrutura para oferecer às indústrias e empresas. E, graças ao alinhamento com o Governo Federal, Pernambuco voltará a crescer e ocupar seu posto de Leão do Norte”, destacou.

Já o presidente da Alepe ressaltou que o Legislativo está aberto a parcerias e, em

especial, ao fortalecimento de iniciativas que assegurem o crescimento da economia do Estado. “Estamos à disposição. No que pudermos contribuir, estaremos sempre de portas abertas para recebê-los”, afirmou Álvaro Porto.

Na comitiva da Embaixada da Suíça, estavam o Cônsul-Geral da Suíça no Rio de Janeiro, Bernhard Furger; o cônsul honorário da Suíça no Recife, Rodolfo Fehr; o secretário-chefe da Assessoria Especial da Governadora Raquel Lyra, Fernando Holanda; e a gerente-geral de Relações Internacionais do Governo do Estado, Rayane Aguiar.

O Brasil é o principal parceiro de negócios da Suíça na América Latina. Há mais de 500 empresas suíças funcionando em terras brasileiras, nos mais diversos setores, com uma estimativa de mais de 60 mil empregos gerados.

Parecer final do Orçamento 2024 aumenta em R\$ 1,1 bilhão estimativa de receita

Projetos da LOA e do PPA foram aprovados por unanimidade na Comissão de Finanças

A Comissão de Finanças da Alepe encerrou ontem a tramitação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024. Na versão final da proposta, o texto aprovado pelo colegiado fez uma reestimativa de receitas que acrescentou R\$ 1,1 bilhão ao orçamento proposto pelo Governo.

Com a aprovação do parecer final, o projeto da LOA 2024 já pode ser votado no Plenário. O mesmo ocorre com a proposta de Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, que também teve seu parecer final acertado ontem. As versões finais da LOA e do PPA foram aprovadas por unanimidade na Comissão.

O parecer final do Orçamento de 2024 foi apresentado pela presidente da Comissão de Finanças, deputada Débora Almeida (PSDB). Ela explicou que o valor acrescido ao orçamento foi baseado em números estimados pela Secretaria do Tesouro Nacional em relação ao Fundo de Participação dos Estados (FPE), conforme apresentado num dos relatórios parciais apresentados na semana passada. “Esse valor foi distribuído para ações fundamentais do Estado, como a questão de



FOTO: PAULO PEDROSA

REFORÇO – Colegiado destinou um incremento de R\$ R\$ 808,7 milhões para as áreas de educação, saúde e segurança pública

segurança, saúde, educação e também ao sistema de ressocialização de Pernambuco”, ressaltou.

Do total de R\$ 1,1 bilhão, R\$ 808,7 milhões foram divididos, em partes iguais, para as áreas de educação, saúde e segurança pública, o que significou um incremento de cerca de

R\$ 270 milhões para cada área. O valor restante, próximo de R\$ 297 milhões, foi dividido entre Poder Judiciário, TCE, Ministério Público, Defensoria Pública e Poder Legislativo.

SETORES BENEFICIADOS

Parlamentares presentes na reunião destacaram

as mudanças feitas no orçamento pelo Legislativo. Delegada Gleide Ângelo (PSB), por exemplo, destacou as emendas que vão permitir a contratação de mais policiais penais. “A LOA enviada previa recursos para criação de vagas em presídios e estrutura, mas não tinha recursos

para contratar mais pessoas. Não temos como criar presídios sem ter mais pessoal neles”, destacou a deputada. “Eu incluí emendas para adicionar cerca de R\$ 80 milhões ao orçamento e contratar 996 policiais penais. Essas emendas foram acertadas no relatório parcial e

estão agora no relatório final”, informou.

Joel da Harpa (PL) afirmou que os recursos adicionados ao orçamento permitem que a governadora Raquel Lyra acabe com a divisão por faixas salariais para policiais e bombeiros militares com as mesmas patentes.

DEBATE

Na avaliação de Sileno Guedes (PSB), “a Alepe fez um esforço para ter um orçamento mais próximo da realidade, e não uma peça de ficção, apontando saídas para o Governo executar o seu papel”.

Já Socorro Pimentel (União) salientou que a proposta orçamentária inclui “a marca do governo de Raquel Lyra”, como o Pernambuco sem Fome, Mães de Pernambuco, Programa de Aquisição de Alimentos, Juntos Pela Educação, a expansão do Chapéu de Palha e o Orçamento da Criança.

Rodrigo Farias (PSB), da oposição, retrucou, cobrando que os recursos orçamentários sejam utilizados para solucionar os problemas de Pernambuco. “O que a gente espera é que, com o orçamento aprovado, o Governo finalmente comece a governar”, disse.

Integração

Gestores debatem atualização de processos administrativos

A Superintendência Geral da Alepe promoveu um encontro, na última sexta (1º), com gestores da Casa Joaquim Nabuco com o objetivo de discutir o programa de atualização dos processos administrativos. Conduzida pelo superintendente-geral, Isaltino Nascimento, a reunião contou com a presença de superintendentes, chefes e gerentes.

De acordo com Isaltino Nascimento, a necessidade do encontro surgiu em função da implantação da nova Lei de Licitações (Nº 14.133/21), que entrará em

vigor em 1º de janeiro de 2024. “O objetivo é fazer uma adequação, aqui na Assembleia Legislativa de Pernambuco, ao que estabelece a lei, de modo que a gente possa regularizar as ações desenvolvidas pela administração e atualizar todos os processos”, disse.

O superintendente-administrativo da Alepe, José Luiz de Oliveira, analisou a importância da conversa com os servidores, ressaltando que, no próximo ano, toda a administração pública tem o desafio de se adequar à nova Lei de Licitações.

“Esse é um momento marcante na história da Alepe, pois congregamos toda a Casa em busca de uma melhor prestação de serviço à população e de uma melhor qualidade do bem-estar dos nossos colaboradores. O objetivo deste encontro é materializar, nos processos administrativos, a premissa do presidente Álvaro Porto (PSDB) e do primeiro-secretário Gustavo Gouveia (Solidariedade), que é a de tornar o ambiente da Alepe mais sadio e muito mais produtivo”, afirmou.



FOTO: NANDO CHIAPPETTA

INTEGRAÇÃO – Coordenado por Isaltino Nascimento, o encontro envolveu superintendentes, chefes e gerentes

Audiência pública debate impactos da geração de energia eólica

A instalação de usinas no interior tem causado problemas à saúde da população

A falta de uma regulamentação estabelecendo normas para a instalação de usinas eólicas foi um dos pontos apontados em audiência pública realizada ontem pela Comissão de Meio Ambiente. Durante o encontro, foram apresentados relatos e estudos comprovando o adoecimento físico e mental de pessoas que moram perto das torres que transformam vento em eletricidade, além de outros impactos socioambientais, como conflitos e dissolução de modos de vida tradicionais.

Professora e pesquisadora da Universidade de Pernambuco (UPE), Wanessa da Silva apresentou o resultado preliminar de um estudo sobre os efeitos dos infrassons e ruídos audíveis emitidos pelos aerogeradores em comunidades camponesas do Agreste Meridional. Os danos atingem a saúde mental (insônia, ataques de pânico, ansiedade e outros sintomas) e física (prejuízos para visão e audição, hipertensão, lesões cardiovasculares) e até mesmo alergias aos resíduos lançados no ar.

No estudo realizado na comunidade de Sobradinho, em Caetés, no Agreste Meridional, foi constatado que a distância média para as turbinas é de 411 metros, chegando a 100 metros em alguns casos. “Tem casas a 100 metros de distância das torres, quando há estudos mostrando que os infrassons causam danos em um raio de 15 quilômetros”, disse. “Legislações de outros países estabelecem distância mínima de 1,5 quilômetro, mas no Brasil não há nenhuma legislação para normatizar a questão”, destacou.

O cientista social Luiz Soares também apresentou um estudo sobre os efeitos das linhas de transmissão, como exposição a radiação, desaparecimento de abelhas e pássaros, expulsão de agricultores e desvalorização de terras.



DANOS – Wanessa da Silva apresentou resultados de pesquisa sobre o impacto dos aerogeradores



ÓRGÃOS – João Paulo lamentou a ausência de representantes do Governo do Estado na audiência

DEPOIMENTOS

Durante a discussão, um dos pontos abordados foi a fragilidade dos moradores desses sítios (geralmente pessoas com escolaridade e renda baixas) ao negociarem contratos de arrendamento diretamente com as empresas. Também foi ressaltado que os prejuízos não se limitam àqueles que cedem parte do terreno para os complexos eólicos.

É o caso do agricultor Simão Salgado, da comunidade Sítio Pau-Ferro, em Caetés. Depois que um vizinho, que não mora ali, negociou a instalação de nove aerogeradores, ele teve a propriedade cercada por torres, ficando a cerca de 200 metros de uma delas. Quando a esposa passou a sofrer de depressão, eles tiveram que abandonar a propriedade – que era uma referência em agroecologia

– para morar numa cidade, pagando aluguel. Aos 75 anos, ele espera receber uma indenização para recomeçar a vida em outro local.

“Nós estamos vivendo à base de medicamentos, sem assistência nenhuma. Nossa vida acabou. Estamos obrigados a deixar o nosso canto em nome de quê? Do capitalismo? De uma energia que a gente nem usa”, questionou Roselma Melo, da comunidade de Sobradinho.

GOVERNO E SOCIEDADE

Diretora da Secretaria Nacional de Diálogos Sociais da Secretaria-Geral da Presidência da República, Islândia Bezerra falou da comitiva interministerial que esteve em Caetés e em municípios da Paraíba para escutar as populações afetadas pelos complexos eólicos. De acordo com ela, um relatório final está sendo



CRÍTICA – Roselma Melo questionou os benefícios dos aerogeradores para as comunidades locais



AUTONOMIA – Rosa Amorim denunciou os contratos “draconianos” impostos aos agricultores

feito, a partir dessas visitas e outros estudos, para encaminhar propostas de melhorias envolvendo diversos setores do Governo Federal.

Álvaro Severo, do Instituto Serra Grande, defendeu a revisão – e anulação, se necessário – de contratos de arrendamento. E observou a defasagem dos equipamentos usados no Brasil, que ele tachou de “sucata da Europa”. Neilda Pereira, da coordenação regional da Cáritas Brasileira, sugeriu ações como desligamento de torres, concessão de auxílio-emergencial aos prejudicados e apoio jurídico especializado à população durante as negociações de arrendamento para empreendimentos eólicos.

Subdefensor de Causas Coletivas da Defensoria Pública de Pernambuco (DPE-PE), Rafael Alcofo-

FOTOS: NANDO CHIAPPETTA

ENCAMINHAMENTOS

O debate da Comissão de Meio Ambiente foi realizado a pedido dos deputados da bancada do PT, tendo sido presidido pelo deputado João Paulo. Líder do grupo, ele lamentou a ausência dos órgãos do Estado, como Secretaria de Meio Ambiente (Semas) e Agência Estadual de Meio Ambiente (CPRH) e do Ministério Público.

“Como há limitações do ponto de vista da legislação estadual, a presença do Governo Federal foi fundamental para que possam ser tomadas providências. Esperamos que essa audiência pública tenha proporcionado iniciativas que venham a parar a instalação dessas novas eólicas no Estado até que haja condições de segurança para as famílias”, pontuou. Ele sugeriu, como encaminhamentos, a pesquisa de normas internacionais e a ampliação da mobilização da sociedade e da bancada federal de Pernambuco.

A deputada Rosa Amorim (PT) registrou as contradições entre um modelo de energia renovável e os impactos gerados nas comunidades do entorno. “Os contratos retiram das famílias agricultoras a autonomia sobre a gestão do uso do seu território. Estamos diante de latifúndios eólicos”, observou. “Os impactos sociais sobre o conjunto das comunidades rurais têm demonstrado problemas, desde ameaças, violências e contratos draconianos formulados pelas empresas”, reforçou.

Por sua vez, Doriel Barros (PT) lamentou que um projeto de lei apresentado por ele, estabelecendo distância mínima de 500 metros entre as torres e as casas, não tenha prosperado na legislatura anterior. E defendeu a exigência de compensações ambientais para a instalação das usinas eólicas.

Alepe instala a Frente Parlamentar da Micro e Pequena Empresa

Um dos objetivos é acompanhar a legislação que rege os diversos ramos do segmento

O segmento de micro e pequenas empresas passou a contar com espaço específico para debates na Alepe. Ontem, a Casa realizou a reunião de instalação de uma Frente Parlamentar direcionada ao setor. O encontro foi conduzido, em princípio, pelo presidente do Poder Legislativo, deputado Álvaro Porto (PSDB), e, em seguida, pelo coordenador-geral do grupo parlamentar, o deputado José Patriota (PSB).

Na ocasião, Porto enfatizou a relevância da Alepe se inserir na busca por melhorias para o segmento. “A gente está vendo a quantidade de emprego que está surgindo por meio da pequena e microempresa. É muito importante essa Frente Parlamentar para cada vez mais a gente incentivar esse setor e fazer Pernambuco crescer”, ressaltou. O presidente destacou que, segundo dados do Sebrae, esses empreendimentos responderam por 71% dos empregos formais

gerados no Brasil, entre janeiro e setembro de 2023.

De acordo com o deputado José Patriota, os principais focos do colegiado serão acompanhar as legislações que regem os diversos ramos do segmento, bem como as oportunidades de negócio para que os empreendedores possam “girar suas mercadorias e seus serviços”. “Nós somos a representação do povo pernambucano, por isso, não podemos ser omissos. Temos muitos gargalos a destravar, como, por exemplo, a própria burocracia. É preciso haver políticas públicas específicas”, argumentou.

A presidente da Comissão de Finanças, deputada Débora Almeida (PSDB), e o presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico, deputado Mário Ricardo (Republicanos), parabenizaram Patriota pela iniciativa de criar o colegiado. “Muitas pequenas empresas têm sido impactadas pela instalação de empresas de grande porte, e nós precisamos dar suporte

às primeiras”, propôs Almeida. “Há pouco, esta Casa aprovou a Frente Parlamentar em Defesa da Indústria. Temos feito movimentos no sentido de fortalecer ainda mais os empreendedores”, acrescentou Mário Ricardo.

Originário de Santa Cruz do Capibaribe (Agreste Setentrional), município com forte tradição no setor de confecções, o deputado Edson Vieira (União) também frisou o benefício para as micro e pequenas empresas de contar com o

apoio do colegiado. “Na minha região, 90% dos empreendimentos são desse porte. O que a gente e os demais segmentos precisamos é que esta Frente busque conhecer as necessidades de cada um”, sugeriu.

REDE DE APOIO

Representantes de diversas instituições que dão suporte aos empreendedores do Estado prestigiaram a reunião de instalação do grupo parlamentar. Dentre as organizações, destaque para a Fe-

deração das Associações de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Femicro), a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Pernambuco (Fecomércio-PE), o Sebrae, a Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe) e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Recife.

O presidente da Femicro, José Tarcísio, observou que “Pernambuco precisa de políticas públicas que ajudem os pequenos

negócios, pois muitos têm enfrentado dificuldades”. Bernardo Peixoto, presidente da Fecomércio, comentou também a importância de ajudar as microempresas “a superar as barreiras para se ter acesso a crédito”. Presidente do conselho do Sebrae, Fausto Pontual disse esperar que a Frente Parlamentar “seja um elo forte entre as necessidades do setor e as ações do Governo do Estado”.

A secretária de Desenvolvimento Econômico do Recife, Joana Florêncio, elencou ações de fomento aos pequenos empreendedores da capital. “Por meio do programa Salto Tecnológico, uma parceria com o Sebrae, capacitamos mais de 343 empresas em marketing digital. Outro curso, o Marketing do Futuro, ensinará o bê-a-bá sobre o tema”, citou. Em nome da diretoria da Amupe, a prefeita de Camaragibe, Doutora Nadege, elogiou as iniciativas e pediu que a Frente Parlamentar promova encontros para que sejam compartilhadas experiências exitosas.



INSTALAÇÃO - Representantes de instituições que dão suporte aos empreendedores prestigiaram a reunião



EMPREGOS – Álvaro Porto defendeu o incentivo às atividades das microempresas



COMANDO – José Patriota disse que é preciso haver políticas públicas específicas

FOTOS: EVANE MANCO

Lei

LEI Nº 18.385, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Culto em Ação de Graças.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO:

Faço saber que tendo em vista o disposto nos §§ 6º e 8º do art. 23, da Constituição do Estado, o Poder Legislativo decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

“Art. 14-E. Dia 1º de janeiro: Dia Estadual do Culto em Ação de Graças. (AC)

Parágrafo único. As comemorações em alusão à data referida no caput poderão ser realizadas pela sociedade civil organizada no Monte dos Guararapes, em Jaboatão dos Guararapes-PE, com o objetivo de agradecer a Deus pelas bênçãos concedidas.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 4 de dezembro do ano de 2023, 207ª da Revolução Republicana Constitucionalista e 202ª da Independência do Brasil.

ÁLVARO PORTO
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA LEI É DE AUTORIA DO DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS - PP

Ato

ATO Nº 1058/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ato nº 14119/2023 e, no Ofício nº 2349362/2023 – DGF/GDFF/Unidade de Cessão de Servidores, do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo**,

RESOLVE: renovar a cessão da servidora **MARIA ELIANE FERNANDES POMPEU**, matrícula nº 333, Técnico Legislativo, especialidade Processo Legislativo, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão de origem, sem prejuízo do seu vencimento, direitos e vantagens, no período de 1º de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Sala Torres Galvão, 04 de dezembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1059/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, do Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 0225993/2023, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Conselheiro Ranilson Brandão Ramos,

RESOLVE: prorrogar a cessão dos servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder Legislativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sem prejuízo dos seus direitos e vantagens, a partir de 01 de janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA
EDVALDO FLORÊNCIO DA SILVA	417
ISAIAS GOMES DA SILVA	353
MARIA AUXILIADORA FONSECA DE SENA	426

Sala Torres Galvão, 04 de dezembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1060/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 014758/2023, e no Ofício nº 310/2023, do **Deputado Romero Albuquerque**,

RESOLVE: exonerar o servidor **ALMIR GOMES EVANGELISTA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, nomeando para o referido cargo, **SILVIO CLAUDIO DA SILVA**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 15,91% (quinze vírgula noventa e um por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nº 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 16.579/19, 16.579/19 e 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 04 de dezembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1061/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 014794/2023 e, no Ofício nº 095/2023, do **Deputado Jarbas Filho**,

RESOLVE: nomear **ALÓISIO AFONSO DE SÁ FERRAZ**, para o cargo em comissão de Assessor Especial Adjunto, símbolo PL-ASCA, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 85% (oitenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 18.150, de 25 de abril de 2023.

Sala Torres Galvão, 04 de dezembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

ATO Nº 1062/23

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XV, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 014792/2023 e, no Ofício nº 097/2023, do **Deputado Jarbas Filho, Líder do MDB**,

RESOLVE: nomear **JOSAIL TORRES GALINDO FILHO**, para o cargo em comissão de Assessor de Liderança, símbolo PL-ASL, nos termos da Lei nº 18.355, de 23 de outubro de 2023.

Sala Torres Galvão, 04 de dezembro de 2023.

Deputado **ÁLVARO PORTO**
Presidente

Editais

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: **Deputado Cleber Chaparral (UNIÃO)**, **Deputado Gilmar Júnior (PV)**, **Deputado Izaías Régis (PSDB)**, **Deputado Sileno Guedes (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os Deputados suplentes: **Deputado Abimael Santos (PL)**, **Deputado Joel da Harpa (PL)**, **Deputado Luciano Duque (SOLIDARIEDADE)**, **Deputada Simone Santana (PSB)**, **Deputada Socorro Pimentel (UNIÃO)**, para participarem da Reunião Ordinária a ser realizada às **11h15** (onze horas e quinze minutos) do dia **06** (seis) de dezembro, quarta-feira do corrente ano, na sala do Plenarinho 1, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/nº, Boa Vista.

DISTRIBUIÇÃO:

PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 1425/2023, de autoria da deputada Socorro Pimentel. Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres em Situação de Rua no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

2) Projeto de Lei Ordinária nº 1430/2023, de autoria do deputado Gilmar Júnior. Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo, com orientações para cuidados com estomias intestinais e urinárias, e dá outras providências.

3) Projeto de Lei Ordinária nº 1432/2023, de autoria do deputado João de Nadegi. Ementa: Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, a fim de incluir auxílio às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

Presidente, Deputado Álvaro Porto

1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor

2º Vice-Presidente, Deputado Francismar Pontes

1º Secretário, Deputado Gustavo Gouveia

2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins

3ª Secretária, Deputada Socorro Pimentel

4º Secretário, Deputado Joel da Harpa

1º Suplente, Deputado Rodrigo Farias

2º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho

3º Suplente, Deputado Gilmar Júnior

4º Suplente, Deputado Coronel Alberto Feitosa

5º Suplente, Deputado William Brigido

6º Suplente, Deputado Joaozinho Tenório

7º Suplente, Deputado France Hacker

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Superintendente-Geral - Isaltino Jose do Nascimento Filho

Procurador-Geral - Hélio Lúcio Dantas Da Silva

Secretário-Geral da Mesa Diretora - Maurício Moura Maranhão da Fonte

Consultor-Geral - Marcelo Cabral e Silva

Ouvidor-Geral - Deputado Adalto Santos

Ouvidor-Executivo - Douglas Stravos Diniz Moreno

Superintendente Administrativo - Jose Luiz de Oliveira Junior

Auditora-Chefe - Maria Gorete Pessoa de Melo

Superintendente de Planejamento e Gestão - Edécio Rodrigues de Lima

Superintendente Militar e de Segurança Legislativa - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo

Superintendente de Gestão de Pessoas - Danielle Crhistina de Aguiar

Superintendente de Comunicação Social - Helena Castro de Alencar

Superintendente de Tecnologia da Informação - Braulio Jose de Lira Clemente Torres

Chefe do Cerimonial - Francklin Bezerra Santos

Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional - Wildy Ferreira Xavier

Superintendente da Escola do Legislativo - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho

Superintendente Parlamentar - Álvaro Figueiredo Maia de Mendonça Júnior

Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo - Jose Airton Paes dos Santos

Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa - Ariosto Esteves



COORDENAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA
(Lei nº 15.161/2013, inciso V do § 6º do art. 4º)

Secretário-Geral da Mesa Diretora
Maurício Moura Maranhão da Fonte

Chefe do Departamento de Serviços Técnicos-Legislativos
Fábio Vinícius Ferreira Moreira

Assistentes técnicos
Alécio Nicolak e Anderson Galvão

4) Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2023, de autoria do deputado Gilmar Junior. Ementa: Dispõe sobre o acesso permitido de água potável em shows, jogos, campeonatos, salas de cinema e eventos de toda qualquer natureza realizados em Pernambuco e dá outras providências.

5) Projeto de Lei Ordinária nº 1435/2023, de autoria da deputada Rosa Amorim. Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 espectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de determinar a distribuição gratuita de água nos shows e eventos artísticos no âmbito do estado de Pernambuco, entre outras providências.

6) Projeto de Lei Ordinária nº 1436/2023, de autoria da deputada Rosa Amorim. Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a distribuição gratuita de água nos bares, restaurantes, shows e eventos no âmbito do estado de Pernambuco, entre outras providências.

7) Projeto de Lei Ordinária nº 1440/2023, de autoria da deputada Dani Portela. Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, para assegurar a entrada de água potável para consumo pessoal, e dá outras providências.

8) Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2023, de autoria do deputado Eriberto Filho. Ementa: Institui o Cadastro Estadual de Doadores de Órgãos e Tecidos do Estado de Pernambuco.

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1442/2023, de autoria do deputado Jeferson Timóteo. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de água potável para consumo em shows, espetáculos, casas noturnas e eventos realizados em locais com grande concentração de público.

10) Projeto de Lei Ordinária nº 1448/2023, de autoria do deputado Aglailson Victor. Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar, nos terminais rodoviários do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros - STCIP, locais específicos, conhecidos como "salas de silêncio", "salas de acomodação sensorial" ou "salas de desaceleração".

11) Projeto de Lei Ordinária nº 1454/2023, de autoria do deputado Gilmar Junior. Ementa: Cria o Protocolo de Pronto Atendimento de Sutura Simples pelo Profissional de Enfermagem em Pernambuco e dá outras providências.

12) Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2023, de autoria do deputado Joel da Harpa. Ementa: Determina que todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado de Pernambuco apresentem aos seus alunos, ao menos uma vez no ano letivo, o Proerd - programa educacional de resistência às drogas e à violência, e fixa outras providências.

13) Projeto de Lei Ordinária nº 1458/2023, de autoria do deputado Joel da Harpa. Ementa: Dispõe sobre a campanha de combate à importunação sexual e medidas de proteção à vítima a serem adotadas em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a prática da atividade física.

14) Projeto de Lei Ordinária nº 1460/2023, de autoria do deputado Gilmar Junior. Ementa: Obriga a notificação compulsória aos Serviços de Vigilância em Sanitária dos casos suspeitos de Esporotricose atendidos pelos serviços de saúde, públicos ou privados, no Estado de Pernambuco.

15) Projeto de Lei Ordinária nº 1463/2023, de autoria da deputada Débora Almeida. Ementa: Dispõe sobre protocolos de resguardo à saúde e integridade física dos consumidores em espetáculos, apresentações musicais e outros eventos de grandes proporções.

16) Projeto de Lei Ordinária nº 1479/2023, de autoria do deputado Gilmar Junior. Ementa: Altera a Lei 16.131, de 30 de agosto de 2017, que institui a obrigatoriedade de Laudo Técnico dos equipamentos e de responsável técnico por sua manutenção, por ocasião do pedido de Auto de Licença de Funcionamento, de Alvará de Funcionamento e respectivas revalidações ou do Alvará de Autorização e respectiva prorrogação em "buffet" infantil, parque de diversões ou similares, originada de projeto de lei de autoria da deputada Priscila Krause, a fim de ampliar estabelecimentos e procedimentos de segurança para os usuários.

17) Projeto de Lei Ordinária nº 1480/2023, de autoria do deputado Doriel Barros. Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir os povos de comunidades rurais e tradicionais e a população negra no rol de pessoas especialmente vulneráveis, acrescentando a adoção de políticas, programas e medidas de ação afirmativa.

DISCUSSÃO:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 219/2023, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 17.373, de 8 de setembro de 2021, que institui e define diretrizes para a Política Pública “Menstruação Sem Tabu” de Conscientização sobre a Menstruação, bem como sobre a importância da universalização do acesso a absorventes higiênicos, originada de projeto de autoria da Deputada Fabiola Cabral, a fim de introduzir o conceito de “pobreza menstrual” e determinar que os produtos e artigos de higiene íntima feminina apreendidos pelo Estado, que estejam aptos para consumo humano, sejam destinados aos programas de combate à pobreza menstrual
Relator: Deputado Abimael Santos

2) Substitutivo nº 01/2023, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 464/2023**, de autoria da Deputada Dani Portela, que altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de criar vagas reservadas para pessoas que se autodeclararem pretas ou pardas.
Relator: Deputado Sileno Guedes
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM PROJETO DE LEI Nº 593/2023 e 680/2023

2.1) Substitutivo nº 01/2023, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei nº 593/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, que institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, a fim de aumentar o percentual mínimo de vagas para pessoas com deficiência e garantir que as avaliações médicas sejam realizadas por médicos especialistas
Relator: Deputado Sileno Guedes
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM PROJETO DE LEI Nº 464/2023 e 680/2023

2.2) Substitutivo nº 01/2023, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei nº 680/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim, que altera a Lei nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011 que Institui regras para a realização dos concursos públicos destinados a selecionar candidatos ao ingresso nos cargos e empregos públicos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Ricardo Costa, criando reserva de vagas para população negra e indígena no Estado de Pernambuco.
Relator: Deputado Sileno Guedes
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM PROJETO DE LEI Nº 464/2023 e 593/2023

3) Substitutivo nº 02/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 663/2023**, de autoria do Deputado Antônio Moraes, que institui a Política de Alimentação Balanceada Assistida (PABA) nas instituições de educação que indica e dá outras providências
Relator: Deputado Sileno Guedes

4) Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei nº 682/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que institui a Política Estadual de Educação Preventiva contra a Hanseníase e de Combate ao Preconceito e Desinformação no Estado de Pernambuco e dá outras providências.
Relator: Deputado Gilmar Junior

5)Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 838/2023**, de autoria do Deputado Deputado Aglailson Victor, que altera a Lei nº 15.498, de 14 de maio de 2015, que obriga os estabelecimentos comerciais que especifica, indicarem nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins, a fim de dispor sobre a indicação da presença de glúten, lactose e da proteína do leite.
Relator: Deputado Sileno Guedes

6) Substitutivo nº 02/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 973/2023**, de autoria do Deputado João Paulo Costa, que altera a Lei Estadual nº 17.307, de 10 de junho de 2021, de autoria do deputado Romero Sales Filho, a fim de prmitir o acesso de adultos a banheiros infantis ou de uso familiar na condição de acompanhante de pessoa com deficiência sob sua responsabilidade ou tutela, independentemente de sua idade.
Relator: Deputado Cleber Chaparral

7) Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1141/2023**, de autoria da Deputada Rosa Amorim, que institui a Política Estadual de Estímulo ao Futebol Feminino no âmbito do Estado de Pernambuco.
Relator: Deputado Gilmar Junior
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1147/2023

7.1) Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1147/2023**, de autoria da Deputada Socorro Pimentel, que institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte no Estado de Pernambuco e dá outras Providências.
Relator: Deputado Gilmar Junior
TRAMITAÇÃO CONJUNTA COM O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1141/2023

8) Substitutivo nº 01/2023, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei nº 1187/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 14.789, de 1º de outubro de 2012, que institui no âmbito do Estado de Pernambuco a Política Estadual da Pessoa com Deficiência, a fim de incluir a segurança pública nas linhas de ação da referida política.
Relator: Deputado Luciano Duque

9) Projeto de Lei Ordinária nº 1228/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que cria o Programa de Conscientização e Incentivo a Mamanalgia em Pernambuco e dá outras providências.
Relator: Deputado Luciano Duque

10) Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei nº 1241/2023**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo, que altera a Lei nº 15.722, de 8 de março de 2016, que dispõe sobre a divulgação, no âmbito do Estado de Pernambuco, do Disque Direitos Humanos (Disque 100), da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180) e da Ouvidoria da Mulher (0800.281.8187), disponibilizados respectivamente pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e Secretaria da Mulher do Governo do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães, a fim de especificar os profissionais de beleza e estética e torná-los multiplicadores ao enfrentamento da violência doméstica e familiar.
Relator: Deputado Gilmar Junior

11) Projeto de Lei Ordinária nº1239/2023, de autoria da Deputada Simone Santana, que altera a Lei nº 17.528, de 9 de dezembro de 2021, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Estadual de Qualidade de Vida da Mulher em Climatério, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de estabelecer novas diretrizes
Relator: Deputado Gilmar Junior

12) Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei Ordinária nº 1301/2023**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho, que institui o Plano de Convivência Ética e Democrática nas Escolas Estaduais e dá outras providências
Relator: Deputado Sileno Guedes

13) Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, **ao Projeto de Lei nº 1303/2023**, de autoria do Deputado William Brígido, que cria a Política Estadual de Prevenção, Tratamento e Controle das Doenças Crônicas da Pele no Estado de Pernambuco e dá outras providências.
Relator: Deputado Sileno Guedes

14) Projeto de Lei Complementar nº 1481/2023, de autoria da Governadora do Estado, que altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE e a Lei nº 11.925, de 2 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as atribuições e a estrutura do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE.
Relatora: Deputada Simone Santana

15) Projeto de Lei Ordinária nº 1489/2023, de autoria da Governadora do Estado, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Igarassu.
Regime de Urgência
Relatoria: Deputada Simone Santana

16) Projeto de Lei Ordinária nº 1491/2023, de autoria da Governadora do Estado, que dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, de Grande Porte e Hospital do Servidor do Estado de Pernambuco.
Regime de Urgência
Relatoria: Deputado Cléber Chaparral

17) Projeto de Lei Ordinária nº 1497/2023, de autoria da Governadora do Estado, que institui o Programa de Cuidados em Família Extensa, destinado a crianças e adolescentes que estejam em situação de violação de direitos ou de risco social e pessoal, para a colocação em família extensa ou ampliada.
Regime de Urgência
Relatoria: Deputado Cléber Chaparral

18) Projeto de Lei Ordinária nº 1501/2023, de autoria da Governadora do Estado, que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER a doar, com encargo, ao Estado de Pernambuco os imóveis que indica.
Regime de Urgência
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

19) Projeto de Lei Ordinária nº 1511/2023, de autoria da Governadora do Estado, que institui, no Estado de Pernambuco, o Programa Família Acolhedora Pernambucana.

Regime de Urgência
Relatoria: Deputada Socorro Pimentel

<p>Sala da Comissão de Saúde e Assistência Social Recife, 01 de dezembro de 2023.</p> <p>Deputado Adalto Santos Presidente</p> <p>(REPUBLICADO)</p>

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 14/2023

Convoco, nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, as Deputadas e os Deputados: **DANI PORTELA (PSOL)**, **JÚNIOR TÉRCIO (PP)**, **ROSA AMORIM (PT)**, **JOEL DA HARPA (PL)** e **LUCIANO DUQUE (SOLIDARIEDADE)**, membros titulares; **JOÃO PAULO (PT)**, **PASTOR CLEITON COLLINS (PP)**, **RODRIGO FARIAS (PSB)**, **ROMERO SALES FILHO (UNIÃO)**, **WILLIAM BRIGIDO (REPUBLICANOS)**, membros suplentes, para participarem da Reunião Ordinária Nº 13 deste colegiado, **a ser realizada às 11h00 (onze horas) do dia 05 de dezembro, terça-feira**, do corrente ano, no Plenarinho III - Deputado Afonso Ferraz, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista – Recife/PE, com a seguinte pauta:

I) DISTRIBUIÇÃO

1) Projeto de Resolução

1. Projeto de Resolução nº 1462/2023, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Excelentíssima Senhora Ana Maria de Farias Lira.).

2) Projetos de Lei Ordinária

2. Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Institui o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

3. Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Cria o Programa de Fomento à Economia Criativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

4. Projeto de Lei Ordinária nº 1425/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres em Situação de Rua no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

5. Projeto de Lei Ordinária nº 1428/2023, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Dispõe sobre a proibição de contratação pela Administração Pública Estadual de Pessoa Jurídica não adequada à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, e dá outras providências.).

6. Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2023, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências; a fim de exigir declaração de atendimento à LGPD.).

7. Projeto de Lei Ordinária nº 1430/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo, com orientações para cuidados com estomias intestinais e urinárias, e dá outras providências.).

8. Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei nº 15.688, de 16 de dezembro de 2015, que institui a política de apoio e incentivo ao desenvolvimento do cooperativismo no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de incluir a doação de bens móveis inservíveis ao uso público.).

9. Projeto de Lei Ordinária nº 1432/2023 de autoria do Deputado João de Nadegi (Ementa: Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, a fim de incluir auxílio às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.).

10. Projeto de Lei Ordinária nº 1434/2023 de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Dispõe sobre o acesso permitido de água potável em shows, jogos, campeonatos, salas de cinema e eventos de toda qualquer natureza realizados em Pernambuco e dá outras providências.).

11. Projeto de Lei Ordinária nº 1435/2023 de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, a fim de determinar a distribuição gratuita de água nos shows e eventos artísticos no âmbito do estado de Pernambuco, entre outras providências.).

12. Projeto de Lei Ordinária nº 1436/2023 de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de determinar a distribuição gratuita de água nos bares, restaurantes, shows e eventos no âmbito do estado de Pernambuco, entre outras providências.).

13. Projeto de Lei Ordinária nº 1437/2023 de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.350, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Queiroz, a fim de definir ações a serem adotadas por instituições da rede pública de ensino para o acolhimento de estudantes migrantes.).

14. Projeto de Lei Ordinária nº 1440/2023 de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Altera a Lei nº 14.133, de 30 de agosto de 2010, que dispõe sobre a regulamentação para realização de shows e eventos artísticos acima de 1.000 expectadores no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa, para assegurar a entrada de água potável para consumo pessoal, e dá outras providências.).

15. Projeto de Lei Ordinária nº 1441/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Institui o Cadastro Estadual de Doadores de Órgãos e Tecidos do Estado de Pernambuco.).

16. Projeto de Lei Ordinária nº 1442/2023, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento gratuito de água potável para consumo em shows, espetáculos, casas noturnas e eventos realizados em locais com grande concentração de público.).

17. Projeto de Lei Ordinária nº 1444/2023, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Obriga as empresas de grande porte do Estado do Estado de Pernambuco, que possuam em seus quadros 60% (sessenta por cento) ou mais de funcionários do sexo masculino, a oferecerem, anualmente, palestra sobre o tema violência doméstica.)

18. Projeto de Lei Ordinária nº 1445/2023, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Institui a Chancela da Paisagem Cultural do Estado de Pernambuco.).

19. Projeto de Lei Ordinária nº 1446/2023, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da “Lista Suja” de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo nos sítios eletrônicos oficiais dos órgãos do Estado de Pernambuco.).

20. Projeto de Lei Ordinária nº 1447/2023, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Institui o Programa de Fomento à “Literatura de Cordel nas Escolas” da rede pública e privada em todo território de Estado de Pernambuco.).

21. Projeto de Lei Ordinária nº 1448/2023, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar, nos terminais rodoviários do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros - STCIP, locais específicos, conhecidos como “salas de silêncio”, “salas de acomodação sensorial” ou “salas de desaceleração”).

22. Projeto de Lei Ordinária nº 1449/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 17.833, de 22 de junho de 2022, que institui a Política Estadual de Empreendedorismo da Pessoa Idosa e dá outras providências, no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do deputado Gustavo Gouveia, a fim de incluir o estímulo ao empreendedorismo familiar rural da Pessoa Idosa que desenvolve atividades rurais, especialmente na agricultura familiar.).

23. Projeto de Lei Ordinária nº 1450/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco, e dá outras providências, a fim de intensificar o estímulo e apoio à geração de energia solar como estratégia de mitigação das emissões de gases de efeito estufa e promoção da eficiência e conservação energética.).

24. Projeto de Lei Ordinária nº 1451/2023, de autoria do Deputado João Paulo (Ementa: Estabelece a isonomia entre árbitros e árbitras no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).

25. Projeto de Lei Ordinária nº 1454/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Cria o Protocolo de Pronto Atendimento de Sutura Simples pelo Profissional de Enfermagem em Pernambuco e dá outras providências.).

26. Projeto de Lei Ordinária nº 1455/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Programa Viva Vida Verde em Pernambuco.).

27. Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Determina que todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado de Pernambuco apresentem aos seus alunos, ao menos uma vez no ano letivo, o Proerd - programa educacional de resistência às drogas e à violência, e fixa outras providências.).

28. Projeto de Lei Ordinária nº 1457/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a instalação de detectores de metais e de cercas elétricas nas unidades escolares públicas e privadas do Estado de Pernambuco.).

29. Projeto de Lei Ordinária nº 1458/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a campanha de combate à importunação sexual e medidas de proteção à vítima a serem adotadas em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a prática da atividade física.).

30. Projeto de Lei Ordinária nº 1459/2023, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Altera a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e dá outras providências, para incluir a redução de 50% (cinquenta por cento) no valor do licenciamento ambiental para o pequeno produtor rural.).

31. Projeto de Lei Ordinária nº 1460/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Obriga a notificação compulsória aos Serviços de Vigilância em Sanitária dos casos suspeitos de Esporotricose atendidos pelos serviços de saúde, públicos ou privados, no Estado de Pernambuco.).

32. Projeto de Lei Ordinária nº 1463/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Dispõe sobre protocolos de resguardo à saúde e integridade física dos consumidores em espetáculos, apresentações musicais e outros eventos de grandes proporções.).

33. Projeto de Lei Ordinária nº 1464/2023, de autoria do Deputado Eriberto Filho (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Rota Turística da Cachaça.).

34. Projeto de Lei Ordinária nº 1465/2023, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (Ementa: Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota da Tilápia.).

35. Projeto de Lei Ordinária nº 1466/2023, de autoria do Deputado Fabrizio Ferraz (Ementa: Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Pernambuco, da Rota da Ovinocaprinocultura.).

36. Projeto de Lei Ordinária nº 1468/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Institui o Código Sanitário e Agropecuário do Estado de Pernambuco.).

37. Projeto de Lei Ordinária nº 1469/2023, de autoria do Deputado Lula Cabral (Ementa: Altera a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, e dá outras providências., a fim de restringir a utilização da retenção de mercadorias como instrumento de cobrança indireta do ICMS, e dá outras providências.).

38. Projeto de Lei Ordinária nº 1470/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim e em com autoria com os Deputados Doriel Barros, João Paulo e Waldemar Borges Adalton Santos (Ementa: Altera a Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, que institui, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Registro do Patrimônio Vivo do Estado de Pernambuco - RPV-PE, e dá outras providências, para ampliar a política de Patrimônio Vivo.).

39. Projeto de Lei Ordinária nº 1471/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Cria o projeto “Banco Vermelho”, uma campanha visando a conscientização, prevenção, informação e sensibilização contra a violência doméstica e familiar contra a mulher e o enfrentamento ao feminicídio, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.).

40. Projeto de Lei Ordinária nº 1473/2023, de autoria do Deputado Franco Hacker (Ementa: Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, o pagamento de meia-entrada aos Diretores e agentes voluntários de entidades de assistência social, Ongs, associação e instituições filantrópicas em espetáculos teatrais e musicais, exposições de arte, exhibções cinematográficas e demais manifestações culturais ou esportivas.).

41. Projeto de Lei Ordinária nº 1479/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera a Lei 16.131, de 30 de agosto de 2017, que institui a obrigatoriedade de Laudo Técnico dos equipamentos e de responsável técnico por sua manutenção, por ocasião do pedido de Auto de Licença de Funcionamento, de Alvará de Funcionamento e respectivas revalidações ou do Alvará de Autorização e respectiva prorrogação em “buffet” infantil, parque de diversões ou similares, originada de projeto de lei de autoria da deputada Priscila Krause, a fim de ampliar estabelecimentos e procedimentos de segurança para os usuários.)

42. Projeto de Lei Ordinária nº 1480/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 12.109, de 26 de novembro de 2001, que dispõe sobre a Política Estadual da Pessoa Idosa, a fim de incluir os povos de comunidades rurais e tradicionais e a população negra no rol de pessoas especialmente vulneráveis, acrescentando a adoção de políticas, programas e medidas de ação afirmativa.).

43. Projeto de Lei Ordinária nº 1488/2023, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB os imóveis estaduais que indica.).

44. Projeto de Lei Ordinária nº 1493/2023, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Altera a Lei nº 17.976, de 12 de dezembro de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Pública Estadual do Hidrogênio Verde.).

45. Projeto de Lei Ordinária nº 1497/2023, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Institui o Programa de Cuidados em Família Extensa, destinado a crianças e adolescentes que estejam em situação de violação de direitos ou de risco social e pessoal, para a colocação em família extensa ou ampliada.).

46. Projeto de Lei Ordinária nº 1499/2023, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Riacho das Almas.).

47. Projeto de Lei Ordinária nº 1508/2023, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Educandário Nossa Senhora do Rosário, Município do Recife.).

48. Projeto de Lei Ordinária nº 1511/2023, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Institui, no Estado de Pernambuco, o Programa Família Acolhedora Pernambucana.).

49. Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2023, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Institui o Programa Pernambuco Sem Fome.).

a. Emenda Modificativa 01/2023, de autoria do Deputado Edson Vieira, Lei Ordinária nº 1513/2023, de autoria da Governadora Raquel Teixeira Lyra Lucena (Ementa: Altera a redação do Projeto de Lei Ordinária 1513/2023, que institui o Programa Pernambuco Sem Fome, a fim de inserir os coletores de material reciclados como beneficiários do programa e dá outras providências.).

3) Substitutivos, Emendas e Subemendas

50. Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 464/2023, nº 593/2023, nº 680/2023 em tramitação conjunta, de autoria da Deputada Dani Portela, Deputado João Paulo Costa e Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 464/2023, nº 593/2023 e nº 680/2023.).

II) DISCUSSÃO

1) Projetos de Resolução

1. Parecer ao Projeto de Resolução nº 1381/2023, de autoria do Deputado João de Nadegi (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Senhor Judson Carneiro Duda Rei Martins).
Relatoria: Deputado João Paulo

2. Parecer ao Projeto de Resolução nº 1391/2023 de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Ilustríssimo Senhor Ilson Mateus Rodrigues).
Relatoria: Deputado João Paulo

3. Parecer ao Projeto de Resolução nº 1395/2023 de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Concede Título de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Especialista, Mestre e Doutor em Cirurgia Bucomaxilofacial, Dr. Joaquim Celestino da Silva Neto).
Relatoria: Deputado João Paulo

4. Parecer ao Projeto de Resolução nº 1403/2023 de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadã Pernambucana à Dra. Altina Castelo Branco Almeida Barros)
Relatoria: Deputada Dani Portela

5. Parecer ao Projeto de Resolução nº 1419/2023 de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao Dr. Alexandre Luiz Rollo Alves).
Relatoria: Deputada Dani Portela

2) Projetos de Lei Ordinária

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 450/2023, de autoria do Deputado Jeferson Timóteo (Ementa: Altera a Lei nº 16.559, de 15 de janeiro de 2019, que institui o Código Estadual de Defesa do Consumidor de Pernambuco, originada de Projeto de Lei de autoria do Deputado Rodrigo Novaes, a fim de exigir a descrição completa de possíveis efeitos colaterais nas embalagens de cosméticos.).
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

2. Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1118/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior, que recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: altera a Lei nº 14.090, de 17 de junho de 2010, que institui a Política Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas de Pernambuco e dá outras providências, a fim de promover a aplicabilidade da permacultura no planejamento de ocupações humanas sustentáveis. Recebeu a Emenda Modificativa nº 01/2023. Atendidos os preceitos legais e regimentais.).
Relatoria: Deputada Rosa Amorim

3. Parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 1141/2023, de autoria da Deputada Rosa Amorim (Ementa: Institui a Política Estadual de Estímulo ao Futebol Feminino no âmbito do Estado de Pernambuco.). Em tramitação conjunta ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1147/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel** (Ementa: Institui a Política Estadual de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte no Estado de Pernambuco e dá outras providências.).
Relatoria: Deputada Dani Portela

4. Parecer ao projeto de Lei Ordinária nº 1301/2023, de autoria do Deputado Henrique Queiroz Filho (Ementa: Institui o Plano de Convivência Ética e Democrática nas Escolas Estaduais do Estado de Pernambuco e dá outras providências.).
Relatoria: Deputada Dani Portela

5. Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1320/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo (Ementa:Institui a Política Estadual de Incentivo ao Protagonismo das Mulheres na Ciência, no âmbito do Estado de Pernambuco.).
Relatoria: Deputada Dani Portela

3) Substitutivos, Emendas e Subemendas

6. Parecer ao Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, aos Projetos de Lei Ordinária nº 464/2023, nº 593/2023, nº 680/2023 em tramitação conjunta, de autoria da Deputada Dani Portela, Deputado João Paulo Costa e Deputada Rosa Amorim (Ementa: Altera integralmente a redação dos Projetos de Lei Ordinária nº 464/2023, nº 593/2023 e nº 680/2023.).
Redistribuição na própria reunião.

7. Parecer ao Substitutivo nº 01/2023 da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 993/2023, de autoria do Deputado Doriel Barros (Ementa: Altera a Lei nº 18.085, de 28 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Valorização da Mulher no Campo e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Alessandra Vieira, a fim de incluir o fortalecimento da promoção da Organização Produtiva e Econômica de Mulheres Rurais no rol de objetivos dessa Política).
Relatoria: Deputada Dani Portela

8. Parecer ao Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1198/2023, de autoria do Deputado Gilmar Junior (Ementa: Altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 1198/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior, que inslitui a meia-entrada para professores em estabelecimentos que proporcionem cultura, lazer, entretenimento e esportivos, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gilvan Costa, a fim de acrescentar o mesmo benefício para os profissionais de enfermagem em Pernambuco.).
Relatoria: Deputado João Paulo

9. Substitutivo nº 02/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária nº 1148/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1148/2023, que dispõe sobre a Política Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Pernambuco).
Relatoria: Deputada Dani Portela

10. Parecer ao Substitutivo nº 02/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 973/2023, de autoria do Deputado João Paulo Costa (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 973/2023.).
Relatoria: Deputado Luciano Duque

11. **Parecer ao Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Administração Pública, ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1241/2023, de autoria da Deputada Gleide Ângelo** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1241/202.).
Relatoria: Deputada Dani Portela

12. **Parecer ao Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 825/2023** (Ementa: Altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 825/2023, de autoria do Deputado Alvaro Porto).
Relatoria: Deputada Dani Portela

III) EXTRAPAUTA

Parecer ao Projeto de Resolução Nº 1389/2023, de autoria do Deputado Romero Sales Filho (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao senhor Ney Luiz Rodrigues).

2. **Parecer ao Projeto de Resolução Nº 1408/2023, de autoria do Deputado Izaías Régis** (Ementa: Concede o Título Honorífico de Cidadão Pernambucano ao advogado Giorgio Schramm Rodrigues Gonzalez).

Recife, 01 de dezembro de 2023.

DEPUTADA DANI PORTELA
Presidenta

(REPUBLICADO)

Ordem do Dia

CENTÉSIMA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2143/2023
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei nº 1297/2023, de autoria do Poder Executivo que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2024.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/12/2023

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 2145/2023
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei nº 1298/2023, de autoria do Poder Executivo que dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Estado, para o período 2024-2027.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/12/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1394/2023
Autor: Poder Judiciário

Atualiza a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, a fim de modificar a denominação do cargo de Juiz de Direito Substituto de 2ª e 3ª entrâncias do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Complementar nº 1481/2023
Autor: Poder Executivo

Altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE e a Lei nº 11.925, de 2 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as atribuições e a estrutura do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 9ª Comissão.

Votação Nominal

Quórum para Aprovação: Maioria Absoluta

DIÁRIO OFICIAL DE - 22/11/2023
REPUBLICADO EM - 23/11/2023

Primeira Discussão do Substitutivo 1/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Antonio Moraes

Dispõe sobre exigências para a utilização de adubo orgânico no Estado de Pernambuco, disciplina a comercialização e o seu transporte.

Com Emenda Aditiva nº 1/2023 de autoria da Deputada Débora Almeida, alterada pela Subemenda nº 1/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Com Emendas Supressivas nºs 3 e 4/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida.

Com Emenda Modificativa nº 5/2023 de autoria da Deputada Débora Almeida, alterada pela Subemenda nº 1/2023 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Regime de Urgência

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 7ª, 8ª, 12ª e 16ª comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/10/2023

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 747/2023
Autora: Deputada Rosa Amorim

Altera a Lei nº 16.888, de 3 de junho de 2020, que institui o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PEAAF e dispõe sobre a compra institucional de alimentos da agricultura familiar, de produtos da bacia leiteira e da economia solidária, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, a fim de ampliar a destinação e os consumidores.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª, 8ª, 11ª e 16ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 26/05/2023

Primeira Discussão do Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 907/2023
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Henrique Queiroz Filho

Institui o Programa Escola Amiga do Agro na Rede Pública Estadual de ensino no Estado de Pernambuco.

Pareceres Favoráveis das 3ª, 5ª, 8ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 08/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4779/2023
Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado e à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca no sentido de firmar parceria com a Associação Comunitária de São José, no Distrito de Mulungu, no Município de Sanharó, com o objetivo de disponibilizar veículo para o desenvolvimento e promoção de atividades socioeconômica voltadas, sobretudo, para o desenvolvimento agrário.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4780/2023
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco e ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco no sentido de requalificar a PE-615 e a BR-316, no município de Araripina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4781/2023
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor Presidente do DER visando a conclusão da obra de triplicação da BR-232.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4782/2023
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Superintendente Regional do DNIT no Estado de Pernambuco, ao Diretor Presidente do DER e ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura de Pernambuco visando à requalificação asfáltica da BR-122, que liga os municípios de Ouricuri e Bodocó, no sertão do Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4783/2023
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Estadual de Defesa Social e à Secretária de Mulher em Pernambuco visando à promoção de campanha de conscientização e combate à violência psicológica praticada contra a mulher, a ser realizada periodicamente, através de ações educativas na cidade de Carnaíba.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4784/2023
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário Estadual de Defesa Social, ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Superintendente da Polícia Federal em Pernambuco no sentido de promoverem ações de combate ao cultivo de maconha no município de Betânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4785/2023
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado e ao Diretor Presidente da COMPESA no sentido de restabelecerem o fornecimento de água no Sítio Gameleiro, no município de Altinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4786/2023
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito de Belém de Maria, ao Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil de Pernambuco e ao Secretário de Infraestrutura de Belém de Maria visando ações preventivas nos rios Pannels e Una que cortam a zona urbana e a zona rural da cidade de Belém de Maria, na Mata Sul de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4787/2023
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo à Governadora do Estado, ao Prefeito de Afogados da Ingazeira, à Secretária Estadual de Educação e Esportes e ao Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência visando campanhas de orientação a crianças e adolescentes, para denúncia em casos de violência sexual infantil, nas escolas da rede pública estadual e municipal da cidade de Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única da Indicação nº 4788/2023
Autor: Dep. Adalto Santos

Apelo ao Diretor Presidente da Neoenergia Pernambuco visando a fiscalização e manutenção do circuito de energia elétrica da cidade de Floresta.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4789/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja ampliado o policiamento no município de Buenos Aires.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4790/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja ampliado o policiamento no distrito de Tejucupapo, no município de Goiana.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4791/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja ampliado o policiamento no distrito de Bizarra, no município do Bom Jardim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4792/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano e a instalação de um dessalinizador no Sítio Sebo, no município de Feira Nova.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4793/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração de um poço artesiano e a instalação de um dessalinizador no povoado de Demarcação, no município de Amaraji.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4794/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração de dez poços artesanais, bem como, a instalação de dessalinizadores, no município de Panelas.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4795/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração de cinco poços artesanais, bem como, a instalação de dessalinizadores, no município de São Joaquim do Monte.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4796/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração de cinco poços artesanais, bem como, a instalação de dessalinizadores, no município de São Caetano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4797/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a perfuração de dez poços artesanais, bem como, a instalação de dessalinizadores, no município de Garanhuns.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4798/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Ibirimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4799/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Salgueiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4800/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Parnamirim.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4801/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Sertânia.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4802/2023
Autor: Dep. Sileno Guedes

Apelo à Governadora do Estado, à Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca e ao Diretor-Presidente do IPA no sentido de viabilizarem a liberação do banco de sementes para os pequenos agricultores do município de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4803/2023
Autor: Dep. Antônio Moraes

Apelo ao Prefeito da Cidade do Recife, ao Secretário de Segurança Cidadã e ao Comandante Geral da Polícia Militar no sentido de aumentar o efetivo policial no entorno do Centro de Referência Especializados para População em Situação de Rua - POP José Pedro de Lima Filho, localizado no bairro de Setúbal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4804/2023
Autora: Dep. Débora Almeida

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Mobilidade e Infraestrutura e ao Diretor e Presidente do DER PE visando à instalação de uma lombada eletrônica, no último quilômetro da PE-180, na altura do Loteamento São Lucas no município de Lajedo.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4805/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Recife e à Secretária de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Maragogipe, localizada no Bairro de Tejípio, na Cidade do Recife.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4806/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda, ao Secretário de Obras na Cidade de Olinda e ao Presidente da COMPESA objetivando a conclusão das obras e serviços para reforço do abastecimento do Alto do Cajueiro, bem como, a urbanização da Praça e área de Lazer, localizadas no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4807/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o calçamento da Rua Zuleide Pereira de Moraes, localizada no Bairro de Zumbi do Pacheco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4808/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Oito de Outubro, localizada no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4809/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Humarizal, localizada no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4810/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Deputado José Moura, localizada no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4811/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Itanhaço, localizada no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4812/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Santa Tereza, localizada no Bairro de Sucupira, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4813/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Marclício Dias, localizada no Bairro do Socorro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4814/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua das Papoulas, localizada no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4815/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Lírios (Lot. Nossa Sra. de Fátima), localizado no Bairro de Sucupira, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4816/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Maiara (Lot. Nossa Sra. de Fátima), localizado no Bairro de Sucupira, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4817/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Carneiba (Lot. Curcurana), localizado no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4818/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Travessa Candelária, localizada no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4819/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Capetinga, localizada no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4820/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Padre Cícero, localizada no Bairro de Muribeca, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4821/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da 3ª Travessa Manoel Bezerra Neves, localizada no Bairro de Engenho Velho, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4822/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura visando o calçamento da Rua Senador César Vergueiro, localizada no Bairro de Engenho Velho, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4823/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Carpina e ao Secretário de Infraestrutura e Obras objetivando o recapeamento da Rua Vereador Felipe Nery, localizada no Bairro da Senzala, na Cidade de Carpina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4824/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Cabo de Santo Agostinho e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o recapeamento da Rua Manoel Antônio Santos, localizada no Bairro de Pontezinha, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4825/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Vitória de Santo Antão e à Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano objetivando o recapeamento da Rua Dr. Joaquim de Oliveira Melo, localizada no Bairro do Cajá, na Cidade de Vitória de Santo Antão.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4826/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima e à Secretária de Obras, Planejamento e Habitação objetivando o recapeamento da Rua Mascarenhas de Moraes, localizada no Bairro de Timbó na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4827/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima e à Secretária de Obras e Defesa Civil objetivando o recapeamento da Rua José Rodrigues Leão, localizada no Bairro de Jardim Caetés, na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4828/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima e à Secretária de Obras e Defesa Civil objetivando o recapeamento da Rua da Prata, localizada no Bairro de Timbó, na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4829/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Abreu e Lima e à Secretária de Obras e Defesa Civil objetivando o recapeamento da Rua Iracema, localizada no Bairro de Jardim Caetés, na Cidade de Abreu e Lima.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023
Discussão Única da Indicação nº 4830/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o recapeamento da Rua Gilberto Viegas, localizada no Bairro de Jardim Primavera, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4831/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o recapeamento da Rua Jaguaretama, localizada no Bairro de Santa Mônica, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4832/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o recapeamento da Rua Aluísio Vieira Costa, localizada no Bairro do Centro, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4833/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o recapeamento da Avenida Vera Cruz, localizada no Bairro de Vera Cruz, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4834/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo à Prefeita da Cidade de Camaragibe e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o recapeamento da Rua Nazaré, localizada no Bairro de Santa Mônica, na Cidade de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4835/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura na sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Veneza, localizada no Bairro de Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4836/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras objetivando o recapeamento da Rua Otávio Severino da Silva, localizada no Bairro de Ouro Preto, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4837/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o recapeamento da Rua do Sol, localizada no Bairro de Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4838/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras objetivando o recapeamento da Rua Canela, localizada no Bairro de Ouro Preto, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4839/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o recapeamento da Travessa Terezinha, localizada no Bairro de Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4840/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o recapeamento da Rua Santa Terezinha, localizada no Bairro de Capibaribe, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única da Indicação nº 4841/2023
Autor: Dep. Pastor Junior Tercio

Apelo ao Prefeito da Cidade de São Lourenço da Mata e ao Secretário de Infraestrutura objetivando o recapeamento da Rua Palmeiras, localizada no Bairro de Tiúma, na Cidade de São Lourenço da Mata.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1409/2023
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplausos a Sociedade Esportiva Ypiranga Futebol Clube, dirigentes, comissão técnica, jogadores e torcida pela conquista do Título de Campeão Pernambucano 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1410/2023
Autor: Dep. Edson Vieira

Voto de Aplausos ao Padre Luiz Antonio da Silva Filho, pelos 21 anos de ordenação sacerdotal, em atuação como pároco da Paróquia do Senhor Bom Jesus dos Afritos e São Miguel em Santa Cruz do Capibaribe, neste ano de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1411/2023
Autor: Dep. Abimael Santos

Voto de Aplausos aos senhores José Francisco Bezerra de Freitas; Genário José da Silva; José Braz Pereira e Abinezé Alves da Silva, pelo reconhecimento com que atuam nas áreas de educação e saúde, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico, social e cultural de suas cidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1412/2023
Autora: Dep. Socorro Pimentel

Voto de Aplausos à Banda Maestro Álvaro Campos, do município de Araripina, pela comemoração aos seus 36 anos de municipalização, celebrados no dia 29 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1413/2023
Autor: Dep. Mário Ricardo

Solicita que seja realizada uma Reunião em caráter Solene, no dia 12 de dezembro de 2023, em comemoração aos 35 anos da Constituição Federal de 1988.

DIÁRIO OFICIAL DE - 30/11/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1414/2023
Autor: Dep. Abimael Santos

Voto de Aplausos aos senhores José Inácio da Silva; Cláudio Kennedy da Silva Queiroz; Alfredo José Ferraz e Maria Luciene da Silva Bello, pelo reconhecimento com que atuam nas áreas da saúde e da segurança, contribuindo para o desenvolvimento econômico, social e cultural de suas cidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023
Discussão Única do Requerimento nº 1415/2023
Autor: Dep. Joaquim Lira

Voto de Aplausos ao Ilmo. Sr. Dr. André Longo, por sua nomeação ao cargo de Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AGSUS.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1416/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos a todos que fazem o 14º Batalhão de Polícia Militar de Pernambuco, Batalhão Coronel Manoel de Souza Ferraz, pelos 30 anos de sua existência, na pessoa do Comandante Coronel - Marcos Fernandes Costa.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1417/2023
Autor: Dep. Joel da Harpa

Voto de Aplausos ao Exmo. Dr. Bruno Rodolfo de Oliveira Melo, Juiz Federal Substituto - Tribunal Regional Federal da 4ª Região - TRF4, em reconhecimento a honrosa representação do Estado de Pernambuco no Poder Judiciário Federal, sendo o único Pernambucano a passar no último concurso para Juiz Federal.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Discussão Única do Requerimento nº 1418/2023
Autor: Dep. Izaias Régis

Voto de Congratulações com o novo diretório do PSDB Estadual, composto pelo empresário Fred Loyo, como presidente, a deputada estadual Débora Almeida (PSDB), como vice-presidente, Rubens Júnior, como secretário-geral, e Rodrigo Lira, como tesoureiro, no dia 29 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 01/12/2023

Atas

ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO LULA CABRAL

A'S 10 HORAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, REUNEM-SE NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS DO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, OS DEPUTADOS ANTONIO MORAES; CORONEL ALBERTO FEITOSA; DÉBORA ALMEIDA; FABRIZIO FERRAZ; HENRIQUE QUEIROZ FILHO; IZAIAS REGIS; JOÃO DE NADEGI; JOÃO PAULO; JOEL DA HARPA; JOSÉ PATRIOTA; LUCIANO DUQUE; LULA CABRAL; MÁRIO RICARDO; PASTOR CLEITON COLLINS; PASTOR JÚNIOR TÉRCIO; RENATO ANTUNES; RODRIGO FARIAS; ROMERO SALES FILHO; ROSA AMORIM; SIMONE SANTANA E WILLIAM BRIGIDO (21 PRESENTES). JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS DEPUTADOS ABIMAEI SANTOS; ADALTO SANTOS; ÁLVARO PORTO; CLAUDIANO MARTINS FILHO; CLEBER CHAPARRAL; DANI PORTELA; DANNILO GODOY; DELEGADA GLEIDE ÂNGELO; DORIEL BARROS; EDSON VIEIRA, ERIBERTO FILHO; FRANCE HACKER; FRANCISMAR PONTES; GILMAR JÚNIOR; GUSTAVO GOUVEIA; JARBAS FILHO; JEFERSON TIMOTEO; JOAOZINHO TENÓRIO; JOAQUIM LIRA; KAIJO MANIÇOBA; NINO DE ENOQUE; ROMERO ALBUQUERQUE; SILENO GUEDES E SOCORRO PIMENTEL. LICENCIADOS OS DEPUTADOS ANTONIO COELHO; AGLAILSON VICTOR, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1010/2023; DIOGO MORAES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1008/2023; JOÃO PAULO COSTA, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1011/2023; E WALDEMAR BORGES, EM VIRTUDE DO ATO Nº 1004/2023. O DEPUTADO LULA CABRAL ABRE A REUNIÃO E DESIGNA OS DEPUTADOS JOEL DA HARPA E MÁRIO RICARDO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE. AS ATAS DAS REUNIÕES PLENÁRIAS DO DIA 29 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO SÃO LIDAS, SUBMETIDAS À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, APROVADAS E ENVIADAS À PUBLICAÇÃO. O EXPEDIENTE É LIDO E ENVIADO À PUBLICAÇÃO. INICIA O PEQUENO EXPEDIENTE. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA ROSA AMORIM, QUE COMEMORA A INCLUSÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA NO CALENDÁRIO OFICIAL COMO FERIADO NACIONAL. NA SEQUÊNCIA, REPERCUTE UMA SÉRIE DE DENÚNCIAS SOBRE A PRECARIIDADE DE CONDIÇÕES E OS CASOS DE VIOLÊNCIA NAS SUBESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA COMPESA. A PARLAMENTAR RESSALTA A IMPORTÂNCIA DA COMPANHIA E REPUDIA A RECEITA LIBERAL DE PRECARIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO PARA JUSTIFICAR A SUA PRIVATIZAÇÃO. NA

SEQUÊNCIA, É CONCEDIDA A PALAVRA AO DEPUTADO JOEL DA HARPA, QUE FAZ UM APELO AO GOVERNO DO ESTADO PARA QUE O REAJUSTE DA ALÍQUOTA DO SASSEPE, PREVISTO PARA O INÍCIO DE 2024, SEJA ADIADO PARA O MEIO DO ANO, QUANDO JÁ TIVER HAVIDO O AUMENTO PARA O FUNCIONALISMO ESTADUAL, JUSTIFICANDO QUE NENHUMA CATEGORIA OBTVEU REAJUSTE SALARIAL NESTE ANO. O PARLAMENTAR DEFENDE, AINDA, INVESTIMENTOS NO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR E CRITICA A REDUÇÃO DA REDE CREDENCIADA AO SISMEPE (SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO) NO INTERIOR DO ESTADO. O PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO MÁRIO RICARDO, QUE REGISTRA A IMPORTÂNCIA DO LABORATÓRIO DE TREINAMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDIOVASCULARES (LTECV) DO HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES PARA O TREINAMENTO DE MILHARES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO. O PARLAMENTAR DESTACA QUE, ALÉM DA EXCELÊNCIA EM CAPACITAÇÃO, O EQUIPAMENTO ESTENDEU SUA ATUAÇÃO PARA A PESQUISA CLÍNICA E O DESENVOLVIMENTO DE TERAPIAS CELULARES, TORNANDO-SE UM EXEMPLO DE INOVAÇÃO EM SAÚDE; E ENCORAJA O APOIO CONTÍNUO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO A ESSE RELEVANTE PROJETO. INICIA A ORDEM DO DIA. CONSTADADA A AUSÊNCIA DE QUORUM PARA VOTAÇÃO, O PRESIDENTE ANUNCIA A DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES NºS. 4740 A 4778/2023 E DOS REQUERIMENTOS NºS. 1404 A 1406/2023, SENDO ADIADA A VOTAÇÃO PARA A REUNIÃO SUBSEQUENTE, NA FORMA DO § 3º DO ART. 194 DO REGIMENTO INTERNO. É ENVIADO ÀS COMISSÕES O PROJETO Nº 1515/2023; ESSA PROPOSIÇÃO É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, JUNTAMENTE COM AS INDICAÇÕES NºS. 4788 A 4841/2023 E OS REQUERIMENTOS NºS. 1414 A 1418/2023. O PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA HOJE, ÀS 15 HORAS, A SER REALIZADA NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA.

Henrique Queiroz Filho
Presidente

Lula Cabral
1º Secretário

Adalto Santos
2º Secretário

ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO PLENÁRIA SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRESIDÊNCIA DA DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA

ÀS 15 HORAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023, NO AUDITÓRIO SENADOR SÉRGIO GUERRA, LOCALIZADO NO EDIFÍCIO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, PRESENTES OS DEPUTADOS DÉBORA ALMEIDA, MÁRIO RICARDO E RODRIGO FARIAS, INICIA-SE A SOLENIDADE EM HOMENAGEM AOS 198 ANOS DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO, DE INICIATIVA DO DEPUTADO RODRIGO FARIAS. COMPÕE-SE A MESA DOS TRABALHOS. O PRESIDENTE ABRE A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELO QUINTETO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO RODRIGO FARIAS, QUE COMEMORA OS 198 ANOS DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO E DESTACA A RELEVÂNCIA DO PERIÓDICO, PONTUANDO QUE ELE REGISTROU OS MOMENTOS MAIS IMPORTANTES DA HISTÓRIA DE PERNAMBUCO, DESDE OS PERÍODOS DE LUTA PELA DEMOCRACIA ATÉ OS DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS. POR FIM, PARABENIZA A INSTITUIÇÃO E REAFIRMA SEU COMPROMISSO COM A LIBERDADE E INDEPENDÊNCIA DA IMPRENSA. OCORRE EXIBIÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL. OCORRE APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. É ENTREGUE UMA PLACA COMEMORATIVA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA AOS SENHORES CARLOS VITAL E PAULA LOSADA, REPRESENTANTES DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. OCORRE MAIS UMA APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA CRIANÇA CIDADÃ. A PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA À DEPUTADA FEDERAL MARIA ARRAES, QUE PROFERE SAUDAÇÃO ENALTECENDO A INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA E DESTACA SER A RELATORA, NA CÂMARA FEDERAL, DO PROJETO DE LEI QUE VISA TORNAR O ACERVO DO DIÁRIO DE PERNAMBUCO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL DO BRASIL. EM ATO CONTÍNUO, É CONCEDIDA A PALAVRA À SENHORA PAULA LOSADA, QUE PROFERE MENSAGEM DE AGRADECIMENTO EM NOME DA INSTITUIÇÃO HOMENAGEADA. REGISTRAM-SE MENSAGENS DE CONVIDADOS A ESTA REUNIÃO E PRESENCAS. OUVI-SE O HINO DO ESTADO. A PRESIDENTE TECE CONSIDERAÇÕES FINAIS, ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA SEGUNDA-FEIRA, DIA 04 DE DEZEMBRO, ÀS 14:30, A SER REALIZADA NO PLENÁRIO GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS.

Henrique Queiroz Filho
Presidente

Lula Cabral
1º Secretário

Adalto Santos
2º Secretário

Expediente

CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 069/2023. - DO PRESIDENTE DO SINDICADO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDUSCON/PE parabenizando à Assembleia Legislativa de Pernambuco pela Instalação da Frente Parlamentar para acompanhar a Implantação da Escola de Formação e Graduação de Sargentos de Carreira do Exército em Pernambuco. Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

X X X X X X X X X X

REQUERIMENTO. - DO DEPUTADO GILMAR JÚNIOR solicitando dispensa da presença nas reuniões Plenárias dos dias 04, 05 e 06 de 2023, para viagem à Brasília. Inteirada.

X X X X X X X X X X

Lula Cabral

Mensagem

MENSAGEM Nº 62/2023

Recife, 04 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Valho-me do ensejo para remeter a essa Egrégia Assembleia a anexo Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 1506/2023, de 23 de novembro de 2023, cujo objetivo é alterar a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada.

A referida Emenda visa incluir no referido Projeto de Lei a forma de cálculo dos indicadores de Compensação Anual e Complemento do Valor Adicionado. O indicador de Compensação Anual é distribuído entre os municípios que tiveram perda percentual na sua cota em relação ao exercício anterior acima do patamar calculado conforme metodologia apresentada no Item 1 do Anexo Único.

Por sua vez, o Complemento do Valor Adicionado tem como objetivo distribuir parte dos recursos entre os municípios que possuem o Valor Adicionado per capita menor do que a média do Estado e sua metodologia está apresentada no Item 2 do Anexo Único.

Certa da compreensão dos membros que compõem essa ilustre Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e de distinta consideração.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado ÁLVARO PORTO DE BARROS
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
NESTA

EMENDA Nº 000001/2023

Altera o Projeto de Lei nº 001506/2023, de 23 de novembro de 2023, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 001506/2023, de 23 de novembro de 2023, passa vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º
.....

II -
.....

h)
.....

1. os percentuais a seguir relacionados, nos exercícios respectivamente indicados, para o Indicador denominado de Compensação Anual, a serem distribuídos entre os municípios que tiveram perda percentual na sua cota em relação ao exercício anterior acima do patamar calculado conforme metodologia apresentada no Item 1 do Anexo Único: (NR)
.....

IV - 10% (dez por cento) a serem distribuídos entre os Municípios que possuem o valor adicionado per capita menor do que a média do Estado no ano da apuração, indicador denominado Valor Adicionado Complementar, conforme metodologia apresentada no Item 2 do Anexo Único. (NR)
.....”

Art. 2º Os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 1506/2023 permanecem inalterados.

ANEXO

“ANEXO ÚNICO

ITEM 1 - METODOLOGIA PARA CÁLCULO DA COMPENSAÇÃO ANUAL – CA

Para um determinado ano, o cálculo da cota da Compensação Anual é expresso pela seguinte fórmula:

$$CA_t = (1 - \alpha) IPM_{a.a.t} - IPM_{Parcial_t}$$

Sendo:

- a) CA_t é a cota da Compensação Anual do município “i”;
- b) $IPM_{Parcial_t}$ é a cota parcial antes da compensação anual para o município “i”;
- c) $IPM_{a.a.t}$ é a cota do ano anterior do município “i”;
- d) α é menor variação possível calculada a partir da reserva total para compensação anual que minimiza a perda do IPM de todos os municípios que tenham perda acima deste patamar.

Todos os cálculos devem considerar 7 (sete) casas decimais para arredondamento.

ITEM 2 - METODOLOGIA PARA CÁLCULO DO VALOR ADICIONADO COMPLEMENTAR – VAC

Para um determinado ano, a cota do Valor Adicionado Complementar – VAC é expressa pela seguinte fórmula:

Se:

$$\frac{VA_t}{Pop_t} \geq \frac{0,65}{Pop_{PE}}$$

Então:

$$VAC_t = 0$$

Caso contrário:

$$VAC_t = \frac{\left(\frac{0,65}{Pop_{PE}} - \frac{VA_t}{Pop_t}\right) \times Pop_t}{\sum_{i=1}^n \left[\left(\frac{0,65}{Pop_{PE}} - \frac{VA_i}{Pop_i}\right) \times Pop_i\right]} \times 0,1$$

Onde:

$$\sum_{i=1}^n \left[\left(\frac{0,65}{Pop_{PE}} - \frac{VA_i}{Pop_i}\right) \times Pop_i\right] \text{ se restringe aos municípios onde } \frac{VA_i}{Pop_i} < \frac{0,65}{Pop_{PE}}$$

Sendo:

- a) VA_t é a cota do Valor Adicionado do município “i”;
- b) VAC_t é a cota do Valor Adicionado Complementar do município “i”;
- c) Pop_{PE} é a população de Pernambuco;
- d) Pop_t é a população do município “i”;
- e) 0,65 é o peso total do Indicador Valor Adicionado.

Todos os cálculos devem considerar 7 (sete) casas decimais para arredondamento.”

Palácio do Campo das Princesas, em 04 de dezembro de 2023.

PRISCILA KRAUSE BRANCO
Governadora do Estado em exercício

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª comissões.

Indicações

Indicação Nº 004842/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Diogo de Carvalho Bezerra, no sentido de promoverem a execução da pavimentação, drenagem e sinalização na Estrada de Pau Ferro, localizada no Oitenta/Aldeia, na cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Diogo de Carvalho Bezerra, Secretario de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Dra Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Renê Cabral, Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe.

Justificativa

Nosso pleito visa solicitar a execução da obra de pavimentação, drenagem e sinalização na Estrada de Pau Ferro, localizada no Oitenta/Aldeia, na cidade de Camaragibe.

A comunidade citada vem sofrendo com as condições precárias da via supramencionada e a providência requerida não apenas trará dignidade aos habitantes e transeuntes, como também qualidade de vida e segurança para todos que utilizam essa importante via.

Neste sentido, solicitamos que sejam investidos todos os esforços para que a execução da obra seja imediatamente iniciada. Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

JOÃO DE NADEGI
Deputado

Indicação Nº 004843/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Diogo de Carvalho Bezerra, no sentido de promoverem a execução da pavimentação, drenagem e sinalização na Rua Afonso Arinos, localizada no Oitenta/Aldeia, na cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Diogo de Carvalho Bezerra, Secretario de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Dra Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Renê Cabral, Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe.

Justificativa

Nosso pleito visa solicitar a execução da obra de pavimentação, drenagem e sinalização na Rua Afonso Arinos, localizada no Oitenta/Aldeia, na cidade de Camaragibe.

A comunidade citada vem sofrendo com as condições precárias da via supramencionada e a providência requerida não apenas trará dignidade aos habitantes e transeuntes, como também qualidade de vida e segurança para todos que utilizam essa importante via.

Neste sentido, solicitamos que sejam investidos todos os esforços para que a execução da obra seja imediatamente iniciada. Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

JOÃO DE NADEGI
Deputado

Indicação Nº 004844/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Diogo de Carvalho Bezerra, no sentido de promoverem a execução da pavimentação, drenagem e sinalização na Rua Alfredo Mubel, localizada no Oitenta/Aldeia, na cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Diogo de Carvalho Bezerra, Secretario de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Dra Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Renê Cabral, Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe.

Justificativa

Nosso pleito visa solicitar a execução da obra de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua na Rua Alfredo Mubel, localizada no Oitenta/Aldeia, na cidade de Camaragibe.

A comunidade citada vem sofrendo com as condições precárias da via supramencionada e a providência requerida não apenas trará dignidade aos habitantes e transeuntes, como também qualidade de vida e segurança para todos que utilizam essa importante via.

Neste sentido, solicitamos que sejam investidos todos os esforços para que a execução da obra seja imediatamente iniciada. Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

JOÃO DE NADEGI
Deputado

Indicação Nº 004845/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, Diogo de Carvalho Bezerra, no sentido de promoverem a execução da pavimentação, drenagem e sinalização na Rua Manoel Bione de Araújo, no bairro de Vera Cruz, na cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Diogo de Carvalho Bezerra, Secretario de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Dra Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Renê Cabral, Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe.

Justificativa

Nosso pleito visa solicitar a execução da obra de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Manoel Bione de Araújo, no bairro de Vera Cruz, na cidade de Camaragibe.

A comunidade citada vem sofrendo com as condições precárias da via supramencionada e a providência requerida não apenas trará dignidade aos habilitantes e transeuntes, como também qualidade de vida e segurança para todos que utilizam essa importante via.

Neste sentido, solicitamos que sejam investidos todos os esforços para que a execução da obra seja imediatamente iniciada. Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

JOÃO DE NADEGI
Deputado

Indicação Nº 004846/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja feito um apelo a Excelentíssima Sra. Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena, ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco, Túlio Vilaça Rodrigues, ao Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco, Diogo de

Carvalho Bezerra, no sentido de promoverem a execução da pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Lobato, no bairro de Jardim Primavera, na cidade de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Túlio Vilaça Rodrigues, Secretário da Casa Civil do Estado de Pernambuco; Diogo de Carvalho Bezerra, Secretario de Mobilidade e Infraestrutura do Estado de Pernambuco; Dra Nadegi Queiroz, Prefeita de Camaragibe; Renê Cabral, Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe.

Justificativa

Nosso pleito visa solicitar a execução da obra de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Lobato, no bairro de Jardim Primavera, na cidade de Camaragibe.

A comunidade citada vem sofrendo com as condições precárias da via supramencionada e a providência requerida não apenas trará dignidade aos habitantes e transeuntes, como também qualidade de vida e segurança para todos que utilizam essa importante via.

Neste sentido, solicitamos que sejam investidos todos os esforços para que a execução da obra seja imediatamente iniciada. Por essa razão solicito aos meus Ilustres Pares a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

JOÃO DE NADEGI
Deputado

Indicação Nº 004847/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Prefeito da Cidade do Paulista, Exmo. Sr. Luiz Medeiros, e ao Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Exmo. Sr. Edson Cavalcante de Queiroz Júnior, no alvo de solicitar e providenciar fiscalização de trânsito nas Ruas Silvestre Agostinho e na Boanerges Pereira, localizadas no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Edson Cavalcante de Queiroz Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente; Geilson Trajano, Solicitante.

Justificativa

A propositura que ora encaminhamos solicita a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, a implantação de um organizador de trânsito nas Ruas Silvestre Agostinho e Boanerges Pereira no Bairro de Jardim Jordão na Cidade do Jaboatão dos Guararapes

Trata-se dos anseios dos moradores da região, dos motoristas que residem e circulam diariamente pela Rua, da mesma forma os pedestres que usam esse local incluso em seus trajetos diários. A mobilidade da população é algo essencial, por isso necessitamos de um organizador de trânsito visando atender a demanda daquela localidade. Principalmente aos que caminham próximos as vias, prejuízos, a saber, acidentes, longas filas de veículos em horários contínuos são os principais problemas dentre os quais existem devido à ausência desse serviço. Na Rua que comporta posto de saúde, escolas e igrejas, torna-se lugar de medo e insegurança para a população que em suas vias residem, da mesma forma os moradores das ruas que nela são comportadas, comprometendo o direito de ir e vir social, e expondo a população ao risco.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004848/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretária de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar conclusão da reforma e providenciar melhorias para a Unidade de Saúde Família Jardim Jordão I, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; Juliana Maria, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada as melhorias para a Unidade de Saúde Família Jardim Jordão I, localizado na Rua Oito de Outubro no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que o referido posto possa aumentar o seu atendimento e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004849/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretária de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar conclusão da reforma e providenciar melhorias para a Unidade de Saúde Família Cajá, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretaria de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; Elenilda Maria da Silva, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada as melhorias para a Unidade de Saúde Família Cajá, localizado na Rua São Bento no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que o referido posto possa aumentar o seu atendimento e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes.

Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

Indicação Nº 004850/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e a Exma. Sra. Zelma de Fátima Chaves Pessoa, Secretária de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, no sentido de viabilizar conclusão da reforma e providenciar melhorias para a Policlínica Leopoldina Leão Tenório, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes, com o objetivo único de atender às necessidades da população daquela localidade.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Luiz Medeiros, Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes; Zelma de Fátima Chaves Pesso, Secretária de Saúde do Jaboatão dos Guararapes; Pedro Aleandre, Solicitante.

Justificativa

Solicitamos à secretaria supracitada as melhorias para o Policlínica Leopoldina Tenório, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes. Devido a necessidade da população, que precisa de uma boa estrutura, para que sejam atendidos nas especialidades que precisam, que consigam os remédios necessários para os seus tratamentos e que o referido posto possa aumentar o seu atendimento e o seu número de marcações médicas, proporcionando aos usuários o acesso ao atendimento requerido sem precisar dormir no local para conseguir uma ficha médica.

A saúde pública é regulamentada pela Constituição Federal. Segundo esse conjunto de normas, cabe ao poder público nos termos da lei, oferecer, fiscalizar e controlar, isto deve ser feito diretamente ou por outrem. Pois, os recursos da saúde são oriundos do orçamento da Seguridade Social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de outras fontes. Ante o exposto, vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares na Assembleia Legislativa para que acolham a proposição em tela, viabilizando sua aprovação em Plenário.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.
PASTOR JUNIOR TERCIO Deputado

Indicação Nº 004851/2023

Indicamos à Mesa, ouvindo o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um Apelo à Excelentíssima Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; a Excelentíssima Sra. Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes, e a Sra. Eda Cabral, Gerente da GRE Metropolitana Sul no sentido de solicitar a reforma da quadra da escola estadual de referência em ensino médio Saturnino de Brito, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena,, Governadora do Estado de Pernambuco; Ivaneide Dantas, Secretária de Educação e Esportes; Eda Maria André Cabral, GRE Metropolitana Sul.

Justificativa

As escolas públicas são a garantia prática do direito ao acesso à educação assegurado pela Constituição Brasileira. Além disso, elas são locais estratégicos para viabilizar outros direitos aos cidadãos, tais como o acesso ao lazer e à cultura. A importância da escola também está relacionada com a atenção que a gestão dá para o uso desse espaço público no auxílio à comunidade. As ações que buscam dar voz ativa e variadas funções ao ambiente escolar rendem resultados positivos para pais, alunos e a sociedade como um todo.Por esta razão, solicitamos a reforma da quadra poliesportiva da Escola Estadual Saturnino de Brito, localizada na Estrada da Batalha, s/n, Prazeres, Joaboatão dos Guararapes/PE. Além da reforma da quadra e escola necessita de condicionadores de ar e instalação dos mesmos nas salas, pois o ambiente é muito quente dificultando a concentração dos alunos. Lembrando que por ser uma escola de referência, os alunos ficam em horário integral. Por esta razão pedimos a reforma da quadra poliesportiva e a aquisição de condicionadores de ar e instalação dos mesmos em todas as salas.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.
MÁRIO RICARDO Deputado

Indicação Nº 004852/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja indicado à Governadora do Estado, Raquel Lyra e ao Diretor Presidente da COMPESA, Alex Campos e ao Diretor Regional Agreste e Matas da Compesa, Igor de Oliveira Galindo, para que verifiquem a possibilidade de realizar os reparos necessários à correção de vazamentos que impedem a chegada de água nas áreas circunvizinhas do loteamento Condomínio Vale do Una, no Município de São Bento do Una.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Alex Machado Campos, Diretor-Presidente da COMPESA; Igor de Oliveira Galindo, Diretor Regional Agreste e Matas da Compesa.

Justificativa

O abastecimento de água é fundamental para a qualidade de vida humana. A descontinuidade do abastecimento é suficiente para causar sérios transtornos. A rede de tubulações da Compesa tem apresentado diversas falhas e causado sérios problemas desde a redução até a interrupção desse fornecimento. E o problema é ainda maior quando a área já sofre com o desabastecimento Razão suficiente para que se possa verificar, sobre todos os ângulos, da conveniência e da oportunidade de se tratar do tema. Resta apelar para meus pares no sentido de aprovar esta propositura e à governadora e à Compesa, a disponibilidade em procurar resolver o pleito que, de tão justo, me associo.

Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2023.
DÉBORA ALMEIDA Deputada

Requerimentos

Requerimento Nº 001419/2023

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Congratulações ao Exmo. Dr. Valdecir Fernandes Pascoal, conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE, por ter sido eleito para presidir essa Corte no biênio 2024-2025.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Dr. Ranilson Ramos, presidente do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE; Dr. Valdecir Pascoal, conselheiro e presidente eleito do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE; Dr. Cezar Miola, presidente da Atricon - Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil.

Justificativa

Na manhã da quarta-feira (22), o conselheiro do Tribunal de Contas de Pernambuco – TCE/PE, Dr. Valdecir Fernandes Pascoal, foi eleito pelos seus pares, por unanimidade, para assumir a presidência do TCE no biênio 2024-2025.

Nascido em 01 de janeiro de 1969 no município de Luís Gomes, no Rio Grande do Norte, Pascoal se formou e especializou em Direito em solo pernambucano, na Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

Sua trajetória no TCE começou em 1991, quando foi nomeado para o cargo de Auditor de Contas Públicas. Em 93, chegou ao cargo de Auditor (Conselheiro Substituto). Já no ano de 2005, foi nomeado ao cargo de Conselheiro. Dr. Valdecir, antes do mandato que assumirá, já havia presidido o TCE no biênio 2014/2015.

Pascoal também atuou na casa como vice-presidente, corregedor-geral, diretor da Escola de Contas Públicas, ouvidor e presidente da primeira e segunda câmaras. Foi ainda presidente da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e vice-presidente do Instituto Rui Barbosa, além de ter comandado, entre 2010 e 2011, o Colégio de Corregedores e Ouvidores dos Tribunais de Contas do Brasil.

Além do inquestionável saber jurídico e capacidade técnica, Valdecir também carrega outros requisitos que o fazem destinado merecedor de importante função que, mais uma vez, assumirá. Seu espírito público, somado à sua conduta sensata, serena e, ao mesmo tempo, firme, são testemunhas do que afirmamos.

Com a eleição do Dr. Valdecir para a presidência, também foram eleitos os conselheiros Carlos Neves como vice-presidente, Marcos Loreto como corregedor-geral, Dirceu Rodolfo como diretor da Escola de Contas, e Eduardo Porto como ouvidor geral.

Em nome do Poder Legislativo de Pernambuco, parabenizamos o novo presidente da Corte de Contas. Desejamos que o próximo biênio seja regido – como sempre é, pela harmonia institucional entre os novos componentes da Mesa Diretora, visando a parceria, o bem-estar e a construção coletiva com os demais poderes instituídos.

Perante todo o exposto solicito aos meus pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 22 de Novembro de 2023.
WALDEMAR BORGES Deputado

Requerimento Nº 001420/2023

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado Voto de Congratulações ao Centro Cultural Sol Brilhante, pela inauguração da sua sede, ocorrida no dia 19 de novembro de 2023 em Gravatá/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Maria Carolina Vieira Maranhão Dias, presidente do Centro Cultural Sol Brilhante; Cristiane Maria da Silva, vice-presidente do Centro Cultural Sol Brilhante; Wellington Lúcio da Silva, secretário do Centro Cultural Sol Brilhante; Lucas José da Silva, tesoureiro do Centro Cultural Sol Brilhante.

Justificativa

No domingo (19), o Centro Cultural Sol Brilhante realizou uma tarde festiva para celebrar a inauguração de sua sede no município de Gravatá. O evento contou com uma roda de conversa, lançamento de livro e palestra sobre “a cultura como ferramenta de combate ao racismo estrutural”.

Além da apresentação do tradicional Maracatu Sol Brilhante, os jovens assistidos pelo centro cultural também apresentaram ao público presente performances de dança. Houve também a participação do grupo Capoeira Arte Pura, do rapper Mano Jeff e do cantor Zé Barreto, do município de Bezerros.

O Centro Cultural Sol Brilhante foi fundado em 2021, mas antes disso, em 2017, surgiu como movimento cultural, com a reunião de jovens gravataenses, amantes da cultura popular, que viram a necessidade de formar seu próprio grupo de Maracatu, podendo assim, através do batuque das alfaiais, divulgar ainda mais essa manifestação cultural tão pernambucana que ainda resiste.

O Sol Brilhante é inspirado pela convicção de que a educação, aliada à cultura popular, tem o poder de gerar mudanças significativas e duradouras em comunidades. Também defendem que cada indivíduo merece acesso igualitário a oportunidades educacionais enriquecedoras, sem deixar de lado a preservação de sua identidade cultural única.

É de conhecimento de todos nós que crianças e jovens das periferias deste país tem pouquíssimo ou quase nenhum acesso a projetos socioculturais. Para estes cidadãos, que crescem sem perspectivas de futuro, a existência de um local como o Centro Cultural Sol Brilhante soa como fagulhas de esperança e transformação de vidas, que dão oportunidades para o desenvolvimento pessoal de cada um deles.

São iniciativas louváveis como esta que merecem o reconhecimento desta Casa, que se congratula através deste requerimento.

Perante o exposto, solicitamos a aprovação deste Voto de Congratulações.

Sala das Reuniões, em 22 de Novembro de 2023.
WALDEMAR BORGES Deputado

Requerimento Nº 001421/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** aos servidor Ilustríssimo Senhor ***1º TEN QOPM ALMIR DALTON RODRIGUES FELIPE, 2º SGT FÁBIO VANDRÉ BARROS DE MEDEIROS, 3º SGT - KLEBER TONY DOS SANTOS SILVA,CB WILLIAN IVAN DE ARAÚJO LELEU ,CB MAURÍCIO LOPES DE MENEZES NETO,SD JEFFERSON ALEXCIANO BARBOSA DE LIMA, SD AUGUSTO CEZAR RIBEIRO JAMBEIRO FILHO***, Todos lotados no BPTRAN – Batalhão Felipe Camarão, Recife/PE, pelo excelente desempenho profissional e pelos bons serviços prestados na área de seu responsabilidade territorial, com uma atuação digna de louvores que tem se mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida da população

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssima Senhora Dra. Raquel Lyra, Governadora do Estado de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Dr. Túlio Vilaça, Secretário de Estado da Casa Civil; Excelentíssimo Senhor Alessandro Carvalho, Secretário de Estado de Defesa Social; Ilustríssimo Senhor Cel. QOPM Armando Cavalcante de Moura Junior, Diretor de Gestão Pessoal da Polícia Militar de Pernambuco; Excelentíssimo Senhor Cel. PM Tibério César dos Santos, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;; Excelentíssimo Senhor Coronel PM Marcos Aurélio Ramalho de Souza,, Subcomandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco;; Ilustríssimo Senhor TC QOPM Vladimir Xavier do Nascimento, Comandante Interino do 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão; Ilustríssimo Senhor 1º TEN QOPM Almir Dalton Rodrigues Felipe, 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão; Ilustríssimo Senhor 2º SGT PM Fábio Vandrê Barros de Medeiros, 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão; Ilustríssimo Senhor 3º SGT PM Kleber Tony dos Santos Silva, 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão; Ilustríssimo Senhor CB PM Willian Ivan de Araújo Leleu, 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão; Ilustríssimo Senhor CB PM Maurício Lopes de Menezes Neto, 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão; Ilustríssimo Senhor SD PM Jefferson Alexciano Barbosa de Lima, 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão; Ilustríssimo Senhor SD Augusto Cezar Ribeiro Jambeiro Filho, 1ºBPTRAN – Batalhão Felipe Camarão.

Justificativa

Assim estamos em nome desta Casa de Joaquim Nabuco, parabenizando e agradecendo aos Policiais Militares do BPTRAN – Batalhão Felipe Camarão, Recife/PE, envolvidos em uma operação bem-sucedida realizada bairro do passarinho, município do Recife/PE, onde todos meliantes envolvidos foram presos em flagrante delito e enquadrados por de porte ilegal de armas de fogo e tentativa de homicídio, com uma atuação que tem de relevância, uma vez que se destaca, também como força pública estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger o cidadã, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos, mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida de toda população na área territorial de sua responsabilidade.

Com uma atuação que tem de relevância, uma vez que se destaca, também como força pública estadual, primando pelo zelo, honestidade e correção de propósitos com a finalidade de proteger a cidadã, sociedade e os bens públicos e privados, coibindo os ilícitos, mostrado séria e eficiente na repressão à criminalidade e proteção à vida de toda população na área territorial de sua responsabilidade

Em reconhecimento ao excelente trabalho, requeiro aos nossos ilustres pares a aprovação, nesta Casa, de um **VOTO DE APLAUSO**, para os supracitados.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.
ABIMAEI SANTOS Deputado

Requerimento Nº 001422/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um voto de congratulação ao ex-secretário de Saúde de Pernambuco, André Longo, por assumir o cargo de diretor-presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Sr. André Longo, diretor-presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade congratular o ex-secretário de Saúde de Pernambuco, André Longo, por assumir o cargo de diretor-presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

Nomeado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, André Longo é formado em medicina pela Universidade de Pernambuco (UPE). É especialista em cardiologia pela Comissão Nacional de Residência Médica e pela Sociedade Brasileira de Cardiologia e servidor público estadual desde 1997.

Foi eleito por duas vezes presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco (Simepe), cargo que exerceu entre 2002 e 2006. Em seguida, foi eleito à presidência do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (Cremepe), na gestão de 2008 a 2011.

Entre 2012 e 2015, presidiu a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), com sede no Rio de Janeiro. Em seguida, em janeiro de 2015, foi convidado pelo então governador Paulo Câmara para assumir a presidência do Instituto de Recursos Humanos (IRH), cargo que exerceu até 2019, quando foi convidado a assumir o comando da pasta da saúde no governo de Pernambuco.

Entre março de 2020 e dezembro de 2022, André Longo coordenou a resposta do Estado à pandemia da covid-19, o momento mais desafiador da saúde pública mundial nos últimos 100 anos. Na pandemia, Pernambuco teve uma das menores taxas de mortalidade pela covid-19 do Brasil, teve a menor razão de mortalidade Materna do País e montou a maior rede de saúde pública entre os Estados do Norte, Nordeste e Centro-Oeste para garantir a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Assim, desejamos os melhores votos de boa sorte ao novo diretor-presidente André Longo em sua gestão à frente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS).

Diante de tais considerações, solicitamos dos nossos ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em Plenário.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.
ERIBERTO FILHO Deputado

Requerimento Nº 001423/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado um Voto de Aplauso ao Sr. Pio Guerra Júnior, Diretor Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco - FAEPE, pelo seu trabalho dedicado ao desenvolvimento do agronegócio de Pernambuco, expresso inclusive pela realização da 30ª edição do Agrinordeste 2023, que aconteceu no período de 30 de novembro a 03 de dezembro, no Centro de Convenções de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Ilmo. Sr. Pio Guerra Júnior, Diretor Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco – FAEPE; Exma. Sra. Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. Fernando Antônio Caminha Dueire, Senador da República; Ilmo. Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, Presidente do Banco do Nordeste S.A - BNB; Ilmo. Sr. Danilo Jorge de Barros Cabral, Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene; Exma. Sra. Ellen Karine Diniz Viégas, Secretária de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca do Estado de Pernambuco; Exmo. Sr. André Teixeira Filho, Diretor Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco - ADEPE; Ilmo. Sr. João Martins da Silva Júnior, Presidente da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA; Exma Sra. Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo, , Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco – Amupe; Ilmo. Sr. Pedro Ermírio de Almeida Freitas Filho, Superintendente do Banco do Nordeste em Pernambuco; Ilmo. Sr. Guilherme Cruz de Souza Coelho, Presidente da Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frutas e Derivados – Abrafrutas; Ilmo. Sr. Ricardo Essinger, Diretor Presidente da Federação da Indústrias do Estado de Pernambuco - FIEPE; Ilmo. Sr. Bernardo Peixoto dos Santos Oliveira Sobrinho, Presidente da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Pernambuco - Fecomércio; Ilmo. Sr. Murilo Roberto de Moraes Guerra, Superintendente do Sebrae – PE; Ilmo. Sr. Fausto Falcão Pontual, Presidente do Conselho Deliberativo Estadual do Sebrae – PE; Ilmo. Sr. Renato Augusto Pontes Cunha, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar no Estado de Pernambuco - Sindacucar; Ilmo. Sr. Alexandre Andrade Lima, Presidente Associação dos Fomecedores de Cana de Pernambuco – AFCP.

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade conceder um Voto de Aplauso ao Sr. Pio Guerra Júnior, Presidente da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco – FAEPE, pela realização da 30ª edição do Agrinordeste 2023, que acontece no período de 30 de novembro e 03 de dezembro, no Centro de Convenções de Pernambuco, sendo o maior evento indoor do agronegócio do Norte e Nordeste.

Essa iniciativa tem como fundamento o reconhecimento amplo sobre a relevância que tem a Agrinordeste, como iniciativa capaz de promover o desenvolvimento do agronegócio, contribuindo positivamente no resultado dos demais setores da economia, uma vez que seus produtos fomentam a indústria e abastecem o comércio, gerando emprego e renda.

A primeira edição da feira ocorreu em 1993, ampliou-se e agora, em 2023, comemora e assinala os seus 30 anos. É justo, pois, que enalteçamos a importância desta Feira, já consolidada no calendário de eventos do setor.

A 30ª Agrinordeste oferece ao público uma programação diversificada com direito a palestras, oficinas, culinária, venda de produtos do campo e para pet. Nesta edição, a feira vai reunir mais de 43 segmentos econômicos, incluindo a agricultura familiar, bebidas, máquinas, tecnologia, chocolates, móveis, sistemas e produtos de beleza. Durante quatro dias, mais de 120 palestras de capacitação serão ofertadas ao público, divididas em nove auditórios.

O tradicional Seminário sobre a Modernização do Setor Primário terá aproximadamente 90 palestras sobre Apicultura, Aquicultura, Avicultura, Bovinocultura de Corte, Bovinocultura de Leite, Cana-de-Açúcar, Caprinovinocultura, Cooperativismo, Floricultura, Fruticultura, Horticultura, Jardinagem, Políticas Públicas e Turismo Rural, bem como um espaço reservado a abordagem de temas atuais, e outro direcionado para o mercado pet.

O evento também será palco do Festival Gastronômico Sabor do Campo, que reúne renomados chefs de cozinha, realizando oficinas voltadas para culinária regional, doces e confeitaria. Por sua vez, o 15º Show de Lácteos exibirá os melhores produtos da região no 8º Concurso de Queijos e Outros Lácteos.

Na Arena Agrinordeste, o público terá acesso a várias apresentações equestres e oficinas de trabalho. Já o Espaço Moda Agro, terá os estandes de empresas de confecções, com a realização de desfiles, onde os expositores apresentarão as principais tendências nos setores de vestuário, calçados e acessórios. A 10ª Feira dos produtores de Cana do Nordeste (Norcana) traz tecnologias do setor sucroalcooleiro. A Feira Nacional do Pet (Fenapet) será sediada mais uma vez na Agrinordeste, trazendo uma série de serviços e produtos para animais de estimação.

A 30ª edição da Agrinordeste é uma realização da Faepe, com patrocínio do Sebrae, Sistema CNA/Senar, Senar Pernambuco, e apoio do Sistema OCB.

Diante do exposto, solicito dos ilustres Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 01 de Dezembro de 2023.

JARBAS FILHO
Deputado

Requerimento Nº 001424/2023

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja registrado um Voto de Aplauso aos Policiais Militares da Companhia Independente de Policiamento com Motocicleta/CIPMoto - PMPE: 3º Sargento Mat. 103.610-6/Jonas Rodrigues de Souza, 3º Sargento Mat. 108.526-3/Wendel Fernandes Santana da Silva, Cabo Mat. 117.753-2/Luiz Henrique de Melo Santos e soldado Mat. 125.839-7/Saulo Batista das Neves, pelos seus desempenhos, quando de serviço no dia 06 de novembro de 2023, aproximadamente às 23h00, a ocorrência de recuperação do veículo roubado, além de libertar vítima de sequestro e prender mulher suspeita na participação, conforme ocorrência M-13923352.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Cel. PM Tibério Cesar dos Santos, Comandante Geral da PMPE; Major Swellington de Andade Barbalho, Comandante da CIPMOTO.

Justificativa

O requerimento que ora apresentamos, objetiva aprovar, Votos de Aplausos aos Policiais Militares da Companhia Independente de Policiamento com Motocicleta/CIPMoto - PMPE., cada dia mais atuantes em prol da Segurança Pública, conquistando posições de destaque e de grande influência na Sociedade, quando no dia **06 de novembro de 2023**, aproximadamente às 23h00, quando o policiamento realizava deslocamento para a CIPMOTO, no bairro dos Torrões, na Travessa do Forte do Bom Jesus, quando foi solicitado por um popular, sobre um veículo que acabara de ser roubado no bairro de Jardim Frágoso/Olinda, de pronto o efetivo efetuou rondas na área e avistou um veículo de marca RENAULT/CAPTUR, com uma condutora em atitude suspeita, foi dado ordem de parada e a mesma não obedeceu, sendo realizado acompanhamento do mesmo, todavia, a condutora entrou em uma rua sem saída ,não tendo como fugar, desistiu e fora efetuada abordagem pessoal, nada de ilícito foi encontrado, apenas uma mochila no interior do veículo e dentro da mesma, uma balaclava e uma máscara plástica, diante do que foi localizado na mochila, foi questionado e a condutora informou que se tratava de um veículo roubado e o proprietário do mesmo, encontrava-se refém em um outro veículo, no bairro de Casa Caiada/Olinda, onde a condutora informou a marca e placa do veículo que estaria com a vítima (refém), em um TOYOTA/COROLA. Assim os **Policiais Militares**, seguiram para o Bairro de Casa Caiada e ao avistarem o veículo, transitando em via pública normalmente, deu ordem de parada e o mesmo desobedeceu, além de realizarem disparos de arma de fogo contra o policiamento, que revidou a injusta agressão, cautelosos com a possibilidade de não atingir o possível refém; tendo sido o veículo perseguido até o mesmo ter colidido no meio fio e os algozes fugados, tomando destino ignorado, deixando para traz o veículo e dentro dele, no banco traseiro a vítima do sequestro, um Senhor de 61 anos, amarrado e vedado com fita adesiva.

Dessa forma, os **Policias Militares**, se encaminharam a Delegacia do Varadouro/Olinda, onde foi lavrado o Auto de Prisão em Flagrante Delito (**APFD**), por extorsão, receptação e clonagem de veículo automotor.

Atitude essa que garantiu a recuperação do veículo roubado, além de libertar vítima de sequestro e prender mulher suspeita na participação. Policiais Militares consciente de seu dever, não mediram esforço para bem servir a sociedade, tornando-se exemplo para seus pares e subordinados, além de orgulho para seus superiores.

Nada mais justo que a Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, aprove o Voto de Aplauso aos Policiais Militares da CIPMOTO.

Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2023.

JOEL DA HARPA
Deputado

Requerimento Nº 001425/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso ao novo vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

ao Exmo. Sr. desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE).

Justificativa

O presente requerimento tem por finalidade congratular o novo vice-presidente e corregedor do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE), desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, cuja posse ocorreu no último dia 1º de dezembro do corrente ano.

Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes nasceu em Recife no ano de 1953. Aos 19 anos concluiu o curso de Intendência no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva. Tornou-se bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, em 1976, tendo estudado francês, inglês e alemão.

Sempre atuou profissionalmente na área jurídica. Foi nomeado Procurador Judicial do Município do Recife em concurso realizado em 1981, tendo participado de Comissões e chefiado as Procuradorias Judicial e da Fazenda Municipal. Exerceu a advocacia consultiva e contenciosa nas áreas cível, comercial, imobiliária e tributária. É casado e tem três filhos. Atua na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Assim, desejamos os melhores votos de boa sorte para o desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes.

Ante tais considerações, solicitamos dos nossos ilustres pares a melhor das acolhidas para a aprovação deste requerimento em plenário.

Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2023.

ERIBERTO FILHO
Deputado

Requerimento Nº 001426/2023

Requeremos à Mesa ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos desta casa no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO** aos senhores **DAVIDSON MICHAEL LIMA DA SILVA; GLEIBSON ROSSI DA SILVA GONÇALVES; KARINA CARLA BARBOSA; MARIA LÚCIA CORDEIRO DE LIMA** e **SEVERINO DO RAMO ANDRADE OLIVEIRA** , pelo reconhecimento com que atuam nas áreas da educação, saúde e da segurança, empregando boa parte de seu tempo na prática do bem, contribuindo assim para o desenvolvimento econômico, social e cultural das suas cidades. Este reconhecimento sirva de incentivo para que eles continuem fazendo a diferença na vida das pessoas e com suas ações transformando o mundo em que vivemos, por isso recebem este merecido reconhecimento.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Ilustríssimo Senhor Davidson Michael Lima da Silva, ., Ilustríssimo Senhor Gleibson Rossi da Silva Gonçalves, ., Ilustríssima Senhora Karina Carla Barbosa, ., Ilustríssima Senhora Maria Lúcia Cordeiro de Lima, .; Ilustríssimo Senhor Severino do Ramo Andrade Oliveira, ..

Justificativa

Este reconhecimento e estímulo a **DAVIDSON MICHAEL LIMA DA SILVA; GLEIBSON ROSSI DA SILVA GONÇALVES; KARINA CARLA BARBOSA; MARIA LÚCIA CORDEIRO DE LIMA** e **SEVERINO DO RAMO ANDRADE OLIVEIRA**, que contribuíram e continuam contribuindo, empregando boa parte de seu tempo para praticar o bem e para fazer outras pessoas felizes, a essas pessoas que atuando nas áreas de educação, saúde, e são movidos pelo amor ao próximo, sendo mais justa homenagem e reconhecimento por este trabalho, valorizando suas ações e a diferença que fazem no desenvolvimento econômico, social e cultural das suas cidades.

A todos meu reconhecimento e gratidão, cada um em seu ambiente consegue fazer a diferença na vida das pessoas e podem transformar o mundo em que vivemos, por isso recebem o merecido reconhecimento a estas pessoas que tanto orgulham suas cidades.

É extremamente importante evidenciar aqueles que emprega boa parte de seu tempo para praticar o bem e para fazer outras pessoas felizes, para plantar esperança no coração dos necessitados e para encher de alegria o ego das pessoas, especialmente as carentes. Por isto, estas pessoas vocacionadas ao bem servir, que de forma contínua vem ajudando aqueles que mais necessitam, é digno desta homenagem, que mesmo simples, em forma de Voto de Aplauso.

Assim sendo em reconhecimento ao excelente trabalho profissional e voluntarioso junto ao menos favorecidos, não poderíamos deixar de reverenciar esses guerreiros do bem, a estas pessoas que tanto nos orgulham, assim sendo, em reconhecimento recebam a manifestação de aplauso nesta Casa Legislativa, para tanto requeiro aos nossos ilustres Pares a aprovação do **VOTO DE APLAUSO** aos supracitados.

Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2023.

ABIMAEI SANTOS
Deputado

Requerimento Nº 001427/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado um **VOTO DE APLAUSO** ao **Senhor Danilo Santos**, Gestor da GRE da Mata Sul, pelo valoroso desempenho no recebimento do selo qualidade na educação da UNESCO, enaltecendo as 4 escolas pertencentes a Rede Estadual da Mata Sul de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Adriano Candido da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Apauliana Beatriz Vasconcelos da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Benedito Ataide da Silva Junior, Câmara Municipal de Tamandaré; Gilson Carlos dos Santos, Câmara Municipal de Tamandaré; José Andre de Lima, Câmara Municipal de Tamandaré; Josemario José da Silva, Câmara Municipal de Tamandaré; Ricardo Floriano da Rocha Neto, Câmara Municipal de Tamandaré; Saniel Mendonça de Lima, Câmara Municipal de Tamandaré; Severino José Mendes, Vereador da Câmara Municipal de Tamandaré; Valdi Valeriano Batista, Câmara Municipal de Tamandaré; Walfrido Bezerra de Melo, Câmara Municipal de Tamandaré; Rádio Litoral FM, Direção; RÁDIO TOP RIO, DIREÇÃO; José Bartolomeu de Almeida Melo Júnior, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES; Vereadores, Câmara Municipal de Barreiros; Radio Cidade FM 87,9, Direção; Faculdade dos Palmares - FAP, Direção; Isabel Cristina Araújo Hacker, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO; George Luiz, VEREADOR CÂMARA MUNICIPAL; Jaelson José, Vereador; José Aires Vereador Câmara Municipal – Rua Barão do Rio Branco, 133 – Centro - Rio Formoso/PE – CEP: 55570-000, Vereador; Padre Moises Bernardo, Pároco; Thiago Gonçalves de Lima, Prefeito do Município de Xexéu; Patricia de Boaz, Vice-Prefeita do Município de Xexéu; Arisson Caetano da Silva, Vereador da Câmara Municipal de Xexéu; Domingos Leandro da Fonseca Junior, Vereador da Câmara Municipal de Xexéu; Edson Cabral da Silva Filho, Vereador da Câmara Municipal de Xexéu; João Paulo Pereira, Vereadora da Câmara Municipal de Escada; José Maurício da Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco; José Valdelício da Silva Filho – In Memoriam, Vereador da Câmara Municipal de Xexéu; Max Saturno da Costa, Vereador da Câmara Municipal de Xexéu; Onilda Andrade de Lima de Moura, Vereadora da Câmara Municipal de Xexéu; Ricardo Uchôa Barreto, Vereador da Câmara Municipal de Xexéu; Alexandre Mendes, Diretor da Escola de Referência em Ensino Médio de Tamandaré; Célio Miguel, Diretor da Escola Estadual Dr. Caetano Monteiro; Morgana Andrade, Diretora da Escola de Referência em Ensino Médio João Pereira Sobrinho; Elizabeth Miranda, Diretora da Escola Estadual Professor Eliseu Pereira de Melo.

Justificativa

As onze unidades de ensino foram selecionadas a partir dos seus projetos pedagógicos e assumirão o compromisso de serem embaixadoras de valores da UNESCO.

As escolas da Rede Estadual foram certificadas com selo de qualidade na educação pelo Programa das Escolas Associadas, da UNESCO. As unidades de ensino foram selecionadas a partir dos seus projetos pedagógicos e, ao se tornarem associadas, assumem o compromisso de serem embaixadoras de valores voltados à cultura de paz, inclusão, diversidade, desenvolvimento sustentável e ao enfrentamento da desigualdade

Formada por escolas de 182 países, a Rede PEA-UNESCO tem mais de 11.500 escolas associadas, promovendo os ideais e valores da UNESCO e reforçando as dimensões humanística, ética, cultural e internacional da educação. No Brasil, a coordenação da Rede PEA enfatiza a necessidade de fortalecer os quatro pilares da Educação para o Século XXI (aprender a conhecer, a fazer, a ser e a viver juntos) e de promover uma educação de qualidade. Os professores e alunos dessa Rede têm a oportunidade de trabalhar juntos em atividades além da sala de aula, a fim de desenvolver abordagens, métodos e materiais educacionais inovadores.

As escolas da região da Mata Sul são:

— Escola de Referência em Ensino Médio de Tamandaré – Diretor: Alexandre Mendes – em Tamandaré;

— Escola Estadual Dr. Caetano Monteiro – Diretor: Célio Miguel – em Rio Formoso;

— Escola de Referência em Ensino Médio João Pereira Sobrinho – Diretora: Morgana Andrade – em Xexéu;

— Escola Estadual Professor Eliseu Pereira de Melo – Diretora Elizabeth Miranda – Em Palmares.

Os diretores acima, juntamente com o gerente da GRE Mata Sul, prof Danilo Santos, estarão participando desse encontro da UNESCO em São Paulo, no campus Panambi do Colégio de Porto Seguro, nos dias 06 e 07 de dezembro, no para receberem a certificação de qualidade da UNESCO.

Esse é um dos sinais que estamos construindo educação de qualidade na Mata Sul de Pernambuco.

Agradecer: estudantes, pais, comunidades escolares, equipe da GRE Mata Sul
O sucesso desse trabalho deve-se ao envolvimento da gestão com a sociedade nas atividades diárias da escola, com a presença das famílias, de forma integrada, participativa e comprometida com as demandas mais prementes.

O resultado de todo esse esforço é vitorioso para a comunidade escolar, culminando com a avaliação das mais significativas para a cidade e a região.

De parabéns, portanto, todos que contribuíram para que essa premiação fosse concedida, iniciativa da qual nos associamos através deste expediente, ao enseo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa, quanto a aprovação.

Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2023.

FRANCE HACKER
Deputado

Requerimento Nº 001428/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Congratulações ao Conselho Regional de Medicina do Estado de Pernambuco, em razão da posse dos novos conselheiros, eleitos para a gestão 2023-2028, ocorrida no dia 1º de dezembro, na cidade do Recife.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Sr. Mário Jorge Lôbo, Presidente do CREMEPE; Sr. Walber Steffano Costa Fernandes, Presidente do SIMEPE; Exmo. Sr. Tadeu Henrique Pimentel Calheiros, Vereador do Recife e Presidente da Federação Médica Brasileira; Sr. Hildo Azevedo, Presidente da Academia Pernambucana de Medicina; Sra. Zilda do Rego Cavalcanti, Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco.

Justificativa

Na noite do dia 1º de dezembro, na cidade do Recife, aconteceu a posse da nova diretoria do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco (CREMEPE), que tem como presidente o médico ortopedista Mário Jorge Lôbo, e dos demais conselheiros da gestão 2023-2028.

O CREMEPE é um órgão supervisor da ética profissional e ao mesmo tempo, julgador e disciplinador da classe médica, cabendo-lhe zelar e trabalhar por todos os meios ao seu alcance, pelo perfeito desempenho ético da medicina e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exerçam legalmente.

Ao longo dos anos, a instituição se preocupou em atingir novos patamares no intuito de acrescentar mais valor à sua premissa e; no cenário atual, o CREMEPE alcança ações mais amplas, prestando um importante papel para a sociedade que auxilia na garantia de políticas de saúde eficientes para a população e em defesa do exercício médico profissional.

Estiveram presentes representantes das entidades médicas de Pernambuco e do Brasil, como o presidente do Sindicato dos Médicos de Pernambuco (SIMEPE), Walber Steffano; do presidente da Federação Médica Brasileira (FMB) e vereador do Recife, Tadeu Calheiros; do presidente da Academia Pernambucana de Medicina (APM), Hildo Azevedo; do vice-presidente da Associação Médica de Pernambuco (AMPE), Gilson Edmar; da Conselheira Federal, Helena Carneiro Leão; da Secretária Estadual de Saúde, Zilda Cavalcanti; Presidente da Unimed Recife, Maria de Lourdes Araújo; da Secretária de Administração de Pernambuco, Ana Maraiza e, representando a Ordem dos Advogados do Brasil, Diógenes Souza.

Enquanto médica e parlamentar, desejo êxito a nova gestão do CREMEPE, e coloco o nosso mandato a disposição. Diante do exposto, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2023.

SOCORRO PIMENTEL
Deputada

Requerimento Nº 001429/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, **VOTO DE APLAUSO**, ao **Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social de Pernambuco (COEGEMAS/PE)**, ao **Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco (CEAS/PE)** e a **Secretaria Estadual de Assistência Social de Pernambuco**, pelo dia da Assistência Social e a comemoração dos 30 anos da promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), um marco legal na garantia de direitos e no atendimento às famílias no estado de Pernambuco e em todo o país.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO - CEAS/ PE, Carlos Braga; COLEGIADO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PERNAMBUCO - COEGEMAS/PE, Mallon Aragão e Ana Rita Suassuna; CARLOS EDUARDO BRAGA FARIAS, Secretário Executivo de Assistência Social de Pernambuco.

Justificativa

Em 7 de dezembro é comemorado o dia Nacional da Assistência Social. Há 30 anos era promulgada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), um marco legal na garantia de direitos e no atendimento às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade social. A partir dessa iniciativa, diversos serviços, equipamentos, ações e programas surgiram, como o Bolsa Família, o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para possibilitar melhores condições de vida para as pessoas mais pobres ou vítimas de algum tipo de violência. A Lei Orgânica é um grande avanço em relação à garantia de direitos e foi a base para a construção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). E, nessa data tão cheia de significado, parabênizo a Secretaria Estadual de Assistência Social de Pernambuco, que trabalha diariamente com os 184 municípios do estado, mais Fernando de Noronha; ao Conselho de Assistência Social que faz o controle da política do SUAS e ao Colegiado de Gestores pelo comprometimento em cuidar das pessoas e garantir seus direitos todos os dias.

Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2023.

MÁRIO RICARDO
Deputado

Requerimento Nº 001430/2023

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, **VOTO DE APLAUSO**, ao Maracatu Estrela Brilhante de Igarassu, pela passagem dos seus 199 anos no dia 08 de dezembro de 2023.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Maracatu Estrela Brilhante de Igarassu - Gilmar de Santana Batista, Presidente do maracatu.

Justificativa

O Maracatu Estrela Brilhante é considerado como um dos maracatus mais antigos de Pernambuco tendo sido fundado segundo seus detentores e alguns pesquisadores em 08 de dezembro de 1824. Tem sede na cidade de Igarassu, Pernambuco, e está relacionado à tradição do Xangô, religião dos orixás, e à da jurema, religião com influências afro, ameríndias e lusas, que cultua mestres, mestrás, caboclos e caboclas, exus, pombas giras, dentre outras entidades. Em 2009, recebeu o título de Patrimônio Vivo de Pernambuco pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

Sala das Reuniões, em 04 de Dezembro de 2023.

MÁRIO RICARDO
Deputado

Requerimento Nº 001431/2023

Requeremos à Mesa, nos termos dos arts. 244, § 1º, e 246, Parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, e cumpridas as normas regimentais, que seja encaminhado um **Pedido de Informação** a Senhora Raquel Teixeira Lyra Lucena, Governadora do Estado de Pernambuco sobre as Emendas Parlamentares de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa e demais Parlamentares referentes ao exercício de 2023.

- 1 - Emendas à LOA 2023, por Deputado, com os respectivos valores, já empenhadas, liquidadas e pagas?
- 2 - Emendas à LOA 2023, por Deputado, com os respectivos valores, já empenhadas e liquidadas, mas que ainda não foram pagas?
- 3 - Emendas à LOA 2023, por Deputado, com os respectivos valores, já empenhadas, mas que ainda não foram liquidadas?
- 4 - Emendas à LOA 2023, por deputado, com os respectivos valores, que ainda não foram empenhadas?
- 5 - No caso do item 2 supra, qual o motivo pelo qual as emendas ainda não foram pagas?
- 6 - No caso do item 3 supra, qual o motivo pelo qual as emendas ainda não foram liquidadas?
- 7 - No caso do item 4 supra, qual o motivo pelo qual as emendas ainda não foram empenhadas?
- 8 - O Ofício nº 60/2023 – GS diz que a "Gerência de Programação Financeira - GPRF/SEFAZ-PE concluiu que é necessária articulação/autorização prévia junto a Casa Civil do estado de Pernambuco. Essa Informação tem o aval da Governadora?
- 9 - Caso haja alguma Emenda com impedimento Técnico/Documental, nos informar quais emendas por parlamentar.
- 10 - Qual a previsão de empenho, liquidação e pagamento das referidas emendas Impositivas dos Parlamentares relativas a LOA 2023 que não tenham impedimento técnico?

Justificativa

No dia 03 de outubro de 2023, protocolamos nesse Palácio do Campo das Princesas, ofício 118/2023 no sentido de dar cumprimento à execução das Emendas Parlamentares à Lei Orçamentária Anual de 2023 nºs 105/2022, 110/2022, 118/2022, 122/2022, 123/2022, e 124/2022 (remanejada para 8020/2023), de nossa autoria assim como as demais.

Informo que este pleito já foi objeto de solicitações anteriores perante as Secretarias executoras, ofícios nºs 52/2023 e 99/2023.

Porém, as respostas obtidas pareceram-nos insatisfatórias, na medida em que esvaziavam o cunho obrigatório da execução das nossas proposições ao orçamento.

Por exemplo, foi-nos informado que as emendas mencionadas "encontram-se aguardando a aprovação da Secretaria da Fazenda do Estado – SEFAZ, para posterior execução das mesmas" (Ofício nº 60/2023 – GS), e que a "Gerência de Programação Financeira - GPRF/SEFAZ-PE concluiu que é necessária articulação/autorização prévia junto a Casa Civil do estado de Pernambuco. Destacamos que o Patronato aguarda devolutiva/conclusão para posteriormente solicitar Empenho" Ofício nº 803/2023-GS/SJDH,

Ocorre que a Constituição Estadual estabelece que "é obrigatória a execução [...] dos créditos constantes da Lei Orçamentária Anual, resultantes de emendas parlamentares, financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar" (art. 123-A).

Esse comando constitucional é reforçado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, que prescreve que "é obrigatória a execução orçamentária e financeira [...] da programação referente a emendas individuais aprovadas na lei orçamentária" (art. 55). Essa mesma lei ainda determina que "os órgãos de execução devem adotar todos os meios e medidas necessários à execução das programações referentes a emendas individuais" (art. 53, parágrafo único).

Dessa forma, as respostas encaminhadas pelas Secretarias afastam a plena efetividade das normas aqui citadas, por imporem condições estranhas e incidentais que, na prática, funcionam como obstáculo para a adequada execução.

Ademais, todas as emendas ora requeridas ainda estão na fase "Solicitar PF" no sistema próprio, o que demonstra a necessidade de providências urgentes e justifica a renovação desta demanda junto à Chefe do Poder Executivo estadual, a quem rogo uma intervenção que permita o adequado cumprimento da legislação.

Lembramos ainda a Constituição do Estado de Pernambuco em seu Artigo 13 parágrafo 3º diz que:

Art. 13.

§ 3º A falta de comparecimento, sem justificativa adequada, a recusa, o não-atendimento de pedido de informações no prazo de trinta dias e a prestação de informações falsas importam em crime de responsabilidade.

Apelo, para que vossa excelência nos atenda na maior brevidade, não utilizando o prazo de 30 dias, esta Casa Legislativa clama por essa resposta, esse tema precisa ficar esclarecido.

Por todo exposto solicito dos meus nobres pares à aprovação do referido Requerimento.

Sala das Reuniões, em 21 de Novembro de 2023.

CORONEL ALBERTO FEITOSA
Deputado

DEFERIDO

Requerimento Nº 001432/2023

Requeremos à Mesa, cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado ao Exma. Sra. Raquel Lyra, Governadora de Pernambuco e à Exmo. Sr. Alessandro Carvalho, Secretário de Defesa Social, Pedido de Informação para que se esclareça se Delegacia de Cavaleiro será transferida e se existem outras unidades da Polícia Civil, sediadas na Cidade de Jaboatão, que serão transferidas?

1. Não seria possível a reforma dos imóveis sem que, contudo, fosse necessária a mudança das unidade da Polícia Civil?
2. Qual a previsão para transferências dessas unidades?
3. Esse imóveis para onde serão realocadas a(s) unidade(s) são de propriedade do Estado ou Privadas?
4. Qual custo das transferências, incluindo montagem para estarem a disposição da População?
5. Qual a justificativa para mudança e os bairros/locais que serão instaladas?
6. Essas transferências foram discutidas com as categorias policiais?
7. Na cidade de Jaboatão dos Guararapes tem quantas unidades da Polícia Civil?

Justificativa

O pleito segue em razão do quantitativo de solicitações recebidas por policiamento ostensivo na Cidade de Jaboatão dos Guararapes. No caso, embora não seja o papel prioritário da Polícia Civil, a presença das unidades policiais, Civil e Militar, intimidam a banditagem, ao passo que possibilitam a lavratura do Boletim de Ocorrência dentre outras situações.

No mais, as denúncias que nos chegam, diariamente, são sobre a precariedade das instalações e da falta de uma estrutura mínima para atender à população. No caso da Delegacia de Cavaleiro a informação é que a delegacia fica alagada constantemente, falta de internet nas unidades, ocasionando comprometimento dos serviços básicos realizados na Delegacia, como, por exemplo, Boletim de Ocorrência. No caso, antes de qualquer mudança de unidade Policial, seja ela Civil ou militar, faz-se necessário analisar o impacto naquela comunidade, porquanto já estabelecidas propiciaram um sentimento de segurança que, com a modificação, se perde, causando temor na população.

Assim, o caminho mais adequado seria melhorar a estrutura e as condições de trabalho, mantendo a unidade onde elas se encontram, em especial, a de Cavaleiro, uma localidade com alto índice de criminalidade.

Cavaleiro conta com aproximadamente 200 mil habitantes e a população local não pode ficar desassistida, abandonada, sem proteção, se sentindo insegura, como qualquer outra localidade sem que, contudo, seja o tema bastante debatido e veja se não há possibilidade de reforma da unidade policial.

Faz-se necessária a fiscalização efetiva da Assembleia Legislativa de Pernambuco, quanto à destinação desses recursos públicos. Diante do exposto, submeto o presente requerimento a fim de que sejam elucidados os questionamentos colocados.

Sala das Reuniões, em 30 de Novembro de 2023.

PASTOR JUNIOR TERCIO
Deputado

DEFERIDO

Parecer Geral ao Projeto de Lei Orçamentária Anual Nº 1.297/2023 - Exercício 2024

PARECER Nº 2142

PARECER GERAL AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.297/2023 – EXERCÍCIO 2024

Origem: Poder Executivo
Autoria: Governadora do Estado de Pernambuco

Parecer geral ao Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1.297/2023, que estima a receita e fixa a despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2024. **Pela aprovação.**

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1.297/2023, oriundo do Poder Executivo e encaminhado por meio da Mensagem nº 24/2023, datada de 5 de outubro de 2023 e assinada pela Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena.

O projeto estima a receita e fixa a despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2024, consubstanciando, assim, o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024 (PLOA 2024), nos termos do § 4º do artigo 123 da Constituição do estado.

Incumbe a esta Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, na qualidade de relatora geral, a elaboração do parecer geral ao PLOA 2024, por meio do qual manifestar-se-á sobre os pareceres parciais previamente apreciados pelo colegiado, conforme comando insculpido no artigo 308 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa (Alepe).

2. Parecer da Relatora

2.1 Considerações gerais sobre o texto e os demonstrativos do PLOA 2024

O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, em sua versão original, estimou a receita e fixou a despesa do estado de Pernambuco na importância de R\$ 48.403.215.800, sendo R\$ 47.262.048.000 relativos ao orçamento fiscal e R\$ 1.141.167.800 referentes ao orçamento de investimento das empresas estaduais.

Na análise e aprovação dos pareceres parciais, o Poder Legislativo efetuou uma revisão da receita proposta inicialmente pelo Poder Executivo. Essa reestimativa foi fundamentada na cota parte do Fundo de Participação dos Estados - FPE, com base nas projeções elaboradas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que prevê R\$ 1.105.592.300,00 (um bilhão, cento e cinco milhões, quinhentos e noventa e dois mil e trezentos reais) a mais ao estado nesse tipo de transferência.

Consciente da importância de alinhar o orçamento estadual com a realidade econômica vigente, o Legislativo deliberou por ajustes que visam aprimorar a precisão das estimativas, garantindo uma gestão financeira responsável e condizente com as necessidades do Estado de Pernambuco.

2.2 Tramitação

A iniciativa da proposição seguiu as disposições do artigo 19, § 1º, inciso I, do artigo 37, inciso XX, e do artigo 123, inciso III, todos da Constituição estadual, e do artigo 223, § 1º, do Regimento Interno desta Casa.

A competência da Assembleia Legislativa para legislar sobre o orçamento anual decorre do artigo 15, inciso I, da Constituição pernambucana, sendo que cabe a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, com exclusividade, emitir parecer sobre o projeto, como também sobre emendas, subemendas ou substitutivos, de acordo com os artigos 100 e 306 regimentais.

Dessa forma, a proposição foi distribuída a esta Comissão e sua análise ficou a cargo de sub-relatores designados por áreas temáticas, na forma do artigo 302, inciso II, do Regimento Interno. Essa designação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de outubro de 2023:

Assuntos	Relatores
- Texto do projeto - Demonstrativos do projeto - Governadoria do Estado - Secretaria de Administração	Dep. Izaías Régis
- Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas - Secretaria de Educação e Esportes	Dep. Rodrigo Farias
- Secretaria da Fazenda - Secretaria de Comunicação - Secretaria da Casa Civil - Secretaria de Justiça e Direitos Humanos - Secretaria de Cultura - Secretaria de Turismo e Lazer - Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca	Dep. Diogo Moraes

- Secretaria de Saúde	Dep. Socorro Pimentel
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Encargos Gerais do Estado - Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha	Dep. João de Nadege
- Procuradoria Geral do Estado - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Secretaria de Defesa Social - Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo - Secretaria da Mulher - Secretaria da Controladoria Geral do Estado	Dep. Coronel Alberto Feitosa
- Secretaria de Projetos Estratégicos - Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura - Assessoria Especial a Governadora - Reserva de Contingência - Orçamento de Investimento das Empresas	Dep. Sileno Guedes
- Assembleia Legislativa - Tribunal de Contas - Tribunal de Justiça - Ministério Público - Defensoria Pública do Estado	Dep. Coronel Alberto Feitosa
- Parecer Geral e Redação Final	Dep. Débora Almeida

A tramitação do Projeto observou as seguintes etapas:

Evento	Data
Recebimento dos projetos	05/10/2023
Abertura do prazo para apresentação de emendas	10/10/2023
Publicação do cronograma de tramitação	11/10/2023
Publicação da designação do relator geral e dos sub-relatores	11/10/2023
Audiência pública sobre os projetos com um representante do Poder Executivo	18/10/2023
Término do prazo para recebimento de relatórios setoriais, oriundos das demais Comissões Permanentes, sobre anexos dos projetos	24/10/2023
Término do prazo para apresentação de emendas	14/11/2023 às 18h
Discussão e votação dos pareceres parciais aos projetos	22/11/2023
Discussão e votação do Parecer Geral e da Redação Final dos projetos	04/12/2023

A tabela acima demonstra que foi respeitado o prazo do artigo 124, § 1º, inciso III, da Constituição estadual. Frisa-se que as comissões permanentes tiveram até o dia 24 de outubro de 2023 para elaborar relatórios setoriais sobre anexos dos projetos pertinentes às suas competências, de acordo com a permissão do artigo 303 do Regimento Interno. No entanto, nenhuma delas se manifestou no prazo regimental.

Na etapa oportuna, os sub-relatores emitiram os respectivos pareceres parciais, que foram submetidos à discussão e à votação perante este colegiado, conforme preceitua o artigo 306, § 3º, do Regimento Interno.

Durante a reunião, o Deputado Rodrigo Farias substituiu a sub-relatora Deputada Socorro Pimentel e o Deputado Diogo Moraes substituiu o sub-relator Deputado Izaias Régis. Os sub-relatores Deputados João de Nadege, Coronel Alberto Feitosa e Sileno Guedes, além dos citados anteriormente, leram os seus respectivos pareceres parciais, que, discutidos e votados, foram aprovados pelos membros da Comissão. O resultado foi publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo do dia 23 de novembro de 2023.

2.3 Emendas parlamentares

2.3.1 Considerações gerais:

Pelo artigo 305 do Regimento Interno, qualquer Deputado ou Comissão Permanente pode apresentar emendas, subemendas ou substitutivos ao orçamento anual, que devem tramitar perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme se infere do § 2º do artigo 127 da Constituição estadual.

Diante disso, os parlamentares, no exercício dessa prerrogativa, apresentaram 1.329 emendas ao PLOA 2024, das quais 30 sugeriam mudanças textuais no corpo do projeto ou na descrição de ações e programas.

As outras 1.299 propuseram realocações de valores entre dotações orçamentárias, sendo que 1.227 dessas eram financiadas exclusivamente com recursos consignados na reserva parlamentar. Essas emendas são de execução obrigatória, por força do artigo 123-A da Constituição pernambucana.

Além dessas impositivas, 59 emendas de valor intentaram reforçar dotações a partir da anulação de despesas, admitida pelo artigo constitucional 127, § 3º, inciso II.

Por fim, as 13 emendas restantes foram apresentadas com base em reestimativa de receita, particularmente da Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com fundamento no artigo 12, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 127, § 3º, inciso III, alínea "a", da Constituição estadual.

Tipo de emenda	Quantidade
Emendas de texto	30
Emendas da reserva parlamentar	1.227
Emendas anulando dotações	59
Emendas reestimando receita do FPE	13
Total	1.329

Todas foram devidamente apreciadas pelos sub-relatores em seus respectivos pareceres parciais, que, ao final da análise, recomendaram aprovação, aprovação com alteração ou rejeição.

Esta relatoria geral, na tarefa de manifestar-se sobre esses pareceres parciais previamente apreciados pelo colegiado (artigo 308 do Regimento Interno), verificou que algumas emendas ainda mereciam ajustes pontuais, a fim de viabilizar sua adequada execução. Esses ajustes são sugeridos a seguir, em lógica semelhante à construída pelos pareceres parciais:

2.3.2 Emendas com ajustes do parecer geral (66):

2.3.2.1 Emendas de TEXTO com parecer pela APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES (4):

● Alteração promovida com o intuito de compatibilizar o conteúdo da emenda ao texto da Emenda nº 69/2023 ao Projeto de Plano Plurianual 2024-2027 nº 1.298/2023, que modificou a descrição da finalidade da ação "2730 - Implantação e Consolidação de Programas Especiais e Projetos de Energias Renováveis".
Emenda: 538/2023.

Emenda	Texto original	Texto proposto pelo relator (Emenda nº 69 ao Projeto de PPA 2024-2027)
	Projeto 2730 - Implantação e Consolidação de Programas Especiais e Projetos de Energias Renováveis	Projeto 2730: Implantação e Consolidação de Programas Especiais e Projetos de Energias Renováveis
	Finalidade: Desenvolver, executar e coordenar programas e projetos que propiciem a democratização do acesso à energia, com foco na transição energética, a partir da oferta de fontes limpas	Finalidade: Desenvolver, executar e coordenar programas e projetos que propiciem a modernização do acesso à energia, com foco na transição energética, a partir da oferta de fontes limpas

538/2023	acesso à energia limpa, a facilitação da transição energética para os setores produtivos da sociedade, bem como, a incorporação dos conceitos de eficiência energética e energias limpas na administração pública, além da difusão de informações sobre sustentabilidade e uso eficiente de energia para a população.	disponíveis no estado, sustentáveis e que promovam justiça socioambiental, incorporando os conceitos de eficiência energética, energias renováveis na administração pública e a difusão de informações sobre sustentabilidade socioambiental, uso eficiente e responsável de energia para a população, gerando equidade energética para a população.
----------	--	---

● Alteração promovida com o intuito de compatibilizar o conteúdo da emenda ao texto aprovado da Emenda nº 17/2023 ao Projeto de Plano Plurianual 2024-2027 nº 1.298/2023, que modificou a descrição da finalidade da ação "0252: Ampliação e Melhoria do Serviço de Inteligência de Segurança Pública".
Emenda: 550/2023.

Emenda	Texto original	Texto proposto pelo relator (Emenda nº 17 ao Projeto de PPA 2024-2027)
550/2023	Ação 0252: Ampliação e Melhoria do Serviço de Inteligência de Segurança Pública Finalidade: Eficientizar a estrutura de serviços de comunicação de dados, voz, imagem, videoconferência e outros, além de implementar um protocolo de padronização dos procedimentos e instrumentos de coleta e tratamento de dados, a fim de otimizar a produção de subsídios para a formulação de políticas públicas.	Ação 0252: Ampliação e Melhoria do Serviço de Inteligência de Segurança Pública Finalidade: Realizar ações para identificação de autores de delitos no Estado, com vistas à redução da impunidade, além de promover a eficiência da estrutura de serviços de comunicação de dados, voz e imagem, incluída a implementação de um protocolo de padronização dos procedimentos e de instrumentos de coleta e tratamento de dados, a fim de otimizar a produção de subsídios para a formulação de políticas públicas.

● Alteração promovida com o intuito de compatibilizar o conteúdo da emenda ao texto aprovado da Emenda nº 16/2023 ao Projeto de Plano Plurianual 2024-2027 nº 1.298/2023, que modificou a descrição da finalidade da ação "0333: Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança".
Emenda: 551/2023.

Emenda	Texto original	Texto proposto pelo relator (Emenda nº 16 ao Projeto de PPA 2024-2027)
551/2023	Ação 0333: Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança Finalidade: Dotar as unidades de segurança dos equipamentos e materiais necessários ao desempenho operacional de suas atividades, com ênfase na implementação de câmeras corporais em toda a corporação.	Ação 0333: Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança Finalidade: Dotar as unidades de segurança dos equipamentos e materiais necessários ao desempenho operacional de suas atividades, incluída a implementação de câmeras corporais em toda a corporação.

● Alteração promovida com o intuito de compatibilizar o conteúdo da emenda ao texto aprovado da Emenda nº 7/2023 ao Projeto de Plano Plurianual 2024-2027 nº 1.298/2023, que modificou a descrição da finalidade da ação "0331: Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional".
Emenda: 555/2023.

Emenda	Texto original	Texto proposto pelo relator (Emenda nº 7 ao Projeto de PPA 2024-2027)
555/2023	Ação 0331: Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional Finalidade: Atender às demandas de atualização profissional, de progressão de carreira e de integração dos órgãos operativos sobretudo através da capacitação dos profissionais em segurança pública para os Direitos Humanos, com ênfase no combate ao racismo, ao machismo, à LGBTfobia, ao capacitismo, entre outros.	Ação 0331: Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional Finalidade: Atender às demandas de atualização profissional, de progressão de carreira e de integração dos órgãos operativos, inclusive através da capacitação dos profissionais em segurança pública para os Direitos Humanos, buscando o tratamento igualitário de todos os cidadãos, incluindo nesse processo o combate ao racismo, ao machismo, à LGBTfobia, ao capacitismo, entre outros.

2.3.2.2 Emendas de TEXTO com parecer pela REJEIÇÃO (2):

● Rejeição para evitar duplicidade, pois a emenda descrita a seguir é idêntica à Emenda nº 331/2023, sendo seu objeto contemplado com a aprovação desta.
Emenda: 537/2023.

● Rejeição por desnecessidade, pois a emenda propõe nova redação a uma subação, nível orçamentário que não recebe desdobramento no PLOA.
Emenda: 556/2023.

2.3.2.3 Emenda da RESERVA PARLAMENTAR com parecer pela APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES (1):

● Modificando-se a unidade orçamentária de destino original para "00115 - Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento - Administração Direta", a ação de destino original para "4198-Inversões em Participação Societária na Compepa - Água para Todos - Ampliação da Oferta, Cobertura dos Serviços de Abastecimento e Redução do Racionamento de Água", bem como a categoria econômica original para despesas de capital, e o grupo de despesa previsto para inversões financeiras, com o intuito de melhor adequação à legislação orçamentária.
Emenda: 896/2023.

2.3.2.4 Emendas ANULANDO DOTAÇÕES com parecer pela REJEIÇÃO (59):

● Emendas rejeitadas em decorrência do pedido de retirada de tramitação manifestado pelos próprios autores:
Emenda: 28/2023, 29/2023, 30/2023, 31/2023, 32/2023, 33/2023, 34/2023, 35/2023, 36/2023, 37/2023, 38/2023, 39/2023, 40/2023, 41/2023, 42/2023, 43/2023, 44/2023, 45/2023, 46/2023, 47/2023, 48/2023, 49/2023, 50/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023, 69/2023, 95/2023, 120/2023, 132/2023, 133/2023, 134/2023, 135/2023, 136/2023, 137/2023, 138/2023, 139/2023, 140/2023, 141/2023, 317/2023, 651/2023, 652/2023, 782/2023, 1320/2023, 1321/2023, 1322/2023, 1323/2023, 1324/2023, 1325/2023, 1326/2023, 1327/2023, 1328/2023.

2.3.2.5 Emendas RETIRADAS DE TRAMITAÇÃO a pedido do próprio autor, conforme Ofício Trâmite nº 014378/2023 (7):

Emendas: 929/2023, 930/2023, 931/2023, 932/2023, 933/2023, 934/2023 e 935/2023.

2.3.2.6 Emendas REESTIMANDO RECEITA do FPE com parecer pela APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES (3):

● Ajuste nos valores das dotações da Emenda nº 318/2023, com o intuito de adequá-las ao seu objeto:
Unidade Orçamentária Acrescida: 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Ação Acrescida: 0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes.
Grupo de Despesa Acrescido: Investimentos (44).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).

Valor Acrescido: R\$ 12.000.000,00.
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Ação Acrescida: 4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Grupo de Despesa Acrescido: Investimentos (44).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 10.810.377,00.
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Ação Acrescida: 0333 - Reaparelhamento Operacional das Unidades de Segurança.
Grupo de Despesa Acrescido: Investimentos (44).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 8.093.459,00.
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Ação Acrescida: 2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e Encargos Sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 115.000.000,00
Município: Recife

Unidade Orçamentária Acrescida: 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Ação Acrescida: 0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e Encargos Sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 20.061.809,00
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Ação Acrescida: 2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e Encargos Sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 57.432.114,00.
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Ação Acrescida: 0335 - Promoção de Ensino Médio.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e Encargos Sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 495.660,00
Município: Recife

Unidade Orçamentária Acrescida: 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Ação Acrescida: 0343 - Promoção de Ensino Fundamental.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e Encargos Sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 648.802,00.
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Ação Acrescida: 4382 - Gestão das Atividades da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e Encargos Sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 1.791.189,00
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Ação Acrescida: 4719 - Contribuições Patronais da Secretaria de Defesa Social.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e Encargos Sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 29.007.847,00
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Ação Acrescida: 4745 - Contribuições Patronais do Colégio da Polícia Militar.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e Encargos Sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 41.710,00
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00124 - Secretaria de Defesa Social - Administração Direta.
Ação Acrescida: 4748 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Defesa Social.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e Encargos Sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 61.709,00.
Município: Recife.

Ajuste nos valores das dotações da Emenda nº 325/2023, com o intuito de adequá-las ao seu objeto:

Unidade Orçamentária Acrescida: 00108 - Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta.
Ação Acrescida: 1056 - Avaliação e Premiação do Desempenho dos Profissionais da Secretaria de Educação e Esportes.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e encargos sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 6.405.320,00.
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00108 - Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta.
Ação Acrescida: 3482 - Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva da Cidadania e do Trabalho.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e encargos sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 616.891,00
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00108 - Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta.
Ação Acrescida: 4051 - Melhoria do Desempenho do Ensino Fundamental.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e encargos sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 48.915.400,00
Município: Recife

Unidade Orçamentária Acrescida: 00108 - Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta.
Ação Acrescida: 4325 - Operacionalização da Rede de Educação Integral e SemiIntegral.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e encargos sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 23.166,00
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00108 - Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta.
Ação Acrescida: 4439 - Melhoria do desempenho do Ensino Médio.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e encargos sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 138.558.738,00
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00108 - Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta.
Ação Acrescida: 4385 - Gestão das atividades da Secretaria de Educação e Esportes.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e encargos sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 4.667.410,00
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00108 - Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta.
Ação Acrescida: 4508 - Contribuições Patronais da Secretaria de Educação e Esportes.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e encargos sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (91).

Valor Acrescido: R\$ 23.427.499,00
Município: Recife.

Unidade Orçamentária Acrescida: 00108 - Secretaria de Educação e Esportes - Administração Direta.
Ação Acrescida: 4519 - Encargos com Pessoal Contratado e Comissionado da Secretaria de Educação e Esportes.
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e encargos sociais (31).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 13.945.002,00
Município: Recife.

Ajuste no valor da dotação da Emenda nº 330/2023, com o intuito de adequá-las ao seu objeto:

Unidade Orçamentária Acrescida: 00208 - Fundo Estadual de Saúde - FES-PE - Administração Direta.
Ação Acrescida: 4553 - Construção, Ampliação, Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde.
Grupo de Despesa Acrescido: Investimentos (44).
Modalidade de aplicação: Aplicações Diretas (90).
Valor Acrescido: R\$ 236.559.425,00.
Município: Recife.

As emendas ajustadas acima demandaram tratamento específico. Após o devido processamento, as emendas ao PLOA 2024 poderão ser agrupadas nas seguintes categorias a partir do encaminhamento final sugerido:

2.3.3 Emendas de TEXTO (30):

2.3.3.1 Emendas com parecer pela APROVAÇÃO (24):

331/2023, 536/2023, 539/2023, 540/2023, 541/2023, 542/2023, 543/2023, 544/2023, 545/2023, 546/2023, 547/2023, 548/2023, 549/2023, 552/2023, 553/2023, 554/2023, 557/2023, 558/2023, 559/2023, 560/2023, 561/2023, 562/2023, 563/2023, 615/2023.

2.3.3.2 Emendas com parecer pela APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES (4):

538/2023, 550/2023, 551/2023 e 555/2023.

2.3.3.3 Emendas com parecer pela REJEIÇÃO (2):

537/2023 e 556/2023.

2.3.4 Emendas da RESERVA PARLAMENTAR (1.227):

2.3.4.1 Emendas com parecer pela APROVAÇÃO (1.067):

1/2023, 2/2023, 3/2023, 4/2023, 5/2023, 6/2023, 7/2023, 8/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023, 14/2023, 15/2023, 18/2023, 19/2023, 20/2023, 21/2023, 22/2023, 23/2023, 24/2023, 25/2023, 26/2023, 54/2023, 56/2023, 59/2023, 61/2023, 62/2023, 63/2023, 64/2023, 65/2023, 66/2023, 67/2023, 68/2023, 70/2023, 71/2023, 74/2023, 76/2023, 77/2023, 79/2023, 81/2023, 82/2023, 83/2023, 84/2023, 85/2023, 86/2023, 87/2023, 88/2023, 89/2023, 90/2023, 91/2023, 92/2023, 93/2023, 94/2023, 96/2023, 97/2023, 98/2023, 99/2023, 100/2023, 101/2023, 102/2023, 103/2023, 104/2023, 105/2023, 106/2023, 108/2023, 109/2023, 110/2023, 111/2023, 112/2023, 113/2023, 114/2023, 115/2023, 116/2023, 117/2023, 118/2023, 119/2023, 121/2023, 122/2023, 123/2023, 124/2023, 125/2023, 126/2023, 127/2023, 128/2023, 129/2023, 130/2023, 131/2023, 142/2023, 143/2023, 144/2023, 145/2023, 146/2023, 147/2023, 148/2023, 149/2023, 150/2023, 151/2023, 152/2023, 153/2023, 155/2023, 156/2023, 157/2023, 158/2023, 159/2023, 160/2023, 161/2023, 162/2023, 163/2023, 164/2023, 165/2023, 166/2023, 167/2023, 169/2023, 170/2023, 171/2023, 173/2023, 174/2023, 175/2023, 176/2023, 177/2023, 178/2023, 179/2023, 180/2023, 181/2023, 182/2023, 183/2023, 184/2023, 185/2023, 186/2023, 187/2023, 188/2023, 189/2023, 190/2023, 191/2023, 192/2023, 193/2023, 194/2023, 195/2023, 196/2023, 197/2023, 199/2023, 200/2023, 201/2023, 202/2023, 203/2023, 204/2023, 205/2023, 206/2023, 208/2023, 209/2023, 210/2023, 211/2023, 212/2023, 213/2023, 214/2023, 215/2023, 216/2023, 217/2023, 218/2023, 219/2023, 220/2023, 221/2023, 222/2023, 223/2023, 224/2023, 226/2023, 227/2023, 228/2023, 231/2023, 232/2023, 234/2023, 235/2023, 236/2023, 237/2023, 238/2023, 239/2023, 240/2023, 241/2023, 242/2023, 243/2023, 244/2023, 245/2023, 246/2023, 247/2023, 249/2023, 250/2023, 252/2023, 253/2023, 254/2023, 256/2023, 257/2023, 258/2023, 259/2023, 260/2023, 261/2023, 262/2023, 263/2023, 264/2023, 265/2023, 267/2023, 270/2023, 271/2023, 272/2023, 275/2023, 276/2023, 277/2023, 278/2023, 280/2023, 281/2023, 282/2023, 283/2023, 284/2023, 285/2023, 286/2023, 287/2023, 288/2023, 289/2023, 290/2023, 291/2023, 292/2023, 293/2023, 294/2023, 295/2023, 296/2023, 297/2023, 298/2023, 299/2023, 300/2023, 301/2023, 303/2023, 304/2023, 305/2023, 306/2023, 307/2023, 308/2023, 309/2023, 310/2023, 311/2023, 312/2023, 313/2023, 315/2023, 316/2023, 332/2023, 333/2023, 334/2023, 336/2023, 337/2023, 338/2023, 339/2023, 340/2023, 341/2023, 342/2023, 343/2023, 344/2023, 345/2023, 346/2023, 347/2023, 348/2023, 349/2023, 350/2023, 351/2023, 352/2023, 353/2023, 354/2023, 355/2023, 356/2023, 358/2023, 359/2023, 360/2023, 364/2023, 365/2023, 366/2023, 367/2023, 368/2023, 369/2023, 370/2023, 371/2023, 373/2023, 374/2023, 375/2023, 376/2023, 377/2023, 379/2023, 380/2023, 381/2023, 382/2023, 383/2023, 384/2023, 385/2023, 386/2023, 387/2023, 388/2023, 389/2023, 390/2023, 392/2023, 393/2023, 395/2023, 397/2023, 398/2023, 399/2023, 400/2023, 401/2023, 403/2023, 404/2023, 405/2023, 406/2023, 407/2023, 408/2023, 409/2023, 410/2023, 411/2023, 412/2023, 413/2023, 414/2023, 415/2023, 418/2023, 419/2023, 420/2023, 422/2023, 425/2023, 426/2023, 427/2023, 428/2023, 429/2023, 430/2023, 431/2023, 432/2023, 433/2023, 434/2023, 436/2023, 437/2023, 438/2023, 439/2023, 440/2023, 441/2023, 442/2023, 446/2023, 447/2023, 448/2023, 449/2023, 450/2023, 451/2023, 452/2023, 453/2023, 454/2023, 455/2023, 456/2023, 457/2023, 458/2023, 459/2023, 460/2023, 461/2023, 462/2023, 463/2023, 464/2023, 465/2023, 466/2023, 467/2023, 468/2023, 469/2023, 470/2023, 471/2023, 472/2023, 473/2023, 474/2023, 475/2023, 476/2023, 477/2023, 478/2023, 479/2023, 480/2023, 481/2023, 482/2023, 484/2023, 485/2023, 486/2023, 487/2023, 488/2023, 489/2023, 490/2023, 491/2023, 492/2023, 493/2023, 494/2023, 495/2023, 496/2023, 498/2023, 499/2023, 500/2023, 502/2023, 503/2023, 504/2023, 505/2023, 506/2023, 507/2023, 508/2023, 509/2023, 510/2023, 511/2023, 512/2023, 513/2023, 514/2023, 516/2023, 517/2023, 518/2023, 520/2023, 521/2023, 522/2023, 523/2023, 524/2023, 526/2023, 527/2023, 528/2023, 529/2023, 532/2023, 533/2023, 535/2023, 564/2023, 565/2023, 566/2023, 567/2023, 568/2023, 569/2023, 570/2023, 571/2023, 572/2023, 573/2023, 574/2023, 575/2023, 577/2023, 578/2023, 581/2023, 583/2023, 584/2023, 585/2023, 586/2023, 587/2023, 588/2023, 590/2023, 591/2023, 592/2023, 593/2023, 594/2023, 595/2023, 596/2023, 597/2023, 598/2023, 599/2023, 600/2023, 601/2023, 603/2023, 604/2023, 605/2023, 606/2023, 607/2023, 608/2023, 609/2023, 610/2023, 611/2023, 612/2023, 613/2023, 614/2023, 616/2023, 619/2023, 620/2023, 621/2023, 622/2023, 623/2023, 624/2023, 625/2023, 627/2023, 628/2023, 629/2023, 630/2023, 631/2023, 632/2023, 633/2023, 634/2023, 635/2023, 636/2023, 637/2023, 638/2023, 639/2023, 640/2023, 641/2023, 642/2023, 643/2023, 644/2023, 646/2023, 647/2023, 648/2023, 650/2023, 653/2023, 655/2023, 656/2023, 657/2023, 658/2023, 659/2023, 660/2023, 661/2023, 662/2023, 663/2023, 665/2023, 667/2023, 668/2023, 669/2023, 670/2023, 672/2023, 673/2023, 674/2023, 675/2023, 676/2023, 677/2023, 678/2023, 679/2023, 680/2023, 681/2023, 682/2023, 684/2023, 685/2023, 686/2023, 687/2023, 688/2023, 689/2023, 690/2023, 691/2023, 692/2023, 693/2023, 694/2023, 695/2023, 696/2023, 697/2023, 698/2023, 699/2023, 700/2023, 701/2023, 702/2023, 703/2023, 704/2023, 705/2023, 706/2023, 707/2023, 708/2023, 709/2023, 710/2023, 711/2023, 712/2023, 713/2023, 714/2023, 715/2023, 716/2023, 717/2023, 718/2023, 719/2023, 720/2023, 721/2023, 722/2023, 723/2023, 724/2023, 725/2023, 726/2023, 727/2023, 728/2023, 729/2023, 730/2023, 731/2023, 732/2023, 733/2023, 734/2023, 735/2023, 736/2023, 737/2023, 738/2023, 739/2023, 740/2023, 741/2023, 742/2023, 743/2023, 744/2023, 745/2023, 746/2023, 747/2023, 749/2023, 751/2023, 752/2023, 755/2023, 756/2023, 759/2023, 761/2023, 763/2023, 764/2023, 771/2023, 773/2023, 774/2023, 775/2023, 776/2023, 777/2023, 778/2023, 780/2023, 783/2023, 784/2023, 785/2023, 786/2023, 787/2023, 788/2023, 789/2023, 790/2023, 791/2023, 792/2023, 793/2023, 794/2023, 795/2023, 796/2023, 797/2023, 798/2023, 799/2023, 800/2023, 801/2023, 802/2023, 803/2023, 804/2023, 805/2023, 806/2023, 807/2023, 808/2023, 809/2023, 810/2023, 811/2023, 812/2023, 813/2023, 814/2023, 815/2023, 816/2023, 817/2023, 818/2023, 819/2023, 820/2023, 821/2023, 822/2023, 823/2023, 824/2023, 825/2023, 826/2023, 827/2023, 828/2023, 830/2023, 831/2023, 832/2023, 833/2023, 834/2023, 836/2023, 837/2023, 838/2023, 839/2023, 840/2023, 842/2023, 845/2023, 846/2023, 853/2023, 854/2023, 855/2023, 856/2023, 858/2023, 859/2023, 860/2023, 861/2023, 862/2023, 863/2023, 864/2023, 865/2023, 866/2023, 867/2023, 868/2023, 869/2023, 870/2023, 871/2023, 872/2023, 873/2023, 874/2023, 875/2023, 876/2023, 877/2023, 878/2023, 881/2023, 882/2023, 883/2023, 884/2023, 885/2023, 886/2023, 887/2023, 888/2023, 889/2023, 890/2023, 891/2023, 892/2023, 893/2023, 894/2023, 895/2023, 897/2023, 898/2023, 899/2023, 900/2023, 901/2023, 902/2023, 903/2023, 904/2023, 905/2023, 906/2023, 907/2023, 908/2023, 909/2023, 911/2023, 912/2023, 913/2023, 914/2023, 915/2023, 916/2023, 917/2023, 918/2023, 919/2023, 920/2023, 921/2023, 922/2023, 923/2023, 926/2023, 927/2023, 936/2023, 938/2023, 939/2023, 940/2023, 943/2023, 945/2023, 946/2023, 947/2023, 948/2023, 949/2023, 950/2023, 951/2023, 952/2023, 953/2023, 954/2023, 955/2023, 956/2023, 957/2023, 958/2023, 959/2023, 961/2023, 963/2023, 964/2023, 965/2023, 967/2023, 968/2023, 969/2023, 970/2023, 971/2023, 972/2023, 973/2023, 974/2023, 975/2023, 976/2023, 977/2023, 978/2023, 979/2023, 980/2023, 981/2023, 982/2023, 983/2023, 984/2023, 985/2023, 986/2023, 987/2023, 988/2023, 991/2023, 992/2023, 993/2023, 994/2023, 995/2023, 996/2023, 997/2023, 998/2023, 999/2023, 1000/2023, 1001/2023, 1002/2023, 1003/2023, 1004/2023, 1005/2023, 1006/2023, 1007/2023, 1008/2023, 1009/2023, 1010/2023, 1011/2023, 1012/2023, 1013/2023, 1014/2023, 1015/2023, 1016/2023, 1017/2023, 1019/2023, 1020/2023, 1021/2023, 1022/2023, 1023/2023, 1026/2023, 1027/2023, 1028/2023, 1030/2023, 1031/2023, 1032/2023, 1033/2023, 1034/2023, 1037/2023, 1038/2023, 1039/2023, 1040/2023, 1041/2023, 1042/2023, 1043/2023, 1044/2023, 10

2.3.4.2 Emendas com parecer pela APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES (160):

9/2023, 13/2023, 16/2023, 17/2023, 27/2023, 55/2023, 57/2023, 58/2023, 60/2023, 62/2023, 72/2023, 73/2023, 75/2023, 80/2023, 107/2023, 168/2023, 172/2023, 198/2023, 207/2023, 225/2023, 229/2023, 230/2023, 233/2023, 248/2023, 251/2023, 255/2023, 266/2023, 268/2023, 269/2023, 273/2023, 274/2023, 279/2023, 302/2023, 314/2023, 335/2023, 357/2023, 361/2023, 362/2023, 363/2023, 372/2023, 378/2023, 391/2023, 394/2023, 396/2023, 402/2023, 416/2023, 417/2023, 421/2023, 423/2023, 424/2023, 435/2023, 443/2023, 444/2023, 445/2023, 483/2023, 497/2023, 501/2023, 515/2023, 519/2023, 525/2023, 530/2023, 531/2023, 534/2023, 576/2023, 579/2023, 580/2023, 582/2023, 589/2023, 602/2023, 617/2023, 618/2023, 626/2023, 645/2023, 649/2023, 654/2023, 664/2023, 666/2023, 671/2023, 683/2023, 748/2023, 750/2023, 753/2023, 754/2023, 757/2023, 758/2023, 760/2023, 762/2023, 765/2023, 766/2023, 767/2023, 768/2023, 769/2023, 770/2023, 772/2023, 779/2023, 781/2023, 829/2023, 835/2023, 841/2023, 843/2023, 844/2023, 847/2023, 848/2023, 849/2023, 850/2023, 851/2023, 852/2023, 857/2023, 879/2023, 880/2023, 896/2023, 910/2023, 924/2023, 925/2023, 928/2023, 937/2023, 941/2023, 942/2023, 944/2023, 966/2023, 989/2023, 990/2023, 1018/2023, 1024/2023, 1025/2023, 1029/2023, 1035/2023, 1036/2023, 1051/2023, 1052/2023, 1054/2023, 1057/2023, 1061/2023, 1063/2023, 1079/2023, 1083/2023, 1095/2023, 1096/2023, 1101/2023, 1146/2023, 1163/2023, 1164/2023, 1170/2023, 1197/2023, 1199/2023, 1200/2023, 1201/2023, 1203/2023, 1209/2023, 1210/2023, 1215/2023, 1216/2023, 1221/2023, 1228/2023, 1231/2023, 1261/2023, 1263/2023, 1273/2023, 1280/2023, 1303/2023 e 1306/2023.

2.3.5 Emendas ANULANDO DOTAÇÕES (59):**2.3.5.1 Emendas com parecer pela REJEIÇÃO (59):**

28/2023, 29/2023, 30/2023, 31/2023, 32/2023, 33/2023, 34/2023, 35/2023, 36/2023, 37/2023, 38/2023, 39/2023, 40/2023, 41/2023, 42/2023, 43/2023, 44/2023, 45/2023, 46/2023, 47/2023, 48/2023, 49/2023, 50/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023, 69/2023, 95/2023, 120/2023, 132/2023, 133/2023, 134/2023, 135/2023, 136/2023, 137/2023, 138/2023, 139/2023, 140/2023, 141/2023, 317/2023, 651/2023, 652/2023, 782/2023, 1320/2023, 1321/2023, 1322/2023, 1323/2023, 1324/2023, 1325/2023, 1326/2023, 1327/2023 e 1328/2023.

2.3.6 Emendas REESTIMANDO RECEITA do FPE (13):**2.3.6.1 Emendas com parecer pela APROVAÇÃO (10):**

319/2023, 320/2023, 321/2023, 322/2023, 323/2023, 324/2023, 326/2023, 327/2023, 328/2023 e 329/2023.

2.3.6.2 Emendas com parecer pela APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES (3):

318/2023, 325/2023 e 330/2023.

2.4 Quadro geral atualizado das emendas

Após a deliberação da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação sobre os pareceres parciais elaborados pelos sub-relatores, e considerando a análise conduzida por este parecer geral, o quantitativo de emendas ao PLOA 2024 no prazo do artigo 305 do Regimento Interno, separadas por autor e por situação, foi o seguinte:

2.4.1 Emendas de TEXTO:

Autor	Aprovadas	Aprovadas com alterações	Rejeitadas	Total por autor
Coronel Alberto Feitosa	1	0	0	1
Dani Portela	23	4	2	29
Total por situação	24	4	2	30

2.4.2 Emendas da RESERVA PARLAMENTAR:

Autor	Aprovadas	Aprovadas com alterações	Total por autor
Abimael Santos	23	8	31
Adalto Santos	11	1	12
Aglailson Victor	14	1	15
Álvaro Porto	21	1	22
Antônio Moraes	20	8	28
Claudiano Martins Filho	24	0	24
Cléber Chaparral	36	0	36
Coronel Alberto Feitosa	33	2	35
Dani Portela	46	6	52
Dannilo Godoy	11	0	11
Débora Almeida	33	1	34
Delegada Gleide Ângelo	28	2	30
Diogo Moraes	26	6	32
Doriel Barros	21	0	21
Edson Vieira	18	0	18
Eriberto Filho	24	3	27
Fabrizio Ferraz	20	4	24
France Hacker	26	1	27
Francismar Pontes	6	1	7
Gilmar Júnior	24	7	31
Gustavo Gouveia	12	1	13
Henrique Queiroz Filho	12	7	19
Izaías Régis	14	1	15
Jarbas Filho	34	5	39
Jeferson Timóteo	16	0	16
João de Nadeji	25	2	27
João Paulo	45	6	51
João Paulo Costa	14	5	19
Joãozinho Tenório	33	3	36
Joaquim Lira	13	3	16
Joel da Harpa	12	4	16
José Patriota	30	5	35
Kaio Maniçoba	21	2	23
Luciano Duque	25	4	29
Lula Cabral	15	1	16
Mário Ricardo	21	3	24
Nino de Enoque	16	2	18
Pastor Cleiton Collins	26	0	26
Pastor Júnior Tércio	12	0	12
Renato Antunes	20	3	23
Rodrigo Farias	16	0	16
Romero Albuquerque	1	2	3
Romero Sales Filho	17	16	33
Rosa Amorim	26	12	38
Sileno Guedes	28	0	28
Simone Santana	21	4	25
Socorro Pimentel	19	2	21
Waldemar Borges	46	10	56
William Brigido	12	5	17
Total por situação	1.067	160	1.227

2.4.3 Emendas ANULANDO DOTAÇÕES:

Autor	Rejeitadas	Total por autor
Abimael Santos	2	2
Coronel Alberto Feitosa	4	4
Delegada Gleide Ângelo	20	20
Joel da Harpa	26	26
Total por situação	52	52

2.4.4 Emendas REESTIMANDO RECEITA do FPE:

Autor	Aprovadas	Aprovadas com alterações	Total por autor
Coronel Alberto Feitosa	2	0	2
Diogo Moraes	2	0	2
Henrique Queiroz Filho	2	0	2
Lula Cabral	2	0	2
Mesa Diretora	0	3	3
Sileno Guedes	2	0	2
Total por situação	10	3	13

2.5 Emenda apresentada no parecer geral:

● A emenda a seguir utiliza o saldo de recursos gerado pelas modificações realizadas nas Emendas n°s 318/2023, 325/2023 e 330/2023 para aumentar dotações de atividades finalísticas na área de segurança, inclusive através da convocação dos candidatos aprovados no último concurso da Polícia Penal:

EMENDA N° 1330 /2023

Altera o Projeto de Lei Orçamentária Anual n° 1.297/2023, que estima a receita e fixa a despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2024.

Artigo 1° O Anexo da Programação Anual de Trabalho dos Órgãos do Projeto de Lei Orçamentária Anual n° 1297/2023 passa a tramitar com as seguintes alterações:

Unidade Orçamentária Acrescida: 00129 - Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES – Administração Direta
Ação Acrescida: 4397 - Gestão das Atividades da Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES
Grupo de Despesa Acrescido: Pessoal e Encargos Sociais (31)
Modalidade de Aplicação: Aplicações Diretas (90)
Valor Acrescido: R\$ 80.174.373,00
Município: Recife

Artigo 2° O valor acrescido terá como origem a reestimativa de receita de código 1.7.1.1.50.0.1 (Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal – FPE), nos termos do § 1° do art. 12 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.

Assim, após o acolhimento de todas as modificações, a versão final do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024 passou a estimar a receita e fixar a despesa do estado de Pernambuco na importância de R\$ 49.541.282.699, sendo R\$ 48.399.994.899 relativos ao orçamento fiscal e R\$ 1.141.287.800 referentes ao orçamento de investimento das empresas estaduais.

Dessa forma, considero que o projeto, aprimorado pelas emendas discutidas e acatadas no âmbito desta Comissão, está em condições de ser aprovado, uma vez que foram atendidas as normas dos artigos 123, inciso III e § 4°; 123-A, 124, *caput* e § 1°, inciso III; 127, *caput*, §§ 1°, 2° e 3°, todos da Constituição estadual.

Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a observância da legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer geral desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Orçamentária Anual n° 1.297/2023, que estima a receita e fixa a despesa do estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2024, com as contribuições ora ratificadas.

3. Conclusão da Comissão

Uma vez atendidos os dispositivos legais e regimentais que normatizam a apreciação de projetos de leis orçamentárias e suas respectivas emendas, subemendas e substitutivos, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação delibera pela **aprovação** do presente parecer geral ao Projeto de Lei Orçamentária Anual n° 1.297/2023 – PLOA 2024, de autoria da Governadora do Estado, com as contribuições acolhidas ou referendadas pela relatora geral.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 04 de Dezembro de 2023

Lula Cabral
Presidente

Favoráveis

Débora Almeida (**Relatora**)
 João de Nadeji
 Claudiano Martins Filho
 Sileno Guedes

Henrique Queiroz Filho
 Coronel Alberto Feitosa
 Rodrigo Farias
 Socorro Pimentel

Parecer de Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária N° 1.297/2023

Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024

PARECER N° 2143**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1.297/2023**
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2024

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, no exercício da competência que lhe foi conferida pelo art. 127, § 1°, da Constituição do Estado de Pernambuco, após regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária n° 1.297/2023, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2024, oferece-lhe redação final, na forma deste parecer, em conformidade com o art. 100, inciso VIII, com o art. 287, inciso I, e com o art. 309, todos do Regimento Interno desta Casa, nos seguintes termos:

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2024.

Art. 1º A presente Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2024, na importância de R\$ 49.541.282.699 (quarenta e nove bilhões, quinhentos e quarenta e um milhões, duzentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e nove reais), compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual; e

II - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. Aplicam-se à execução dos Orçamentos definidos nos incisos I e II, as disposições pertinentes contidas na Lei nº 18.297, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro vigente desta Lei, a que se refere o inciso I do art. 1º, composto pelas receitas e despesas do Estado das Entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, estima a receita em R\$ 48.399.994.899 (quarenta e oito bilhões, trezentos e noventa e nove milhões, novecentos e quatro mil e oitocentos e noventa e nove reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em cumprimento ao que estabelece a Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas atualizações, conforme o Sumário da Receita do Estado, Anexo I.

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal, a que se refere o inciso I do art. 1º, apresenta sua composição por funções, segundo as categorias econômicas, constante do Sumário da Despesa do Estado por Funções, Anexo II, e por órgãos, segundo as categorias econômicas, apresentadas no Sumário da Despesa do Estado por Órgãos, Anexo III, em cumprimento ao que estabelece a Portaria Interministerial nº 163, de 2001, e a Portaria nº 7.258, de 13 de março de 2020 e suas atualizações.

Parágrafo único. A Programação Piloto de Investimento – PPI, para o exercício vigente desta Lei, a que se refere o art. 4º da Lei nº 18.297, de 2023, instituída pelo Decreto nº 33.714, de 30 de julho de 2009, é a constante do demonstrativo de mesmo título, que acompanha o Orçamento Fiscal.

Art. 5º O Orçamento de Investimento das Empresas do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro vigente desta Lei, a que se refere o inciso II do art. 1º, estima a receita em R\$ 1.141.287.800 (um bilhão, cento e quarenta e um milhões, duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 6º As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas decorrerão da arrecadação de receitas operacionais e não operacionais, bem como da captação de recursos através de aumento do capital social e de realização de empréstimos e convênios de longo prazo, conforme o Sumário das Fontes de Financiamento dos Investimentos das Empresas, Anexo IV.

Art. 7º As aplicações do Orçamento de Investimento das Empresas apresentam a composição por funções, de acordo com o Sumário dos Investimentos das Empresas por Função, Anexo V, e por entidades, conforme o Sumário dos Investimentos por Empresa, Anexo VI.

Art. 8º O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e às do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º Para atendimento ao disposto no art. 56 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o recolhimento das Receitas do Estado, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício vigente desta Lei, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita relativamente ao Orçamento Fiscal, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente estimada;

II - realizar operações de crédito da dívida fundada, até o limite de R\$ 2.193.200.700,00 (dois bilhões, cento e noventa e três milhões, duzentos mil e setecentos reais), conforme constante do quadro de receitas do Orçamento Fiscal;

III - dar como garantia das operações de crédito de que tratam os incisos I e II, até o limite das referidas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a parcela que couber ao Estado, nos exercícios determinados, da receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e da cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, deduzidas as vinculações constitucionais de recursos financeiros destinados às áreas de Educação e de Saúde, para autorização dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável;

IV - abrir créditos suplementares, por meio de decreto do Poder Executivo, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, para viabilizar alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas de ações, com a finalidade de atender a insuficiências de dotações constantes do Orçamento Fiscal, do Orçamento de Investimento das Empresas e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os arts. 7º e 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e os arts. 34 a 39 da Lei nº 18.297, de 2023;

V - abrir créditos suplementares, por meio de decreto do Poder Executivo, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa fixada para Fundos, Fundações e Empresas, respeitado o limite geral de que trata o inciso IV, para viabilizar alterações ou inclusões de categorias econômicas e grupos de despesa de ações, com a finalidade de suprir déficits e necessidades operacionais da entidade, não onerando o limite de suplementações autorizado neste inciso, os recursos advindos de convênios e operações de crédito não incluídos nas previsões orçamentárias;

VI - abrir créditos suplementares relativos a despesas financiadas por valores de convênios e operações de crédito não previstos, especificamente aqueles celebrados, reativados ou alterados e não incluídos nas previsões orçamentárias, na forma do que dispõem o art. 7º da Lei nº 4.320, de 1964, e os arts. 34 a 39 da Lei nº 18.297, de 2023, através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa e categorias econômicas de ações, não onerando, o montante destas suplementações, o limite autorizado no inciso IV;

VII - abrir créditos suplementares, por meio de decreto do Poder Executivo, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, até o limite correspondente a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada para o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM, respeitado o limite geral de que trata o inciso IV, para viabilizar alterações ou inclusões de categorias econômicas e grupos de despesa de ações, com a finalidade de suprir déficits e necessidades operacionais da entidade, não onerando o limite de suplementações autorizado neste inciso, os recursos advindos de convênios e operações de crédito não incluídos nas previsões orçamentárias; e

VIII - abrir créditos suplementares, por meio de decreto do Poder Executivo, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, até o limite de 70% (setenta por cento) da despesa fixada para o Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife - CTM, respeitado o limite geral de que trata o inciso IV, para viabilizar alterações ou inclusões de categorias econômicas e grupos de despesa de ações, com a finalidade de suprir déficits e necessidades operacionais da entidade, não onerando o limite de suplementações autorizado neste inciso, os recursos advindos de convênios e operações de crédito não incluídos nas previsões orçamentárias.

§ 1º O limite de realização das operações de crédito da dívida fundada de que trata o inciso II, poderá ser ultrapassado, no montante que for autorizado por leis específicas de contratação de operações financiadas por esse tipo de receita.

§ 2º O impacto no orçamento de investimentos resultante das alterações orçamentárias não será computado no limite especificado no inciso IV.

§ 3º Excetuam-se do limite exposto no inciso IV os créditos suplementares decorrentes de emendas parlamentares e os destinados ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 11. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrado na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários, conforme disposto no art. 35 da Lei nº 18.297, de 2023.

§ 1º As modificações orçamentárias de que trata o caput abrangem os seguintes níveis:

I - Categorias Econômicas;

II - Grupos de Natureza de Despesa;

III - Modalidades de Aplicação; e

IV - Fontes de Recursos.

§ 2º As modificações orçamentárias de que trata o parágrafo anterior serão solicitadas pelas secretarias de Estado e órgãos equivalentes, e autorizadas eletronicamente pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional.

§ 3º As modificações tratadas neste artigo serão efetuadas diretamente no Sistema Orçamentário-Financeiro Corporativo do Estado e-Fisco, através de lançamentos contábeis específicos.

Art. 12. As alterações ou inclusões de categoria econômica e de grupos de despesa entre ações constantes da lei orçamentária e de créditos adicionais serão feitas mediante a abertura de créditos suplementares, através de decreto do Poder Executivo, respeitados os objetivos das referidas ações, conforme disposto no art. 36 da Lei nº 18.297, de 2023.

Art. 13. Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no Sistema Orçamentário - Financeiro Corporativo do e-Fisco.

Parágrafo único. A Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o respectivo detalhamento das despesas por elemento, através do Gerenciamento do Planejamento Orçamentário – GPO, do e-Fisco.

Art. 14. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenhamento da despesa, observados os limites fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, indicando em campo próprio do empenho o elemento de despesa a que se refere.

Art. 15. Fica vedada a realização de despesa orçamentária para transferência de uma para outra Entidade participante do Orçamento Fiscal, conforme disposto no art. 40 da Lei nº 18.297, de 2023.

Parágrafo único. O provisionamento de recursos financeiros que uma Entidade arrecadadora tenha que fazer para uma entidade aplicadora, no âmbito do Orçamento Fiscal, será efetuado através de repasse financeiro, segundo os procedimentos adotados no sistema corporativo do Estado e-Fisco, tanto do Tesouro do Estado para as entidades da Administração Indireta, quanto destas para as unidades da Administração Direta ou para outra Indireta.

Art. 16. As despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do Orçamento Fiscal, decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse Orçamento, no âmbito do Governo do Estado, serão classificadas na Modalidade “91” não implicando essa classificação no restabelecimento das extintas transferências intragovernamentais.

Art. 17. Para casos excepcionais, os créditos consignados a uma unidade orçamentária ou entidade supervisionada, poderão ser executados por outra unidade e vice-versa, utilizando, para tanto, o regime de descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, nos termos do disposto no art. 41 da Lei nº 18.297, de 2023, e do que for estabelecido por decreto do Poder Executivo para esse fim.

Art. 18. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício de 2023, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 19. Na comprovação do cumprimento das vinculações de recursos de que tratam o art. 185, o § 4º do art. 203 e o art. 249 da Constituição Estadual, a Emenda Constitucional Federal nº 29, de 13 de setembro de 2000, e a Lei Complementar nº 141, 13 de janeiro de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, no que for necessário, os valores das aplicações apresentados nesta Lei, quando do acompanhamento da execução dos mesmos, observado o disposto no inciso XVII do § 2º e no § 5º do art. 5º da Lei nº 18.297, de 2023.

Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização dos orçamentos de que trata a presente Lei e para a realização da despesa, inclusive através da Programação Financeira para 2024 onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

ANEXO I

RESUMO GERAL DA RECEITA		RS 1,00
		Recursos de Todas as Fontes
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
I - SOMA DAS RECEITAS CORRENTES		58.396.328.624
1.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES	55.752.038.625
1.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.868.294.900
1.2.0.0.00.0	Contribuições	2.266.554.800
1.3.0.0.00.0	Receita Patrimonial	861.342.100
1.4.0.0.00.0	Receita Agropecuária	882.700
1.5.0.0.00.0	Receita Industrial	548.700
1.6.0.0.00.0	Receita de Serviços	178.705.600
1.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	21.320.799.625
1.9.0.0.00.0	Outras Receitas Correntes	1.254.910.200
7.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.647.560.100
7.2.0.0.00.0	Contribuições	1.939.762.800
7.6.0.0.00.0	Receita de Serviços	707.797.300
II - SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL		3.286.363.600
2.0.0.0.00.0	RECEITAS DE CAPITAL	3.277.378.600
2.1.0.0.00.0	Operações de Crédito	2.193.200.700
2.2.0.0.00.0	Alienação de Bens	3.809.900
2.3.0.0.00.0	Amortização de Empréstimos	450.000
2.4.0.0.00.0	Transferências de Capital	987.886.100
2.9.0.0.00.0	Outras Receitas de Capital	92.031.900
8.0.0.0.00.0	RECEITAS DE CAPITAL - INTRAORÇAMENTÁRIAS	8.985.000
8.9.0.0.00.0	Outras Receitas de Capital	8.985.000
III – DEDUÇÕES		-13.282.697.325
9.0.0.0.00.0	RECEITAS CORRENTES - DEDUÇÃO FUNDEB	-13.282.697.325
9.1.0.0.00.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-10.646.912.700
9.7.0.0.00.0	Transferências Correntes	-2.635.784.625
	TOTAL	48.399.994.899

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR FUNÇÃO		RS 1,00			
		Recursos de Todas as Fontes			
ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	T O T A L	
01	LEGISLATIVA	1.512.078.500	65.860.800	0	1.577.939.300
02	JUDICIÁRIA	3.130.124.700	154.012.600	0	3.284.137.300
04	ADMINISTRAÇÃO	1.653.824.700	134.180.900	0	1.788.005.600
06	SEGURANÇA PÚBLICA	3.929.489.868	155.312.160	0	4.084.802.028
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	555.801.444	4.251.400	0	560.052.844
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.764.012.099	20.000	0	8.764.032.099
10	SAÚDE	9.321.931.318	654.427.137	0	9.976.358.455
11	TRABALHO	35.156.800	3.865.122	0	39.021.922
12	EDUCAÇÃO	7.174.192.598	1.130.083.400	0	8.304.275.998
13	CULTURA	195.156.337	12.727.500	0	207.883.837
14	DIREITOS DA CIDADANIA	1.948.662.468	173.734.900	0	2.122.397.368
15	URBANISMO	347.255.700	123.481.800	0	470.737.500
16	HABITAÇÃO	16.384.100	310.020.700	0	326.404.800

17	SANEAMENTO	69.600	628.540.200	0	628.609.800
18	GESTÃO AMBIENTAL	109.693.100	273.258.300	0	382.951.400
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	41.994.400	118.814.600	0	160.809.000
20	AGRICULTURA	238.604.555	166.073.222	0	404.677.777
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	11.349.000	2.350.000	0	13.699.000
22	INDÚSTRIA	13.740.600	5.500.000	0	19.240.600
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	157.562.700	18.669.000	0	176.231.700
24	COMUNICAÇÕES	8.855.300	99.000	0	8.954.300
25	ENERGIA	50.000	18.034.100	0	18.084.100
26	TRANSPORTE	653.070.700	1.025.190.850	0	1.678.261.550
27	DESPORTO E LAZER	27.607.422	14.176.100	0	41.783.522
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.805.951.932	1.504.691.167	0	3.310.643.099
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	50.000.000	50.000.000
TOTAL		41.652.619.941	6.697.374.958	50.000.000	48.399.994.899

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS POR ÓRGÃO

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	TOTAL	
01000	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	909.849.100	29.052.800	0	938.901.900
02000	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO	659.434.400	36.808.000	0	696.242.400
07000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO	2.650.249.400	149.626.000	0	2.799.875.400
11000	GOVERNADORIA DO ESTADO	62.043.000	480.000	0	62.523.000
12000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.205.406.600	3.891.100	0	1.209.297.700
13000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS	754.265.544	7.871.400	0	762.136.944
14000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	6.761.871.448	1.122.498.000	0	7.884.369.448
15000	SECRETARIA DA FAZENDA	692.872.000	41.250.000	0	734.122.000
16000	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	64.568.800	9.115.000	0	73.683.800
17000	SECRETARIA DA CASA CIVIL	11.513.300	20.000	0	11.533.300
19000	SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	613.605.473	108.860.000	0	722.465.473
20000	SECRETARIA DE CULTURA	198.173.637	12.343.000	0	210.516.637
21000	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER	154.887.800	8.410.000	0	163.297.800
22000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	253.040.855	169.853.844	0	422.894.699
23000	SECRETARIA DE SAÚDE	7.948.051.018	625.059.143	0	8.573.110.161
24000	SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E SANEAMENTO	23.967.800	870.852.000	0	894.819.800
25000	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO	246.089.700	4.522.300	0	250.612.000
26000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	13.792.600	26.034.100	0	39.826.700
29000	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	10.414.071.099	1.438.878.500	0	11.852.949.599
30000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	122.243.432	112.454.667	0	234.698.099
31000	SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	918.502.900	154.554.922	0	1.073.057.822
32000	MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO	828.613.800	55.852.600	0	884.466.400
36000	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA	182.633.200	38.791.600	0	221.424.800
37000	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	479.875.300	4.386.600	0	484.261.900
38000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	160.597.700	427.929.600	0	588.527.300
39000	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	4.078.275.240	170.535.232	0	4.248.810.472
43000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO	70.424.600	4.795.000	0	75.219.600
44000	SECRETARIA DA MULHER	25.478.295	980.000	0	26.458.295
46000	SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO	49.625.600	200.000	0	49.825.600
51000	SECRETARIA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS	5.944.800	29.333.700	0	35.278.500
52000	SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA	1.089.946.800	1.032.135.850	0	2.122.082.650
56000	ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA	2.704.700	0	0	2.704.700
99000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0	0	50.000.000	50.000.000
TOTAL		41.652.619.941	6.697.374.958	50.000.000	48.399.994.899

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR FONTE DE FINANCIAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
GERAÇÃO PRÓPRIA / OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	417.367.800
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL	420.378.700
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	303.541.300
TOTAL	1.141.287.800

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ADMINISTRAÇÃO	650.000
SAÚDE	20.404.100
SANEAMENTO	712.378.700
INDÚSTRIA	249.189.300
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.460.000
ENERGIA	65.705.700
TRANSPORTE	75.500.000
TOTAL	1.141.287.800

ANEXO VI

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros	204.212.000
Companhia Editora de Pernambuco – CEPE	650.000
Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes S/A - LAFEPE	20.404.100
Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA	712.378.700
Agência de Desenvolvimento de Pernambuco S.A. - ADEPE	71.437.300
Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS	55.705.700
Porto do Recife S/A	75.500.000
Agência de Fomento do Estado de Pernambuco S/A	1.000.000
TOTAL	1.141.287.800

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 04 de Dezembro de 2023

Lula Cabral
Presidente

Favoráveis

Débora Almeida (Relatora)
João de Nadeji
Claudio Martins Filho
Silenio Guedes

Henrique Queiroz Filho
Coronel Alberto Feitosa
Rodrigo Farias
Socorro Pimentel

Parecer Geral ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.298/2023 Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027

PARECER Nº 2144

PARECER GERAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.298/2023 PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027

Origem: Poder Executivo
Autoria: Governadora do Estado de Pernambuco

Parecer geral ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.298/2023, que dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Estado para o período 2024-2027.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 1.298/2023, oriundo do Poder Executivo, encaminhado por meio da Mensagem nº 25/2023, datada de 5 de outubro de 2023 e assinada pela Governadora do Estado de Pernambuco, Raquel Teixeira Lyra Lucena.

O projeto dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado de Pernambuco para o período 2024-2027 (PPA 2024-2027).

Na mensagem encaminhada, a autora esclarece que o principal objetivo do plano é detalhar a organização e execução da estratégia do governo para os próximos quatro anos, apontando o direcionamento e a transparência da ação governamental necessária para transformação da realidade de Pernambuco, contribuindo para a entrega de bens e serviços de qualidade à população do Estado. Incumbe a esta presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, na qualidade de relatora geral, a elaboração do parecer geral ao PPA 2024-2027, por meio do qual manifestar-se-á sobre os pareceres parciais previamente apreciados pelo colegiado, conforme comando insculpido no artigo 308 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa (Alepe).

2. Parecer do Relator

2.1 Conteúdo

O projeto é composto por texto normativo, integrado por seis artigos, onde são definidas as perspectivas e os objetivos estratégicos que norteiam a atuação da Administração Pública Estadual, além dos programas, ações e subações.

O Anexo I contém uma análise do cenário global e nacional, buscando a correta compreensão da realidade na qual Pernambuco está inserido, bem como a estratégia governamental, incluindo insumos, organização, execução, governança e gestão dessa estratégia.

Também são descritas as principais características naturais, culturais, demográficas e econômicas de cada região de desenvolvimento do estado, com informações úteis para o planejamento de políticas públicas. Afinal, conforme preceitua o § 5º do artigo 123 da Constituição Estadual, os planos e programas regionais e setoriais são elaborados em consonância com o plano plurianual.

O Anexo II, por sua vez, apresenta um compêndio de informações relativas às estruturas programáticas dos órgãos executores, classificadas segundo os cinco Objetivos Estratégicos do Governo: Conhecimento e Inovação, Segurança e Cidadania, Saúde e Qualidade de Vida, Desenvolvimento Sustentável, Gestão, Transparência e Participação.

Cumprido destacar que as estruturas programáticas dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público não estão vinculadas aos Objetivos Estratégicos do Poder Executivo, e sim aos Objetivos Estratégicos próprios dessas instâncias de Poder.

A partir dos demonstrativos encontrados, é possível concluir que os objetivos estratégicos associados ao Poder Executivo, somados, ultrapassarão o total de R\$ 187,72 bilhões ao longo dos próximos quatro anos. A alocação deve ser a seguinte:

Objetivo estratégico	2024 (R\$)	2025-2027 (R\$)	Total (R\$)
Conhecimento e Inovação	8.209.892.400	23.733.629.800	31.943.522.200
Segurança e Cidadania	5.586.276.500	18.312.272.000	23.898.548.500
Saúde e Qualidade de Vida	9.468.179.900	31.504.494.400	40.972.674.300
Desenvolvimento Sustentável	5.619.377.800	20.857.786.800	26.477.164.600
Gestão, Transparência e Participação	14.523.957.900	49.906.713.900	64.430.671.800
Total do Poder Executivo (R\$)	43.407.684.500	144.314.896.900	187.722.581.400

O Poder Legislativo, formado pela Assembleia Legislativa e pelo Tribunal de Contas, agrega quatro objetivos estratégicos, cujos valores somarão R\$ 6,48 bilhões ao final do quadriênio, dotados da seguinte maneira:

Objetivo estratégico	2024 (R\$)	2025-2027 (R\$)	Total (R\$)
Eficientizar o processo de atuação parlamentar	864.851.800	2.772.433.900	3.637.285.700
Promover ações de interação entre a sociedade e o Poder Legislativo	18.565.700	60.047.800	78.613.500
Exercer com efetividade o controle externo das contas públicas	364.620.800	1.133.090.500	1.497.711.300
Aprimorar a gestão administrativa e tecnológica do Tribunal de Contas	291.864.900	971.903.400	1.263.768.300
Total do Poder Legislativo (R\$)	1.539.903.200	4.937.475.600	6.477.378.800

Os dois objetivos do Poder Judiciário devem aplicar R\$ 11,14 bilhões, assim alocados:

Objetivo estratégico	2024 (R\$)	2025-2027 (R\$)	Total (R\$)
Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional - Poder Judiciário	16.300.000	52.711.900	69.011.900
Instituição da governança judiciária - Poder Judiciário	2.626.760.200	8.440.467.300	11.067.227.500
Total do Poder Judiciário (R\$)	2.643.060.200	8.493.179.200	11.136.239.400

Por fim, o Ministério Público também atuará a partir de dois objetivos, com recursos da ordem de R\$ 3,46 bilhões até 2027. Segue a divisão:

Objetivo estratégico	2024 (R\$)	2025-2027 (R\$)	Total (R\$)
Atuar de forma proativa, preventiva e resolutive, promover a celeridade procedimental nas atividades ministeriais	348.833.500	1.055.664.800	1.404.498.300
Instituir gestão eficaz no Ministério Público	482.681.300	1.572.979.400	2.055.660.700
Total do Ministério Público (R\$)	831.514.800	2.628.644.200	3.460.159.000

A Constituição estadual determina, em seu artigo 123, § 1º, que o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública estadual para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Os quadros resumidos acima atendem a esse preceito.

2.2 Tramitação

A iniciativa da proposição seguiu as disposições do artigo 19, § 1º, inciso I, do artigo 37, inciso XX, do artigo 123, inciso I, e do artigo 124, § 1º, inciso II, todos da Constituição estadual, e do artigo 223, § 1º, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. De acordo com o artigo 100, inciso I, alínea "a", item 1, e com o artigo 301 do Regimento Interno desta Casa, compete a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação emitir parecer sobre o projeto de lei do plano plurianual. Dessa forma, a proposição foi distribuída a esta Comissão e sua análise ficou a cargo de sub-relatores designados por áreas temáticas, na forma do artigo 302, inciso II, do Regimento Interno. Essa designação foi publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de outubro de 2023, da seguinte maneira:

Assuntos	Relatores
- Texto do projeto - Anexo I	Dep. Izaías Régis
- Poder Executivo: Conhecimento e Inovação	Dep. Rodrigo Farias
- Poder Executivo: Segurança e Cidadania	Dep. Coronel Alberto Feitosa
- Poder Executivo: Saúde e Qualidade de Vida	Dep. Socorro Pimentel
- Poder Executivo: Desenvolvimento Sustentável	Dep. Diogo Moraes
- Poder Executivo: Gestão, Transparência e Participação	Dep. João de Nadege
- Poder Legislativo - Poder Judiciário - Ministério Público	Dep. Sileno Guedes
- Quadro dos programas, segundo os objetivos estratégicos e as unidades orçamentárias	Dep. Diogo Moraes
- Parecer Geral e de Redação Final	Dep. Débora Almeida

O cronograma de tramitação definiu as etapas do processo na seguinte sequência:

Evento	Data
- Recebimento dos projetos.	05/10/2023
- Abertura do prazo para apresentação de emendas.	10/10/2023
- Publicação do cronograma de tramitação - Publicação da designação do relator geral e dos sub-relatores	11/10/2023
- Audiência pública sobre o projeto com um representante do Poder Executivo	18/10/2023
- Término do prazo para recebimento de relatórios setoriais, oriundos das demais Comissões Permanentes, sobre os anexos do PPPA	24/10/2023
- Término do prazo para apresentação de emendas	14/11/2023 às 18h
- Discussão e votação dos pareceres parciais ao PPPA	22/11/2023
- Discussão e votação do Parecer Geral e da Redação Final do PPPA	04/12/2023

O cronograma informa que foi respeitado o prazo do artigo 124, § 1º, inciso II, da Constituição Estadual. Na análise pertinente, os sub-relatores emitiram os respectivos pareceres parciais, que foram submetidos à discussão e à votação perante este colegiado na reunião ordinária subsequente, conforme preceitua o artigo 306, § 3º, do Regimento Interno. Durante a reunião de votação dos pareceres parciais, o Deputado Rodrigo Farias substituiu a sub-relatora Socorro Pimentel e o Deputado Diogo Moraes substituiu o sub-relator Izaías Régis. Os sub-relatores Rodrigo Farias, Alberto Feitosa, Diogo Moraes, João de Nadege, Sileno Guedes leram os seus respectivos pareceres parciais na sequência designada. Discutidos e votados, os pareceres parciais foram aprovados pelos membros da Comissão. O resultado foi publicado no Diário Oficial do dia 23 de novembro de 2023.

2.3 Emendas parlamentares

2.3.1 Considerações gerais:

Pelo artigo 305 do Regimento Interno, qualquer Deputado ou Comissão Permanente pode apresentar emendas, subemendas ou substitutivos ao plano plurianual, que devem tramitar perante a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, conforme se infere do § 2º do artigo 127 da Constituição estadual. Diante dessa prerrogativa, os parlamentares apresentaram 91 emendas individuais, que buscaram modificar a redação dos objetivos dos programas, das finalidades das ações ou das nomenclaturas das subações descritos ao longo do Anexo II. Todas foram devidamente apreciadas pelos sub-relatores em seus respectivos pareceres parciais, que, ao final da análise, recomendaram aprovação, aprovação com alteração ou rejeição.

Esta relatoria geral, por meio de seu parecer, tem a incumbência de manifestar-se sobre os pareceres parciais previamente apreciados pelo colegiado (artigo 308 do Regimento Interno). Nessa tarefa, verifica-se que algumas emendas apreciadas anteriormente devem ter suas avaliações revistas no âmbito do presente parecer. Isso será feito a seguir, com lógica semelhante à construída pelos pareceres parciais:

2.3.2 Emendas reavaliadas no parecer geral

Após a devida reavaliação de todas as emendas aprovadas nos pareceres parciais e considerando a necessidade de compatibilidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2024, que tramita em paralelo, opino pela **rejeição** das seguintes emendas:

a) Justificativa: A emenda a seguir contém erro formal, pois se trata da mera duplicação da emenda nº 27/2023. Emenda: 42/2023.

b) Justificativa: As emendas a seguir não possuem compatibilidade com o PLOA 2024, que tramita em simultâneo ao PPPA 2024-2027, pois não foram criadas emendas que propusessem a mesma modificação naquele projeto. Emendas: 13/2023, 32/2023, 40/2023, 49/2023, 50/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023, 54/2023, 56/2023, 57/2023, 58/2023, 59/2023, 60/2023, 61/2023, 62/2023, 63/2023, 66/2023, 68/2023, 70/2023, 71/2023, 72/2023, 74/2023, 76/2023, 77/2023, 79/2023, 80/2023, 81/2023, 82/2023.

2.3.3 Resultado final das emendas

Após a apreciação das emendas nos pareceres parciais, considerando os ajustes realizados nesse parecer geral, elas foram agrupadas em três categorias, a partir da deliberação final do colegiado: **emendas aprovadas, emendas aprovadas com alterações e emendas rejeitadas.**

Das 91 emendas propostas pelos parlamentares no prazo estabelecido, foram aprovadas 42, sendo 38 sem restrição alguma e 4 com alteração. As outras 49 emendas foram rejeitadas.

Assim, a distribuição final teve a seguinte conformação:

a) Emendas com parecer pela **APROVAÇÃO**:

01/2023, 02/2023, 03/2023, 04/2023, 05/2023, 08/2023, 09/2023, 10/2023, 11/2023, 12/2023, 14/2023, 15/2023, 18/2023, 19/2023, 20/2023, 21/2023, 22/2023, 23/2023, 24/2023, 25/2023, 27/2023, 28/2023, 29/2023, 31/2023, 38/2023, 39/2023, 44/2023, 45/2023, 64/2023, 69/2023, 73/2023, 83/2023, 84/2023, 86/2023, 87/2023, 88/2023, 89/2023, 91/2023. Total: 38 emendas.

b) Emendas com parecer pela **APROVAÇÃO COM ALTERAÇÕES**:

07/2023, 16/2023, 17/2023, 90/2023.

Total: 4 emendas.

c) Emendas com parecer pela **REJEIÇÃO**:

06/2023, 13/2023, 26/2023, 30/2023, 32/2023, 33/2023, 34/2023, 35/2023, 36/2023, 37/2023, 40/2023, 41/2023, 42/2023, 43/2023, 46/2023, 47/2023, 48/2023, 49/2023, 50/2023, 51/2023, 52/2023, 53/2023, 54/2023, 55/2023, 56/2023, 57/2023, 58/2023, 59/2023, 60/2023, 61/2023, 62/2023, 63/2023, 65/2023, 66/2023, 67/2023, 68/2023, 70/2023, 71/2023, 72/2023, 74/2023, 75/2023, 76/2023, 77/2023, 78/2023, 79/2023, 80/2023, 81/2023, 82/2023, 85/2023. Total: 49 emendas.

Esquemáticamente, a rejeição das emendas apontadas acima se sustenta sobre os seguintes argumentos:

Justificativa para rejeição	Quantidade
A emenda contém erro formal, pois a redação proposta transpôs o texto da finalidade para a nomenclatura da ação.	1
As emendas possuem vício de ordem técnica, pois tratam da criação de novas subações sem indicar, porém, as metas físicas correspondentes.	9
As emendas contém erro formal, pois tratam da mera duplicação de outras emendas.	6
As alterações propostas pelas emendas trazem redundância, que não é essencial às ações orçamentárias, cujas finalidades apresentam o generalismo necessário ao atingimento dos objetivos estabelecidos na legislação.	2
As emendas possuem conflito por modificarem as mesmas ações objeto de outras emendas.	1
As emendas não possuem compatibilidade com o PLOA 2024, que tramita em simultâneo ao PPPA 2024-2027, pois não foram criadas emendas que propusessem a mesma modificação naquele projeto.	30
Total	49

Relaciona-se, a seguir, o quantitativo de emendas propostas, separadas por autor e por situação.

Autor(a)	Aprovadas	Aprovadas com alterações	Rejeitadas	Total por Autor(a)
Dani Portela	33	4	17	54
Rosa Amorim	3	0	32	35
Dani Portela, Luciano Duque, João Paulo, Rosa Amorim, Joel da Harpa, Pastor Júnior Tércio	2	0	0	2
Total por situação	38	4	49	91

2.3.4. Quadro geral das modificações realizadas por emendas

Após a deliberação final da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação sobre as emendas parlamentares apresentadas, considerando aquelas aprovadas ou aprovadas com alterações, segue quadro resumo das modificações realizadas no Anexo II do projeto de PPA 2024-2027.

Emenda	Texto Original	Novo Texto
1/2023 - Dani Portela	Ação 4051: Melhoria do Desempenho do Ensino Fundamental Finalidade: Ampliar a escolaridade e a qualidade do Ensino Fundamental.	Ação 4051: Melhoria do Desempenho do Ensino Fundamental Finalidade: Ampliar a escolaridade e a qualidade do Ensino Fundamental buscando reduzir as desigualdades escolares de raça e de gênero.
2/2023 - Dani Portela	Programa 0474 - JUNTOS PELA EDUCAÇÃO Objetivo: Fornecer educação pública de qualidade com equidade da rede escolar, com foco na promoção do regime de colaboração com os municípios; e ampliar oportunidades de acesso à prática esportiva por parte da população com a finalidade de melhorar a qualidade de vida.	Programa 0474 - JUNTOS PELA EDUCAÇÃO Objetivo: Fornecer educação pública de qualidade com equidade da rede escolar, com foco na promoção do regime de colaboração com os municípios; e ampliar oportunidades de acesso à prática esportiva por parte da população com a finalidade de melhorar a qualidade de vida buscando reduzir as desigualdades escolares de raça e de gênero.
3/2023 - Dani Portela	Ação 4450: Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos, Diversidade, Cidadania e Saúde Finalidade: Desenvolver a inserção da Educação em Direitos Humanos nos diversos níveis e modalidades de ensino e proporcionar a integração de seus conteúdos ao Projeto Político-Pedagógico da Escola.	Ação 4450: Fortalecimento da Política Educacional em Direitos Humanos, Diversidade, Cidadania e Saúde Finalidade: Desenvolver a inserção da Educação em Direitos Humanos nos diversos níveis e modalidades de ensino e proporcionar a integração de seus conteúdos relativos ao enfrentamento às desigualdades de raça, gênero, entre outras, ao Projeto Político-Pedagógico da Escola.
4/2023 - Dani Portela	Ação 4214: Melhoria e Expansão da Educação Profissional Finalidade: Expandir e melhorar a Rede de Educação Profissional, garantir o padrão de qualidade das escolas e promover parcerias com instituições afins. Democratizar e interiorizar a educação profissional e tecnológica nas modalidades presencial e à distância, incorporando a difusão tecnológica e o estímulo ao empreendedorismo.	Ação 4214: Melhoria e Expansão da Educação Profissional Finalidade: Expandir e melhorar a Rede de Educação Profissional, garantir o padrão de qualidade das escolas e promover parcerias com instituições afins. Democratizar e interiorizar a educação profissional e tecnológica nas modalidades presencial e à distância, incorporando a difusão tecnológica e o estímulo à formação profissional, buscando reduzir as desigualdades escolares de raça e de gênero.
5/2023 - Dani Portela	Ação 2904: Formulação e Promoção da Política de Regularização Fundiária Finalidade: Elaborar e promover estudos, pesquisas e projetos visando regularizar a ocupação desordenada em áreas habitadas por população de baixa renda, viabilizando a posse da terra e contribuindo para a habitabilidade do território.	Ação 2904: Formulação e Promoção da Política de Regularização Fundiária Finalidade: Elaborar e promover estudos, pesquisas e projetos visando regularizar a ocupação desordenada em áreas habitadas por população de baixa renda, viabilizando a posse da terra, com ênfase nos indicadores de gênero e raça, e contribuindo para a habitabilidade do território.

7/2023 - Dani Portela	Ação 0331: Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional Finalidade: Atender as demandas de atualização profissional, de progressão de carreira e de integração dos órgãos operativos.	Ação 0331: Formação, Educação Continuada e Aperfeiçoamento Profissional Finalidade: Atender às demandas de atualização profissional, de progressão de carreira e de integração dos órgãos operativos, inclusive através da capacitação dos profissionais em segurança pública para os Direitos Humanos,
-----------------------	--	---

		buscando o tratamento igualitário de todos os cidadãos, incluindo nesse processo o combate ao racismo, ao machismo, à LGBTfobia, ao capacitismo, entre outros.
8/2023 - Dani Portela	Ação 4352: Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações da APAC e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos.	Ação 4352: Gestão das Atividades da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento das ações da APAC, com ênfase em aprimorar sua infraestrutura física e tecnológica , e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos.
9/2023 - Dani Portela	Ação 4620: Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco Finalidade: Elaboração e implementações de ações e políticas públicas na área ambiental, promoção da melhoria da gestão dos resíduos sólidos, da educação ambiental, da vitalidade urbana e a conservação dos corpos hídricos, bem como a Implantação e Gerenciamento de Unidades de Conservação no Estado de Pernambuco.	Ação 4620: Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco Finalidade: Elaboração e implementação de ações e políticas públicas na área ambiental, considerando as desigualdades de raça, gênero e renda , além da promoção da melhoria da gestão dos resíduos sólidos, da educação ambiental, do enfrentamento ao racismo ambiental , da vitalidade urbana e a conservação dos corpos hídricos, bem como a Implantação e Gerenciamento de Unidades de Conservação no Estado de Pernambuco.
10/2023 - Dani Portela	Programa 0430 - FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA Objetivo: Regularizar e reorganizar a ocupação desordenada de áreas urbanas, ocupadas por população de baixa renda, viabilizando a posse da terra.	Programa 0430 - FORMULAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE REGULARIZAÇÃO E REORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA Objetivo: Regularizar e reorganizar a ocupação desordenada de áreas urbanas, ocupadas por população de baixa renda, viabilizando a posse da terra, com ênfase nos indicadores de gênero e raça .
11/2023 - Dani Portela	Ação 4620: Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco Finalidade: Elaboração e implementações de ações e políticas públicas na área ambiental, promoção da melhoria da gestão dos resíduos sólidos, da educação ambiental, da vitalidade urbana e a conservação dos corpos hídricos, bem como a Implantação e Gerenciamento de Unidades de Conservação no Estado de Pernambuco. Subação: Elaboração de diagnóstico ambiental e Plano de Monitoramento de Áreas de Risco.	Ação 4620: Fortalecimento ambiental do estado de Pernambuco Finalidade: Elaboração e implementação de ações e políticas públicas na área ambiental, promoção da melhoria da gestão dos resíduos sólidos, da educação ambiental, da vitalidade urbana e a conservação dos corpos hídricos, bem como a Implantação e Gerenciamento de Unidades de Conservação no Estado de Pernambuco. Subação: Elaboração de diagnóstico ambiental e Plano de Monitoramento de Áreas de Risco com ênfase nos indicadores de desigualdades de raça, gênero e renda para priorizar territórios socialmente mais vulneráveis .
12/2023 - Dani Portela	Ação 4761: Gestão da macrodrenagem e redução do risco de deslizamentos e inundações em áreas urbanas Finalidade: Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres e adaptação às mudanças climáticas. Subação: Desenvolvimento de sistema de alerta de eventos críticos (inundações) de bacia hidrográfica estadual.	Ação 4761: Gestão da macrodrenagem e redução do risco de deslizamentos e inundações em áreas urbanas Finalidade: Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e respostas a desastres e adaptação às mudanças climáticas Subação: Desenvolvimento de sistema de alerta de eventos críticos (inundações) de bacia hidrográfica estadual, com ênfase nos indicadores de desigualdades de raça, gênero e renda para priorizar territórios socialmente mais vulneráveis .
14/2023 - Dani Portela	Ação 2994: Desenvolvimento das Cadeias Produtivas do Estado Finalidade: Tornar mais competitivas as Cadeias Produtivas do Estado de Pernambuco. Subação: Reestruturação da política para setor têxtil e confecções.	Ação 2994: Desenvolvimento das Cadeias Produtivas do Estado Finalidade: Tornar mais competitivas as Cadeias Produtivas do Estado de Pernambuco. Subação: Reestruturação da política para setor têxtil e confecções através da valorização das costureiras e costureiros, dos fabricantes e facções, assegurando dignidade na realização do trabalho e favorecendo o seu cooperativismo .
15/2023 - Dani Portela	Ação 2280: Operacionalização e Manutenção da Rede Escolar - Presídios e Conveniadas Finalidade: Promover e implementar mecanismos para assegurar o bom funcionamento do ensino no Sistema Prisional.	Ação 2280: Operacionalização e Manutenção da Rede Escolar - Presídios e Conveniadas Finalidade: Promover e implementar mecanismos para assegurar o bom funcionamento do ensino no Sistema Prisional em todas as unidades do estado, independente do regime de cumprimento de pena dos assistidos .
16/2023 - Dani Portela	Ação 0333: Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança Finalidade: Dotar as unidades de segurança dos equipamentos e materiais necessários ao desempenho operacional de suas atividades.	Ação 0333: Reparelhamento Operacional das Unidades de Segurança Finalidade: Dotar as unidades de segurança dos equipamentos e materiais necessários ao desempenho operacional de suas atividades, incluindo a implementação de câmeras corporais em toda a corporação .
17/2023 - Dani Portela	Ação 0252: Ampliação e Melhoria do Serviço de Inteligência de Segurança Pública Finalidade: Realizar ações para identificação de autores de delitos no Estado, com vistas à redução da impunidade.	Ação 0252: Ampliação e Melhoria do Serviço de Inteligência de Segurança Pública Finalidade: Realizar ações para identificação de autores de delitos no Estado, com vistas à redução da impunidade, além de promover a eficiência da estrutura de serviços de comunicação de dados, voz e imagem, incluída a implementação de um protocolo de padronização dos procedimentos e de instrumentos de coleta e tratamento de dados, a fim de otimizar a produção de subsídios para a formulação de políticas públicas .
18/2023 - Dani Portela	Ação 3314: Melhoria e Expansão do Ensino Básico Finalidade: Construir, reformar, ampliar, recuperar, adequar e equipar as escolas estaduais segundo padrões básicos de funcionamento estabelecidos pela Secretaria de Educação e Esportes.	Ação 3314: Melhoria e Expansão do Ensino Básico Finalidade: Construir, reformar, ampliar, recuperar, adequar e equipar as escolas estaduais segundo padrões básicos de funcionamento estabelecidos pela Secretaria de Educação e Esportes, priorizando escolas de bairros periféricos, e territórios quilombolas, indígenas e rurais .
19/2023 - Dani Portela	Ação 1007: Reparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário Finalidade: Oferecer condições adequadas em relação a segurança, as instalações físicas, ambientais e tecnológicas nas unidades prisionais.	Ação 1007: Reparelhamento e Modernização das Unidades Prisionais, Gerenciais Operacionais, Técnicas e de Inteligência do Sistema Penitenciário Finalidade: Oferecer condições adequadas em relação à dignidade humana dos profissionais de segurança e das pessoas privadas de liberdade nas unidades prisionais , aprimorando suas instalações físicas, ambientais e tecnológicas.

20/2023 - Dani Portela	Ação 2366: Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo Finalidade: Executar serviço de policiamento preventivo e ostensivo de modo a garantir a segurança do cidadão Subação: Ampliação e qualificação das patrulhas estaduais Maria da Penha.	Ação 2366: Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo Finalidade: Executar serviço de policiamento preventivo e ostensivo de modo a garantir a segurança do cidadão Subação: Ampliação e qualificação das patrulhas estaduais Maria da Penha, através de capacitação e formação dos profissionais de segurança em relação aos direitos das mulheres .
21/2023 - Dani Portela	Ação 2986: Gestão das Políticas de Justiça, Programas e Projetos Especiais para Egressos, Medidas e Penas Alternativas Finalidade: : Desenvolver ações de ressocialização, mediante o acesso à educação e profissionalização da população carcerária e possibilitar o cadastramento, capacitação e monitoramento dos órgãos públicos e entidades sem fins lucrativos que vão receber os presos com pena igual ou inferior a quatro anos resultante de crime sem violência, nos quais os apenados prestarão serviços à comunidade, recolhendo-se no fim do dia em suas casas, e disponibilizar um cadastro atualizado das entidades conveniadas e órgãos públicos interessados em colaborar na recuperação dos detentos.	Ação 2986: Gestão das Políticas de Justiça, Programas e Projetos Especiais para Egressos, Medidas e Penas Alternativas Finalidade: Desenvolver ações de ressocialização, mediante o acesso à educação e à profissionalização da população carcerária tanto para apenados e apenadas em regime fechado, quanto para em regime semi-aberto, sendo tais atividades oportunizadas dentro das unidades prisionais ou, a depender da natureza do regime de cumprimento de pena, fora destas, em entidades sem fins lucrativos previamente cadastradas e em órgãos públicos interessados em colaborar na ressocialização das pessoas privadas de liberdade.
22/2023 - Dani Portela	Ação 4061: Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional Finalidade: Ampliar a capacidade de vagas prisionais, através da construção, reforma, equipagem e reequipagem de Presídios e Cadeias Públicas.	Ação 4061: Ampliação da Oferta de Vagas no Sistema Prisional Finalidade: Requalificar as unidades prisionais , através da construção, reforma, equipagem e reequipagem de Presídios e Cadeias Públicas, com enfoque na dignidade humana dos profissionais e das pessoas privadas de liberdade .
23/2023 - Dani Portela	Ação 2366: Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo Finalidade: Executar serviço de policiamento preventivo e ostensivo de modo a garantir a segurança do cidadão. Subação: Implementação da Ronda Rural.	Ação 2366: Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo Finalidade: Executar serviço de policiamento preventivo e ostensivo de modo a garantir a segurança do cidadão. Subação: Implementação da Ronda Rural com a capacitação e formação dos profissionais de segurança em relação aos Direitos Humanos e à violência no campo .
24/2023 - Dani Portela	Ação 4640: Manutenção da Rede de Casas Abrigo Finalidade: Manutenção do serviço de atendimento, abrigamento e desabrigamento de mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexista, sob risco de morte, no Estado de Pernambuco.	Ação 4640: Manutenção da Rede de Casas Abrigo Finalidade: Manutenção do serviço de atendimento, abrigamento e desabrigamento de mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexista, sob risco de morte, no Estado de Pernambuco, com ênfase no trato humanizado em relação às assistidas e na qualidade da realização dos serviços ofertados .
25/2023 - Dani Portela	Ação 4229: Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres Finalidade: Disseminar informação, através de campanhas preventivas, sobre os serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica familiar e sexista, sob risco de morte em todo território do Estado de Pernambuco, em parceria com os organismos municipais de políticas públicas para as mulheres. Subação: Fortalecimento e capacitação da rede de atendimento da política de atendimento às mulheres.	Ação 4229: Ações de Prevenção da Violência de Gênero Contra as Mulheres Finalidade: Disseminar informação, através de campanhas preventivas, sobre os serviços de atendimento à mulher em situação de violência doméstica familiar e sexista, sob risco de morte em todo território do Estado de Pernambuco, em parceria com os organismos municipais de políticas públicas para as mulheres. Subação: Fortalecimento e capacitação da rede de atendimento da política de atendimento às mulheres, com ênfase no acolhimento e no trato humanizado, contemplando a contratação de profissionais preferencialmente do gênero feminino .
27/2023 - Dani Portela	Ação 4217: Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas Finalidade: Qualificar a Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância à saúde, priorizando grupos populacionais específicos, agravos à saúde e ciclos de vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência à saúde.	Ação 4217: Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas Finalidade: Qualificar a Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância à saúde, através de políticas estratégicas voltadas para grupos específicos, buscando reduzir a morbimortalidade infantil; assegurar assistência aos portadores de doenças mentais; organizar serviços voltados para pessoas com deficiência; assegurar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do idoso; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População Negra; assegurar a plena implementação da Política de Saúde Integral da População LGBT com foco nos agravos à saúde e ciclos de vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência à saúde, monitoramento, avaliação, qualificação e educação permanente para Atenção Primária .
28/2023 - Dani Portela	Ação 4117: Difusão e Fruição da Cultura Finalidade: Ampliar o acesso a bens e serviços culturais através da valorização, preservação e divulgação da cultura popular pelo poder público.	Ação 4117: Difusão e Fruição da Cultura Finalidade: Ampliar o acesso a bens e serviços culturais através da valorização, preservação e divulgação da cultura popular pelo poder público com programações permanentes .
29/2023 - Dani Portela	Ação 1718: Ampliação do Acesso à Produção Artístico-cultural Finalidade: Ampliar o acesso da população pernambucana à criação e produção artístico-cultural e fortalecer a cidadania cultural nos espaços educacionais.	Ação 1718: Ampliação do Acesso à Produção Artístico-cultural Finalidade: Ampliar o acesso da população pernambucana à criação e produção artístico-cultural, com ênfase na cultura popular , e fortalecer a cidadania cultural nos espaços educacionais através da promoção da educação patrimonial e cultural em todo o estado .
31/2023 - Dani Portela	Ação 1732: Democratização do Acesso aos Recursos Públicos por Agentes Culturais Finalidade: Instituir política de editais, concursos e prêmios para as cadeias produtivas das linguagens artístico-culturais, de forma a assegurar a distribuição de recursos e incentivar o seu desenvolvimento sustentável.	Ação 1732: Democratização do Acesso aos Recursos Públicos por Agentes Culturais Finalidade: Instituir política de editais, concursos e prêmios para as cadeias produtivas das linguagens artístico-culturais, de forma a assegurar a distribuição de recursos e incentivar o seu desenvolvimento sustentável, democratizando o acesso a estas ações através de linguagem acessível, ampla divulgação, apoio e assessoramento na inscrição e habilitação aos certames .
	Ação 4405: Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE –Sede Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento	Ação 4405: Gestão das Atividades do Fundo Estadual de Saúde - FES-PE -Sede Finalidade: Coordenar o processo de planejamento, orçamentação e monitoramento

38/2023 - Dani Portela	das ações do FES e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos. Subação: Implantação do prontuário eletrônico único nas unidades de saúde de Pernambuco em parceria com os municípios.	das ações do FES e executar as atividades de suporte administrativo à gestão dos seus programas finalísticos. Subação: Implantação do prontuário eletrônico único, com a inclusão do quesito cor/raça e do quesito identidade de gênero nas unidades de saúde de Pernambuco em parceria com os municípios.
39/2023 - Dani Portela	Ação 2164: Vigilância Epidemiológica e Ambiental Finalidade: Atualizar e implementar os Sistemas de Informação SIM, SINAN, SINASC nos municípios; realizar estudos e pesquisas; implementar e implantar os SVO; monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde; investigar doenças inusitadas e surtos; implementar a vigilância ambiental; modernizar e reestruturar a rede de vigilância em saúde. Subação: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das IST/ AIDS e Hepatites Virais.	Ação 2164: Vigilância Epidemiológica e Ambiental Finalidade: Atualizar e implementar os Sistemas de Informação SIM, SINAN, SINASC nos municípios; realizar estudos e pesquisas; implementar e implantar os SVO; monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde; investigar doenças inusitadas e surtos; implementar a vigilância ambiental; modernizar e reestruturar a rede de vigilância em saúde. Subação: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das IST/ AIDS e Hepatites Virais em todas as microrregiões do estado.
44/2023 - Dani Portela, Luciano Duque, João Paulo, Rosa Amorim, Joel da Harpa, Pastor Júnior Tércio	Ação 4141: Fortalecimento da Política Estadual para Promoção de Direitos dos Adolescentes e Jovens Finalidade: Garantir e fortalecer políticas públicas para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade no Estado de Pernambuco. Subação: Implantação de política de desenvolvimento profissional e empregabilidade para adolescentes e Jovens.	Ação 4141: Fortalecimento da Política Estadual para Promoção de Direitos dos Adolescentes e Jovens Finalidade: Garantir e fortalecer políticas públicas para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade no Estado de Pernambuco. Subação: Implantação de política de desenvolvimento profissional e empregabilidade para adolescentes e Jovens, em atenção à Lei nº 17.968/2022.
45/2023 - Dani Portela, Luciano Duque, João Paulo, Rosa Amorim, Joel da Harpa, Pastor Júnior Tércio	Ação 4141: Fortalecimento da Política Estadual para Promoção de Direitos dos Adolescentes e Jovens Finalidade: Garantir e fortalecer políticas públicas para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade no Estado de Pernambuco. Subação: Fortalecimento de projetos e programas voltados para adolescentes e jovens egressos e aprendizes do Sistema Socioeducativo.	Ação 4141: Fortalecimento da Política Estadual para Promoção de Direitos dos Adolescentes e Jovens Finalidade: Garantir e fortalecer políticas públicas para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade no Estado de Pernambuco. Subação: Fortalecimento de projetos e programas voltados para adolescentes e jovens egressos e aprendizes do Sistema Socioeducativo, em atenção à Lei nº 17.968/2022.
64/2023 - Rosa Amorim	Ação 4217: Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas. Finalidade: Qualificar a Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância à saúde, priorizando grupos populacionais específicos, agravos à saúde e ciclos de vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência à saúde. Subação: Fortalecimento da atenção integral à saúde da população LGBTQIAP+. Subação: Gestão das ações da atenção à saúde das populações negra e comunidades quilombolas. Subação: Programa CuidaPE mulher. Subação: Fortalecimento da atenção à saúde de pessoas com deficiência nos municípios. Subação: Oferta de políticas públicas de prevenção e promoção da saúde voltadas à boa alimentação e manutenção de hábitos saudáveis.	Ação 4217: Ações de Atenção Primária e das Políticas Estratégicas Finalidade: Qualificar a Atenção Primária em Saúde, através da Estratégia de Saúde da Família, pautada no modelo de atenção da vigilância à saúde, priorizando grupos populacionais específicos, agravos à saúde e ciclos de vida, na perspectiva da promoção, prevenção e assistência à saúde. Subação: Fortalecimento da atenção integral à saúde da população LGBTQIAP+, com especial atenção à saúde mental, ampliação do acesso a tratamentos homônais e descentralização da política. Subação: Gestão das ações da atenção à saúde das populações negra e comunidades quilombolas e indígenas, promovendo o acesso universal, integral e igualitário às ações e serviços de saúde integrados ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todos os níveis de atenção, por meio de medidas de promoção, proteção e recuperação da saúde visando à redução de vulnerabilidades específicas destas populações. Subação: Programa CuidaPE mulher, com especial atenção aos direitos sexuais e reprodutivos e ampliação de acesso à laqueadura e outros métodos contraceptivos. Subação: Fortalecimento da atenção à saúde de pessoas com deficiência nos municípios, com especial atenção ao transtorno de espectro autista. Subação: Oferta de políticas públicas de prevenção e promoção da saúde voltadas à boa alimentação e manutenção de hábitos saudáveis, com especial atenção aos benefícios do consumo de orgânicos e alerta aos riscos do consumo de agrotóxicos.
69/2023 - Rosa Amorim	Ação 2730: Implantação e Consolidação de Programas Especiais e Projetos de Energias Renováveis Finalidade: Desenvolver, executar e coordenar programas e projetos que propiciem a modernização do acesso à energia, a exploração e o aproveitamento de fontes de energia alternativa disponíveis no estado, a incorporação dos conceitos de eficiência energética e energias renováveis na administração pública e a difusão de informações sobre sustentabilidade e uso eficiente de energia para a população.	Ação 2730: Implantação e Consolidação de Programas Especiais e Projetos de Energias Renováveis Finalidade: Desenvolver, executar e coordenar programas e projetos que propiciem a modernização do acesso à energia, com foco na transição energética, a partir da oferta de fontes limpas disponíveis no estado, sustentáveis e que promovam justiça socioambiental. Incorporando dos conceitos de eficiência energética, energias renováveis na administração pública e a difusão de informações sobre sustentabilidade socioambiental, uso eficiente e responsável de energia para a população, gerando equidade energética para a população.
73/2023 - Rosa Amorim	Ação 2164: Vigilância Epidemiológica e Ambiental Finalidade: Atualizar e implementar os Sistemas de Informação SIM, SINAN, SINASC nos municípios; realizar estudos e pesquisas; implementar e implantar os SVO; monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde; investigar doenças inusitadas e surtos; implementar a vigilância ambiental; modernizar e reestruturar a rede de vigilância em saúde. Subação: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das IST/ AIDS e Hepatites Virais, com especial atenção a população LGBTQIAP+.	Ação 2164: Vigilância Epidemiológica e Ambiental Finalidade: Atualizar e implementar os Sistemas de Informação SIM, SINAN, SINASC nos municípios; realizar estudos e pesquisas; implementar e implantar os SVO; monitorar e avaliar as ações de vigilância em saúde; investigar doenças inusitadas e surtos; implementar a vigilância ambiental; modernizar e reestruturar a rede de vigilância em saúde. Subação: Fortalecimento das Ações de Prevenção e Tratamento das IST/ AIDS e Hepatites Virais, com especial atenção a população LGBTQIAP+, a partir de campanhas informativas e formação dos profissionais para acolhimento das demandas específicas desta população.
83/2023 - Dani Portela	Ação 3595: Oferta de Crédito para Agricultores Familiares nos Assentamentos Rurais Finalidade: Ofertar crédito fundiário para os agricultores familiares localizados nos assentamentos rurais, visando a melhoria da qualidade de vida e a redução dos níveis de	Ação 3595: Oferta de Crédito para Agricultores Familiares nos Assentamentos Rurais Finalidade: Ofertar crédito fundiário para os agricultores e os agricultores familiares localizados nos assentamentos rurais, com ênfase em práticas agroecológicas, visando a

84/2023 - Dani Portela	quência de vida e a redução dos níveis de pobreza do homem do campo. Ação 3725: Ampliação do Saneamento na Zona Rural Finalidade: Gerir, construir, reabilitar e ampliar os pequenos sistemas de abastecimento d'água potável e implantar sistemas simplificados, individuais ou coletivos de esgotamento sanitário.	ênfase em práticas agroecológicas, visando a melhoria da qualidade de vida e a redução dos níveis de pobreza da população do campo. Ação 3725: Ampliação do Saneamento na Zona Rural Finalidade: Gerir, construir, reabilitar e ampliar os pequenos sistemas de abastecimento d'água potável e implantar sistemas simplificados, individuais ou coletivos de esgotamento sanitário, com ênfase na agricultura familiar, sobretudo de base orgânica, nas comunidades tradicionais, originárias e quilombolas.
86/2023 - Dani Portela	Ação 4055: Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural Finalidade: Executar obras de infraestrutura hídrica rural visando apoiar o desenvolvimento rural de Pernambuco, e incrementar a captação, armazenamento e distribuição de água potável no meio rural, por meio da construção e ampliação de barragens, poços e cisternas.	Ação 4055: Ampliação da Infraestrutura Hídrica no Meio Rural Finalidade: Executar obras de infraestrutura hídrica rural visando apoiar o desenvolvimento sustentável rural de Pernambuco, e incrementar a captação, armazenamento e distribuição de água potável no meio rural, por meio da construção e ampliação de barragens, poços e cisternas, priorizando a agricultura familiar e as comunidades tradicionais, originárias e quilombolas.
87/2023 - Dani Portela	Ação 4074: Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural Finalidade: Executar obras de infraestrutura hídrica rural visando apoiar o desenvolvimento rural de Pernambuco, especificamente na Região do Semiárido.	Ação 4074: Ampliação do Acesso à Água para Famílias do Meio Rural Finalidade: Executar obras de infraestrutura hídrica rural visando apoiar o desenvolvimento rural de Pernambuco, especificamente na Região do Semiárido, priorizando a agricultura familiar e as comunidades tradicionais, originárias e quilombolas.
88/2023 - Dani Portela	Ação 3258: Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônomico de Pernambuco Finalidade: Fortalecer a agricultura familiar e o sistema orgânico de produção agropecuária, promovendo a indução da transição agroecológica. Subação: Produção, aquisição e distribuição de sementes para agricultores familiares.	Ação 3258: Fomento à Atividade Agropecuária e ao Fortalecimento da Agricultura Familiar (PEAAF), da Agroecologia e da Produção Orgânica do Instituto Agrônomico de Pernambuco Finalidade: Fortalecer a agricultura familiar e o sistema orgânico de produção agropecuária, promovendo a indução da transição agroecológica. Subação: Produção, aquisição e distribuição de sementes, preferencialmente crioulas, para agricultores familiares em conformidade com o calendário do Ministério da Agricultura.
89/2023 - Dani Portela	Ação 4063: Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN Finalidade: Ampliar o fomento e assessoramento aos CONSEAs e ao SESANS, em nível municipal e estadual; Ampliar participação dos equipamentos públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos e promover as ações e programas de SAN por meio de oficinas e capacitações e supervisionar o funcionamento dos equipamentos públicos de SAN. Subação: Implementação de rede de restaurantes.	Ação 4063: Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN Finalidade: Ampliar o fomento e assessoramento aos CONSEAs e ao SESANS, em nível municipal e estadual; Ampliar participação dos equipamentos públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos e promover as ações e programas de SAN por meio de oficinas e capacitações e supervisionar o funcionamento dos equipamentos públicos de SAN. Subação: Implementação de rede de restaurantes com preços populares e ênfase nas populações socialmente vulneráveis.
90/2023 - Dani Portela	Ação 4063: Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN Finalidade: Ampliar o fomento e assessoramento aos CONSEAs e ao SESANS, em nível municipal e estadual; Ampliar participação dos equipamentos públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos e promover as ações e programas de SAN por meio de oficinas e capacitações e supervisionar o funcionamento dos equipamentos públicos de SAN. Subação: Elaboração e implantação do plano estadual de segurança alimentar e nutricional.	Ação 4063: Ampliação da Rede de Segurança Alimentar e Nutricional - SAN Finalidade: Ampliar o fomento e assessoramento aos CONSEAs e ao SESANS, em nível municipal e estadual; Ampliar participação dos equipamentos públicos de apoio à produção, abastecimento e consumo de alimentos e promover as ações e programas de SAN por meio de oficinas e capacitações e supervisionar o funcionamento dos equipamentos públicos de SAN. Subação: Elaboração e implantação do plano estadual de segurança alimentar e nutricional, alcançando inclusive as populações negras, de baixa renda, crianças e adolescentes, tanto do meio urbano quanto do meio rural.
91/2023 - Dani Portela	Ação 1056: Avaliação e Premiação do Desempenho dos Profissionais da Secretaria de Educação e Esportes Finalidade: Incentivar o profissional da educação para um desempenho qualitativo de suas funções.	Ação 1056: Avaliação e Premiação do Desempenho dos Profissionais da Secretaria de Educação e Esportes Finalidade: Incentivar o profissional da educação para um desempenho qualitativo de suas funções, com a devida valorização salarial com a plena implementação e atualização do plano de cargos e carreiras.

Dessa forma, considero que o projeto, aprimorado pelas emendas discutidas e acatadas no âmbito desta Comissão, está em condições de ser aprovado, uma vez que foram atendidas as normas contidas na Constituição federal, no artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e nos artigos 123, inciso I e § 1º; 124, caput e § 1º, inciso II; 127, caput, §§ 1º e 2º; todos da Constituição estadual.

Portanto, fundamentado no exposto, e considerando a observância da legislação pertinente, opino no sentido de que o parecer geral desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela **aprovação** do Projeto de Lei Orçamentária Anual nº 1.298/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o período 2024-2027, com as contribuições ora ratificadas.

3. Conclusão da Comissão

Uma vez atendidos os dispositivos legais e regimentais que normatizam a apreciação de projetos de planos plurianuais e suas respectivas emendas, subemendas e substitutivos, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação delibera pela **aprovação** do presente parecer geral ao Projeto de Lei Ordinária nº 1.298/2023 – Projeto de PPPA 2024-2027, de autoria da Governadora do Estado, com as contribuições acolhidas ou referendadas pela relatora geral.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 04 de Dezembro de 2023

Lula Cabral
Presidente

Favoráveis

Débora Almeida (**Relatora**)
João de Nadeji
Claudiano Martins Filho
Sileno Guedes

Henrique Queiroz Filho
Coronel Alberto Feitosa
Rodrigo Farias
Socorro Pimentel

Parecer de Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária Nº 1.298/2023

Projeto de Lei do Plano Plurianual 2024-2027

PARECER Nº 2145

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.298/2023 PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL 2024-2027

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, no exercício da competência que lhe foi conferida pelo art. 127, § 1º, da Constituição do Estado de Pernambuco, após regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 1.298/2023, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Estado para o período 2024-2027, oferece-lhe redação final, na forma deste parecer, em conformidade com o art. 100, inciso VIII, com o art. 287, inciso I, e com o art. 309, todos do Regimento Interno desta Casa, nos seguintes termos:

Dispõe, em cumprimento ao que preceitua o art. 124, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, sobre o Plano Plurianual do Estado, para o período 2024-2027.

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027, apresentando o elenco das perspectivas e objetivos estratégicos que norteiam a atuação da Administração Pública Estadual, além dos programas, ações e subações, de forma regionalizada.

§ 1º Para o cumprimento das disposições do Plano Plurianual 2024-2027 de que trata o caput, consideram-se:

I - Diretrizes: valores que fundamentam e orientam a atuação da Administração Pública Estadual;

II - Objetivo Estratégico: resultado ou estado desejado que a administração pública estadual deseje alcançar nas áreas setoriais de atuação, estando consubstanciados em número de 5 objetivos, relacionados nos anexos que acompanham a presente Lei;

III - Programa: conjunto articulado de ações, órgãos executores e pessoas motivadas para o alcance de um objetivo comum, podendo ser classificado em dois tipos:

a) Programa Finalístico: aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade pela Administração Pública Estadual; e

b) Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: aquele que orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, composto por ações não tratadas nos Programas Finalísticos, resultando em bens ou serviços ofertados ao próprio Estado, podendo ser composto, inclusive por despesas de natureza tipicamente administrativa;

IV - Ação: operação da qual resultam produtos representados por bens ou serviços para atender aos objetivos de um programa; e

V - Subação: subtítulo de detalhamento da ação, utilizado especialmente para especificar a localização física ou objetos contidos na ação.

§ 2º A localização espacial das subações é realizada respeitando-se a divisão do Estado em 12 (doze) Regiões de Desenvolvimento, quais sejam:

I - Região de Desenvolvimento Sertão de Itaparica – RD 01: Belém do São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu;

II - Região de Desenvolvimento Sertão do São Francisco – RD 02: Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, Lagoa Grande;

III - Região de Desenvolvimento Sertão do Araripe – RD 03: Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade;

IV - Região de Desenvolvimento Sertão Central – RD 04: Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, São José do Belmonte, Serrita, Terra Nova, Verdejante;

V - Região de Desenvolvimento Sertão do Pajeú – RD 05: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Calumbi, Carnalva, Flores, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixabá, Santa Cruz da Baixa Verde, Santa Terezinha, São José do Egito, Serra Talhada, Solidão, Tabira, Triunfo, Tuparetama;

VI - Região de Desenvolvimento Sertão do Moxotó – RD 06: Arcoverde, Betânia, Custódia, Ibimirim, Inajá, Manari, Sertânia;

VII - Região de Desenvolvimento Agreste Meridional – RD 07: Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Buíque, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Itaíba, Jucati, Jurema, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Pedra, Saloá, São João, Terezinha, Tupanatinga, Venturosa;

VIII - Região de Desenvolvimento Agreste Central – RD 08: Agrestina, Alagoinha, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Cupira, Gravatá, Ibirajuba, Jataúba, Lagoa dos Gatos, Panelas, Pesqueira, Poção, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, São Bento do Una, São Caetano, São Joaquim do Monte, Tacaimbó;

IX - Região de Desenvolvimento Agreste Setentrional – RD 09: Bom Jardim, Casinhas, Cumaru, Feira Nova, Frei Miguelinho, João Alfredo, Limoeiro, Machados, Orobó, Passira, Salgadinho, São Vicente Férrer, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Surubim, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes;

X - Região de Desenvolvimento Mata Sul – RD 10: Água Preta, Amaraji, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Chã Grande, Cortés, Escada, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Marajal, Palmares, Pombos, Primavera, Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém, Tamandaré, Vitória de Santo Antão, Xexéu;

XI - Região de Desenvolvimento Mata Norte – RD 11: Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Ferreiros, Glória de Goitá, Itaquitinga, Itambé, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência; e

XII - Região de Desenvolvimento Metropolitana – RD 12: Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife, São Lourenço da Mata, Fernando de Noronha.

Art. 2º O presente Plano Plurianual 2024-2027 é composto pelos seguintes anexos:

I - Anexo I - Estratégia Governamental: contém o diagnóstico, insumos e aspectos metodológicos da elaboração e execução da estratégia; e

II - Anexo II - Objetivos Estratégicos, Indicadores e Programas: composto por um conjunto de relatórios estratificados segundo os objetivos estratégicos, estruturas programáticas dos órgãos setoriais, dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e do Ministério Público, discriminadas de acordo com os programas, ações e subações e seus respectivos produtos, unidades, metas físicas e regionalização, além dos custos globais dos programas para o quadriênio 2024-2027.

Art. 3º Os valores financeiros contidos na presente Lei estão calculados a preços correntes de julho de 2023.

Art. 4º Serão realizadas revisões anuais do Plano Plurianual de que trata esta Lei, através de Leis específicas.

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional do Estado, a compatibilizar os valores dos Programas, Ações e Subações do Plano Plurianual – PPA 2024-2027, aos ajustes que vierem a ser realizados na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024.

§ 2º As subações descritas no Anexo II da presente Lei, constituem meras indicações informativas, podendo ser redistribuídas, alteradas, excluídas e acrescidas de novas, diretamente no sistema corporativo E-Fisco, através da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, respeitadas as finalidades das ações.

Art. 5º O Poder Executivo apresentará à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, por ocasião da abertura de cada sessão legislativa, Relatório Anual de Ação de Governo, do exercício anterior, apresentando os resultados obtidos e ações alcançadas, segundo a estratégia de Governo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala de Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 04 de Dezembro de 2023

Lula Cabral
Presidente

Favoráveis

Débora Almeida (Relatora)
João de Nadeji
Claudio Martins Filho
Sileno Guedes

Henrique Queiroz Filho
Coronel Alberto Feitosa
Rodrigo Farias
Socorro Pimentel

Resultados

RESULTADOS DA ORDEM DO DIA

CENTÉSIMA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 4 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 14:30 HORAS.

Votação em Único Turno da Indicação nº 4740/2023

Autor: Dep. Sileno Guedes
(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de que seja ampliado o policiamento no Distrito de Frexeiras, no município de Escada.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4741/2023

Autor: Dep. Doriel Barros
(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado e ao Secretário de Justiça e Direitos Humanos do Estado no sentido de que seja retirado o efetivo da Polícia Militar das cadeias públicas e dos presídios do Estado, nomeando os policiais penais para ocuparem esses postos (guaritas), além de viabilizarem o afastamento imediato dos policiais penais masculinos do efetivo de segurança interna dos estabelecimentos penais femininos do Estado de Pernambuco, mediante violação ao art. 83, §3º da Lei nº 7.210/84, nomeando o restante das mulheres que ainda não foram contempladas para o preenchimento das unidades.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4742/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua da Independência, no Bairro de Barra de Jangada, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4743/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Siqueira Campos, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4744/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Avenida Governador Agamenon Magalhães, no Bairro de Cavaleiro, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4745/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Avenida Newton Carneiro Filho, no Bairro de Muribeca, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4746/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Coronel Dário Ferraz de Sá, no Bairro de Candeias, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4747/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Antônio Carlos de Oliveira, no Bairro de Candeias, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4748/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade do Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Cinquenta, no Bairro de Zumbi do Pacheco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4749/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua e Vinte Dois de Agosto, no Bairro de Zumbi do Pacheco, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4750/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua São Pedro, no Bairro de Vila Rica, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4751/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua São Mateus, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4752/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Gonçalves Dias, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4753/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Ipanema, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4754/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua São Jerônimo, no Bairro de Jardim Jordão, na Cidade do Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4755/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento o recapeamento da Rua Arcoverde, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4756/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento o recapeamento da Rua Cacaueiro, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4757/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento o recapeamento da Rua Gravata, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4758/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Jaboatão dos Guararapes e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento o recapeamento da Rua Palmares, no Bairro de Santo Aleixo, na Cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4759/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e Secretário de Obras no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Levino Ferreira, no Bairro de Rio Doce, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4760/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Cinco, no Bairro de Rio Doce, 3º Etapa, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4761/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Seis de Janeiro, no Bairro de Águas Compridas, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4762/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o recapeamento da Av. Leopoldino Canuto de Melo, no Bairro de Caixa D'Água, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4763/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Olinda e ao Secretário de Obras no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua São José do Egito, no Bairro dos Bultrins, na Cidade de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4764/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Almirante Tamandaré, no Bairro do Centro, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4765/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Veneza, no Bairro do Centro, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4766/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Cento e Doze, no Bairro de Jardim Paulista, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4767/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Cinquenta, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4768/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura, no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Oitenta e Quatro, no Bairro de Maranguape II, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4769/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Rio das Flores, no Bairro de Paratibe, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)

Votação em Único Turno da Indicação nº 4770/2023

Autor: Dep. Pastor Junior Tercio
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Cento e Nove, no Bairro de Jardim Maranguape, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)**Votação em Único Turno da Indicação nº 4771/2023****Autor: Dep. Pastor Junior Tercio**
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da Cidade de Paulista e ao Secretário de Infraestrutura no sentido de providenciarem o recapeamento da Rua Cento e Cinco, no Bairro de Jardim Paulista, na Cidade do Paulista.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)**Votação em Único Turno da Indicação nº 4772/2023****Autora: Dep. Débora Almeida**
(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado no sentido de reforçarem o contingente da Polícia Militar aos sábados e domingos, no horário das 16 às 22h, no Distrito de Mulungu, no Município de Sanharó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)**Votação em Único Turno da Indicação nº 4773/2023****Autor: Dep. Joaquim Lira**
(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de nova unidade do Corpo de Bombeiros, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)**Votação em Único Turno da Indicação nº 4774/2023****Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciarem a reforma do abrigo para ônibus localizado na Av. Goncalves Dias, bairro de Jardim Jordão, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)**Votação em Único Turno da Indicação nº 4775/2023****Autor: Dep. Pastor Cleiton Collins**
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito do município de Jaboatão dos Guararapes no sentido de providenciarem a reforma do abrigo para ônibus localizado na Rua Ana Barreto, bairro de Jardim Jordão, em Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)**Votação em Único Turno da Indicação nº 4776/2023****Autor: Dep. Joaquim Lira**
(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Chefe da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de viabilizarem a construção de um Complexo da Polícia Civil, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)**Votação em Único Turno da Indicação nº 4777/2023****Autor: Dep. Joaquim Lira**
(Discussão Encerrada)

Apelo à Governadora do Estado, ao Secretário de Defesa Social e à Chefe da Polícia Civil de Pernambuco no sentido de viabilizarem a implantação de um Complexo da Polícia Científica, em Vitória de Santo Antão, neste Estado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)**Votação em Único Turno da Indicação nº 4778/2023****Autor: Dep. Gilmar Junior**
(Discussão Encerrada)

Apelo ao Prefeito da cidade do Recife, ao Secretário de Política Urbana e Licenciamento e à Secretária de Infraestrutura de Recife no sentido de providenciarem o serviço de asfaltamento da Rua Doutor Augusto Reinaldo Silva, localizada no Bairro do Cordeiro, nesta Cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)**Votação em Único Turno do Requerimento nº 1404/2023****Autor: Dep. Antônio Moraes**
(Discussão Encerrada)

Voto de Aplausos ao Hospital São Luiz na Cidade de Surubim, pela sua atividade priorizando ações que valorizam a humanização no atendimento hospitalar e na relação de trabalho dos seus colaboradores, idealizado pelo saudoso Monsenhor Luiz Ferreira Lima e foi inaugurado em 6 de dezembro de 1953.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)**Votação em Único Turno do Requerimento nº 1405/2023****Autor: Dep. Lula Cabral**
(Discussão Encerrada)

Voto de Congratulação pelos 25 anos do Conselho de Pastores do Cabo de Santo Agostinho.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)**Votação em Único Turno do Requerimento nº 1406/2023****Autor: Dep. Izaías Régis**
(Discussão Encerrada)

Solicita que seja transcrito nos Anais desta Casa Legislativa o artigo intitulado: "Escassez de mão de obra para o mercado de TI: solução pode ser olhar para o interior Educação e empreendedorismo são caminhos que permitem que alcem novos voos", de autoria do Professor Romulo Cesar, publicado na coluna Opinião do Jornal do Commercio do dia 14 de novembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/11/2023

APROVADO(A)**RESULTADO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO DO DIA 4 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISCUSSÃO:

Discussão e votação do Parecer Geral e da Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 1297/2023 (PLOA 2024) e ao Projeto de Lei Ordinária nº 1298/2023 (PPPA 2024–2027).

Relatora: Deputada Débora Almeida.

Aprovados por unanimidade dos Deputados presentes.

Recife, 4 de dezembro de 2023.

DEPUTADA DÉBORA ALMEIDA
Presidente**Ata de Comissão****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE NOVEMBRO DE 2023.**

Às 10h 30min (Dez horas e trinta minutos) do dia vinte e nove (29) de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenarinho II, Deputado João Lyra, localizado no Edifício Governador Miguel Arraes de Alencar, Rua da União, s/n, Boa Vista, conforme Edital de Convocação nos termos do art. 125, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, reuniram-se os seguintes parlamentares, membros titulares desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação: Deputado Claudiano Martins Filho (PP), Deputado Coronel Alberto Feitosa (PL), Deputado Henrique Queiroz Filho (PP), Deputado João de Nadeqi (PV), Deputado Rodrigo Farias (PSB), Deputada Socorro Pimentel (UNIÃO), e os membros suplentes: Deputado Luciano Duque (SOLIDARIEDADE) e o Deputado Sileno Guedes (PSB), além do Deputado Edson Vieira, Deputado Joãozinho Tenório e Deputado Joel da Harpa, não membros desta Comissão de Finanças. A Presidente, Deputada Débora Almeida, constatando o quórum regimental, declarou aberta esta reunião ordinária, colocando em discussão e em votação a Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação realizada no dia vinte e dois (22) de novembro de 2023, tendo o Deputado Sileno Guedes registrado que não constava nesta ata em discussão a participação do Deputado João Paulo Costa na reunião, possivelmente por um lapso da assessoria, tendo a Presidente Débora, constatando a não inclusão, solicitado à assessoria a retificação, tendo a ata, considerando essa alteração, sido aprovada por unanimidade. Na sequência, passou a Presidente à distribuição dos projetos da pauta, conforme segue: Projeto de Lei Complementar nº 1476/2023, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado (Ementa: Modifica a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, sem aumento de despesa.), designando como relator, o Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Complementar nº 1477/2023, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado (Ementa: Cria o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.), designando como relator, o Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Complementar nº 1478/2023, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado (Ementa: Dispõe sobre a criação e estrutura dos Órgãos de Apoio Técnico e Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.), designando como relator, o Deputado Lula Cabral; Projeto de Lei Complementar nº 1481/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE e a Lei nº 11.925, de 2 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as atribuições e a estrutura do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE.), em regime de urgência, designando como relatora, a Deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Complementar nº 1482/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera o Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, que redefine o efetivo do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco.), em regime de urgência, designando como relator, por sorteio, o Deputado Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Complementar nº 1483/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, Crédito Suplementar relativo ao exercício de 2023, no valor de R\$ 927.000.000,00 em favor de Diversos Órgãos Estaduais.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado João de Nadeqi; Projeto de Lei Complementar nº 1484/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 520, de 30 de setembro de 2023, que institui o Programa Especial de Recuperação de Créditos Tributários relativos ao ICMS, ao IPVA e ao ICD, que concede redução de crédito tributário relativo aos mencionados impostos e dá alíquota do ICD, e dispõe sobre a concessão de remissão e anistia de crédito tributário relativo ao IPVA e a Taxas de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos.), em regime de urgência, designando como relator, por sorteio, o Deputado Rodrigo Farias; Projeto de Lei Complementar nº 1485/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera o art. 4º da Lei Complementar nº 340, de 22 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a designação de policiais civis aposentados que indica para realização de tarefas por prazo certo.), em regime de urgência, designando como relator, por sorteio, o Deputado Rodrigo Farias; Projeto de Lei Complementar nº 1490/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera o art. 23 da Lei Complementar nº 119, de 26 de junho de 2008 que dispõe sobre a criação da Carreira de Controle Interno e seus cargos, fixa sua remuneração.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado Sileno Guedes; Projeto de Lei Complementar nº 1503/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Complementar nº 1514/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, que dispõe sobre as áreas de atuação, a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.), em regime de urgência, designando como relator, a Deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 1421/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Institui o Programa de Incentivo ao Empreendedorismo Juvenil do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), designando como relator, a Deputada Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 1422/2023, de autoria do Deputado Joaquim Lira (Ementa: Cria o Programa de Fomento à Economia Criativa do Estado de Pernambuco e dá outras providências.), designando como relator, o Deputado João de Nadeqi; Projeto de Lei Ordinária nº 1423/2023, de autoria do Deputado Renato Antunes (Ementa: Declara de Utilidade Pública a ONG Movimento.), designando como relator, o Deputado, Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1425/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a instituição do Programa de Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva das Mulheres em Situação de Rua no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.), designando como relator, o Deputado, Rodrigo Farias; Projeto de Lei Ordinária nº 1428/2023, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Dispõe sobre a proibição de contratação pela Administração Pública Estadual de Pessoa Jurídica não adequada à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, e dá outras providências.), designando como relator, o Deputado, Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 1429/2023, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Altera a Lei nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece normas especiais relativas aos procedimentos de licitação e contratação na Administração Pública Estadual, altera a Lei nº 11.424, de 7 de janeiro de 1997, e dá outras providências; a fim de exigir declaração de atendimento à LGPD.), designando como relator, o Deputado, Sileno Guedes; Projeto de Lei Ordinária nº 1430/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Institui a obrigatoriedade de disponibilização no sítio eletrônico da Secretaria de Saúde de Pernambuco, de Guia Intersetorial com material informativo e/ou educativo, com orientações para cuidados com estomias intestinais e urinárias, e dá outras providências.), designando como relator, o Deputado, João de Nadeqi; Projeto de Lei Ordinária nº 1431/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Altera a Lei nº 15.688, de 16 de dezembro de 2015, que institui a política de apoio e incentivo ao desenvolvimento do cooperativismo no âmbito do Estado de Pernambuco, a fim de incluir a doação de bens móveis inservíveis ao uso público.), designando como relator, o Deputado, Rodrigo Farias; Projeto de Lei Ordinária nº 1432/2023, de autoria do Deputado João de Nadeqi (Ementa: Altera a Lei nº 11.297, de 26 de dezembro 1995, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e dá outras providências, a fim de incluir auxílio às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco de baixa renda e em situação de vulnerabilidade social.), designando como relatora, a Deputada, Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 1437/2023, de autoria da Deputada Socorro Pimentel (Ementa: Altera a Lei nº 17.350, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre os objetivos, os princípios, as diretrizes e as ações prioritárias a serem observadas na elaboração das políticas públicas voltadas à população migrante no âmbito do Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado José Queiroz, a fim de definir ações a serem adotadas por instituições da rede pública de ensino para o acolhimento de estudantes migrantes.), designando como relator, o Deputado, Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1448/2023, de autoria do Deputado Aglailson Victor (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar, nos terminais rodoviários do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros - STCIP, locais específicos, conhecidos como "salas de silêncio", "salas de acomodação sensorial" ou "salas de desaceleração".), designando como relator, o Deputado, João de Nadeqi; Projeto de Lei Ordinária nº 1455/2023, de autoria do Deputado Gilmar Júnior (Ementa: Cria o Programa Viva Vida Verde em Pernambuco.), designando como relator, o Deputado, Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 1456/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Determina que todas as escolas públicas do ensino fundamental e médio do Estado de Pernambuco apresentem aos seus alunos, ao menos uma vez no ano letivo, o Proerd - programa educacional de resistência às drogas e à violência, e fixa outras providências.), designando como relator, o Deputado, Rodrigo Farias; Projeto de Lei Ordinária nº 1457/2023, de autoria do Deputado Joel da Harpa (Ementa: Dispõe sobre a instalação de detectores de metais e de cercas elétricas nas unidades escolares públicas e privadas do Estado de Pernambuco.), designando como relator, o Deputado, Coronel Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 1459/2023, de autoria do Deputado José Patriota (Ementa: Altera a Lei nº 14.249, de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre licenciamento ambiental, infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e dá outras providências, para incluir a redução de 50% (cinquenta por cento) no valor do licenciamento ambiental para o pequeno produtor rural.), designando como relator, o Deputado, Sileno Guedes; Projeto de Lei Ordinária nº 1467/2023, de autoria do Deputado Mário Ricardo (Ementa: Dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e empresas juniores nas contratações realizadas no âmbito da Administração Estadual.), designando como relator, o Deputado, Rodrigo Farias; Projeto de Lei Ordinária nº 1468/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Institui o Código Sanitário e Agropecuário do Estado de Pernambuco.), designando como relatora, a Deputada, Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 1469/2023, de autoria do Deputado Lula Cabral (Ementa: Altera a Lei nº 11.514, de 29 de dezembro de 1997, que dispõe sobre infrações, penalidades e procedimentos específicos, na área tributária, e dá outras providências, a fim de restringir a utilização da retenção de mercadorias como instrumento de cobrança indireta do ICMS, e dá outras providências.), designando como relator, o Deputado, Sileno Guedes; Projeto de Lei Ordinária nº 1471/2023, de autoria da Deputada Dani Portela (Ementa: Cria o projeto "Banco Vermelho", uma campanha visando a conscientização, prevenção, informação e sensibilização contra a violência doméstica e familiar contra a mulher e o enfrentamento ao feminicídio, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.),

designando como relatora, a Deputada, Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária 1474/2023, de autoria do Deputado João de Nadege (Ementa: Altera a Lei nº 17.134, de 18 de dezembro de 2020, que disciplina o Fundo Estadual do Meio Ambiente de Pernambuco - FEMA-PE, a fim de possibilitar a aplicação de recursos em ações de prevenção de desastres naturais e de recuperação de áreas atingidas.), designando como relator, o Deputado, Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1486/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Fixa novos valores nominais das Bolsas-Auxílio de Formação Profissional constantes do Anexo Único da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008, e do Anexo Único da Lei nº 13.354, de 13 de dezembro de 2007.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Sileno Guedes; Projeto de Lei Ordinária nº 1487/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Institui o “Bônus Livro” para os servidores efetivos e contratados por tempo determinado da Secretaria de Educação e Esportes.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Rodrigo Farias; Projeto de Lei Ordinária nº 1488/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB os imóveis estaduais que indica.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1489/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Igarassu.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Claudiano Martins Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1491/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Dispõe sobre a criação das gratificações de representação exclusivas de direção, superintendência, gerência, coordenação e chefia dos Hospitais Regionais, de Grande Porte e Hospital do Servidor do Estado de Pernambuco.), em regime de urgência, designando como relator, por sorteio, o Deputado, Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1492/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Cria e extingue as gratificações que indica.), em regime de urgência, designando como relator, por sorteio, o Deputado, Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 1493/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 17.976, de 12 de dezembro de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Pública Estadual do Hidrogênio Verde.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Claudiano Martins Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1496/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 13.235, de 24 de maio de 2007, que ratifica o Protocolo de Intenções celebrado entre o Estado de Pernambuco e os Municípios do Recife e de Olinda, visando à criação do consórcio público denominado Consórcio de Transportes da Região Metropolitana do Recife – CTM, para excepcionalmente prorrogar o mandato dos atuais membros do CSTM.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 1497/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Institui o Programa de Cuidados em Família Extensa, destinado a crianças e adolescentes que estejam em situação de violação de direitos ou de risco social e pessoal, para a colocação em família extensa ou ampliada.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Sileno Guedes a pedido deste; Projeto de Lei Ordinária nº 1498/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso do imóvel rural à Associação dos Moradores e Agropecuaristas do Distrito de Poção de Afrânio.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Claudiano Martins Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1499/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Riacho das Almas.), em regime de urgência, avocando a relatoria, a Deputada, Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1500/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1501/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER a doar, com encargo, ao Estado de Pernambuco os imóveis que indica.), em regime de urgência, avocando a relatoria, a Deputada, Débora Almeida; Projeto de Lei Ordinária nº 1502/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Município de Timbaúba.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Claudiano Martins Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1504/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Jataúba.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Claudiano Martins Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1505/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Município de Cabrobó.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Claudiano Martins Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1506/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 10.489, de 2 de outubro de 1990, que dispõe sobre a distribuição, entre os municípios, da parcela do ICMS que lhes é destinada.), em regime de urgência, designando como relator, por sorteio, o Deputado, Lula Cabral; Projeto de Lei Ordinária nº 1507/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso de imóvel estadual ao Município de Santa Maria da Boa Vista.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Henrique Queiroz Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1508/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a renovar a cessão de uso, com encargo, de imóvel estadual ao Educandário Nossa Senhora do Rosário, Município do Recife.), em regime de urgência, designando como relator, o Deputado, Sileno Guedes; Projeto de Lei Ordinária nº 1509/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo do Estado de Pernambuco.), em regime de urgência, designando como relatora, a Deputada, Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 1510/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Dispõe sobre a readequação dos termos finais de fruição de benefícios fiscais referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS aos prazos-límites de fruição previstos na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, e no Convênio ICMS 190/2017.), em regime de urgência, designando como relator, por sorteio, o Deputado, Sileno Guedes; Projeto de Lei Ordinária nº 1511/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Institui, no Estado de Pernambuco, o Programa Família Acolhedora Pernambucana.), em regime de urgência, designando como relatora, por sorteio, a Deputada, Socorro Pimentel; Projeto de Lei Ordinária nº 1512/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera o Anexo V da Lei nº 18.142, de 24 de abril de 2023, que autoriza o Poder Executivo a adaptar a Lei Orçamentária Anual para o presente exercício e o Plano Plurianual 2020/2023 às modificações introduzidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo.), em regime de urgência, designando como relator, por sorteio, o Deputado, Claudiano Martins Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 1513/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Institui o Programa Pernambuco Sem Fome.), em regime de urgência, designando como relator, por sorteio, o Deputado, Coronel Alberto Feitosa. Dando continuidade aos trabalhos, a Presidente Débora Almeida passou à discussão e votação dos seguintes projetos da pauta: Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes.), ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Dispõe sobre exigências para a utilização de adubo orgânico no Estado de Pernambuco, disciplina a comercialização e o seu transporte.), juntamente com a Emenda Aditiva nº 01/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Acrescenta o art. 9º ao Substitutivo nº 1/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, oferecido ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes.), a Subemenda Modificativa nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Modifica a redação da Emenda Aditiva nº 01/2023 ao Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023.), a Emenda Supressiva nº 03/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Suprime o art. 1º do Substitutivo nº 1/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, oferecido ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes.), a Emenda Supressiva nº 04/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Suprime o art. 5º do Substitutivo nº 1/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, oferecido ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes.) e a Emenda Modificativa nº 05/2023, de autoria da Deputada Débora Almeida (Ementa: Modifica a redação do Substitutivo nº 1/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, oferecido ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023, de autoria do Deputado Antônio Moraes.), juntamente com a Subemenda Modificativa nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Modifica a redação da Emenda Modificativa nº 05/2023 ao Substitutivo nº 01/2023 ao Projeto de Lei Ordinária nº 1196/2023.), em regime de urgência, tendo como relator, o Deputado Rodrigo Farias que aprovou o referido Substitutivo com abranjência a todas as emendas e subemendas conforme apresentadas, tendo acompanhado o voto do relator, a unanimidade dos parlamentares presentes. Prosseguindo, a Presidente Débora colocou em discussão e em votação os projetos apresentados em extrapauta, a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 1394/2023, de autoria do Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco (Ementa: Atualiza a Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007, a fim de modificar a denominação do cargo de Juiz de Direito Substituto de 2ª e 3ª entrâncias do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.), em regime de urgência, tendo como relator, o Deputado Lula Cabral que apresentou parecer favorável ao projeto, seguido do voto pela aprovação da unanimidade dos parlamentares presentes; Projeto de Lei Complementar nº 1476/2023, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado (Ementa: Modifica a Lei Complementar nº 20, de 9 de junho de 1998, que institui e organiza a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco e dá outras providências, sem aumento de despesa.), juntamente com a Emenda Modificativa nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Modifica a redação do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1476/2023.) em regime de urgência, tendo como relator, o Deputado Lula Cabral que, entre algumas considerações sobre o projeto, apresentou parecer favorável ao mesmo, seguido do voto pela aprovação da unanimidade dos parlamentares presentes; Projeto de Lei Complementar nº 1481/2023, de autoria da Governadora do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 30, de 2 de janeiro de 2001, que cria o Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco - SASSEPE e a Lei nº 11.925, de 2 de janeiro de 2001, que dispõe sobre as atribuições e a estrutura do Instituto de Recursos Humanos de Pernambuco - IRH-PE.), em regime de urgência, tendo como relatora a Deputada Socorro Pimentel que apresentou parecer pela aprovação, tendo feito uso da palavra, durante a discussão do projeto, o Deputado Coronel Alberto Feitosa que registrou o seu voto pela aprovação e realizou um apelo para que medidas similares as planejadas para o SASSEPE também sejam adotadas com relação ao Hospital da Polícia Militar, que, similarmente, encontra-se em difícil situação. Em sequência, a Presidente Débora Almeida agradeceu ao Deputado Coronel Alberto Feitosa e retomou o uso da palavra para sublinhar que, ao longo de cerca de 5 meses, por indicação desta Casa, fez parte do Grupo de Trabalho que abordou a questão do SASSEPE junto a servidores, médicos, representantes de hospitais e do Governo do Estado, ocasião na qual teve a oportunidade de conhecer profundamente a realidade do plano, incluindo, por exemplo, o reconhecimento de que 50% dos usuários do SASSEPE possuem mais de 60 anos. Nesse âmbito, a Presidente da Comissão de Finanças enfatizou a importância do projeto apresentado para poder fornecer sustentabilidade ao plano e solucionar as questões levantadas pelo Grupo de Trabalho, destacando ainda que tais objetivos serão alcançados através da realização de um aporte financeiro, do aumento das contribuições do Governo do Estado, da reorganização das faixas e de um pequeno aumento da contribuição do suplementar. Em seguida, após a contribuição da Presidente da 2ª Comissão, o projeto seguiu para votação e foi aprovado pela unanimidade dos Deputados presentes; Substitutivo nº 01/2023, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera, integralmente, a redação do Projeto de Lei Complementar nº 1477/2023.), ao Projeto de Lei Complementar nº 1477/2023, de autoria do Defensor Público-Geral do Estado (Ementa: Cria o Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências.), tendo como relator, o Deputado Lula Cabral, que apresentou o seu parecer pela aprovação. Em sequência, adentrando na discussão, a Presidente Débora Almeida passou a palavra ao Deputado Joel da Harpa, que defendeu a importância de que a Defensoria Pública possua um setor exclusivo para a defesa de policiais e profissionais da segurança, pois, muitas vezes, os mesmos precisam utilizar recursos próprios para arcar com os custos de sua defesa. Em consonância com o afirmado pelo Deputado Joel da Harpa, o relator, Deputado Lula Cabral, lembrou das emendas, para a Defensoria Pública, que foram aprovadas por esta Comissão e reiterou a importância de discutir, junto ao órgão, o pleito realizado pelo Deputado Joel da Harpa. Prosseguindo, o Deputado Henrique Queiroz Filho ressaltou a importância da Defensoria Pública para toda a estrutura judiciária do Estado e parabenizou o Deputado Joel da Harpa por suas colocações. Similarmente, o

Deputado Sileno Guedes endossou a solicitação do Deputado Joel da Harpa e também reforçou a importância da Defensoria Pública para garantir o direito de legítima defesa dos cidadãos pernambucanos, especialmente daqueles mais necessitados, inclusive através do fortalecimento de seus quadros e de sua atuação mais próxima da população. Em sequência, o Deputado João de Nadege também reiterou, em harmonia com os seus pares, a importância da atuação da Defensoria Pública para a população pernambucana e defendeu que a instituição aumente a sua capacidade de atuação através dos recursos oriundos de emendas parlamentares. Por fim, o Deputado Coronel Alberto Feitosa reiterou as colocações do Deputado Joel da Harpa e dos demais pares, e enfatizou a necessidade de a Defensoria Pública implementar um setor específico de assistência aos bombeiros e policiais civis, militares e penais. Ato contínuo, a Presidente Débora Almeida registrou a presença dos Defensores Públicos Doutor Clodoaldo e Doutor João Duque e parabenizou toda a Defensoria Pública pelo trabalho realizado. Com o encerramento das intervenções, o projeto foi posto em votação e foi aprovado pela unanimidade dos parlamentares presentes. Em seguida, a Presidente Débora Almeida retomou o uso da palavra para realizar algumas considerações acerca dos Relatórios Parciais aos Projetos de Lei Ordinária nºs 1297/2023 (PLOA 2024) e 1298/2023 (PPPA 2024-2027) e sobre os acontecimentos da última Reunião Ordinária do Colegiado. Inicialmente, a Presidente da Comissão de Finanças registrou que a convocação da reunião anterior foi realizada de maneira regular, seguindo todas as normativas e procedimentos estabelecidos, garantindo, assim, a legitimidade de suas ações. Também ressaltou que, segundo o § 1º do art. 302 do Regimento Interno desta Assembleia, a Presidente da Comissão detém a competência privativa e discricionária para ajustar os prazos das etapas de tramitação das matérias orçamentárias. Nesse contexto, a Presidente, inclusive, realizou a leitura na íntegra do dispositivo supracitado, da forma que se segue: “§ 1º Fazendo-se necessária, para fins de estrita observância das datas limites impostas na **Constituição do Estado de Pernambuco**, fica facultada ao Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a modificação de prazos das etapas de tramitação das matérias orçamentárias no âmbito do colegiado.”. Dessa maneira, a Deputada Débora Almeida afirmou que o diploma regimental desta Casa assegura, inequivocamente, à Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, uma atribuição específica, consubstanciada na faculdade de modificar, de forma unilateral, os prazos das etapas de tramitação das matérias orçamentárias no âmbito deste colegiado técnico. Enfatizou também que essa prerrogativa é essencial para permitir uma gestão flexível e eficaz diante das dinâmicas complexas que envolvem a elaboração e a votação do orçamento do Estado. Prosseguindo, a Presidente da 2ª Comissão também destacou que o mesmo Regimento Interno reconhece o Princípio do Colegiado, cuja importância dispensa maiores considerações num órgão legislativo, sobretudo em virtude de sua composição plural e democrática. Todavia, sublinhou que é igualmente importante ponderar que a decisão colegiada não deve substituir decisões singulares que refletem o exercício de competências específicas - como seria o caso da alteração do cronograma de tramitação das peças orçamentárias -, enfatizando que tal exceção, inclusive, é prevista expressamente no Regimento, quando esse afirma, no seu art. 218, VIII, que deve ser respeitado “o princípio da decisão colegiada, ressalvadas as competências específicas estabelecidas neste Regimento”. Ato contínuo, a Presidente do Colegiado também afirmou que não abandonou a última reunião, mas, ao contrário, escutou todos os parlamentares atentamente, fundamentou detalhadamente sua decisão e, motivada por razões de ordem técnica, procedeu ao formal encerramento da reunião, destacando, também, que todas as suas ações foram embasadas na legalidade e pautadas no compromisso com a seriedade e a responsabilidade inerentes ao cargo que ocupa. Em sequência, a Presidente Débora Almeida fez esclarecimentos acerca do rito da questão de ordem nas comissões permanentes, afirmando que, a fim de garantir a justiça e a conformidade com as normas regimentais, é necessário que, inicialmente, a questão de ordem seja direcionada ao Presidente da Comissão, cabendo recurso ao Presidente deste Poder Legislativo apenas após a sua decisão. Além disso, também sublinhou que, para garantir a justiça e a imparcialidade, bem como respeitar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, ao apreciar o recurso da questão de ordem, cabe à Presidência da Assembleia Legislativa oferecer oportunidade de defesa ao Deputado acusado de cometer atos antirregimentais, além de, posteriormente, notificar o Presidente da Comissão para que este cumpra a decisão tomada. Nesse âmbito, a Presidente da Comissão de Finanças afirmou que, na medida em que não lhe foi concedido o direito ao contraditório – algo fundamental no processo democrático –, o seu direito de defesa foi cerceado, e, consequentemente, o rito da questão de ordem suscitada na última reunião não seguiu o estabelecido regimentalmente. Posteriormente, a Presidente também informou que havia ingressado com um recurso regimental, destinado à Mesa Diretora, contra a decisão da Presidência deste Poder Legislativo, mas que, no entanto, no dia anterior à reunião, havia recebido um parecer da Procuradoria desta Casa opinando pelo indeferimento do referido recurso, pois, para apreciá-lo, seria necessária a convocação de uma reunião extraordinária da Mesa Diretora e, nesse contexto, não haveria mais tempo hábil para realizar tal providência. Nesse sentido, a Presidente da 2ª Comissão afirmou que, por reconhecer a importância de manter a integridade e o respeito às normas regimentais, bem como em consonância com os princípios do colegiado e da legalidade, e, ainda, em consideração aos seus pares, decidiu retirar da pauta desta reunião a discussão e a votação dos pareceres parciais às peças orçamentárias, bem como considerar válidos os pareceres votados semana passada. De acordo com a Deputada Débora Almeida, sua decisão visa a preservar a coesão e a eficácia dos procedimentos da Comissão, enquanto também busca zelar pela transparência e pela responsabilidade com todo o povo pernambucano. Nada mais havendo a ser tratado e não havendo também manifestações dos parlamentares para o uso da palavra, declarou encerrados os trabalhos desta reunião ordinária convocando a todos para a próxima reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação a ser realizada no dia 04 de dezembro do corrente ano (segunda-feira), na qual serão apreciados os pareceres gerais às leis orçamentárias. Do que, para constar, nós, Eliene Regis Brandão Agra e Felipe Cabral de Mello Maia, lavramos a presente ata, que vai assinada por a Presidente, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

Portarias

PORTARIA Nº 219/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 348/18, do Primeiro Secretário, e tendo em vista o contido no Requerimento Funcional nº 014538/2023,

RESOLVE: designar o servidor 3º Sargento **PMPE ALUIZIO AGUIAR PESSOA JUNIOR**, matrícula nº 42.576, ora à disposição deste Poder, Chefe de Expediente, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Segurança, da Estrutura da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, no impedimento do titular, 2º Sargento **PM /PE EMERSON RAMOS CORDEIRO PEDROSA**, matrícula nº 42.613, ora à disposição deste Poder, durante o gozo de suas férias regulamentares, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de janeiro de 2024, referente ao exercício de 2024.

Sala Austro Costa, 04 de dezembro de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 220/2023

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Apele Trâmite nº 014729/2023, do Deputado **Diogo Moraes**,

RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **PAULO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 42462, ora à disposição deste Poder Legislativo, a partir do dia 04 de dezembro de 2023.

Sala Austro Costa, 04 de dezembro de 2023.

ISALTINO NASCIMENTO
Superintendente Geral

Licitações e Contratos

AVISO DE DISPENSA nº 001/2023

– COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO, CUJO FOCO É A PREVENÇÃO DE AMPUTAÇÕES E CUIDADOS COM O DIABETES, ENVOLVENDO AS ETAPAS DE CADASTRO, MAPEAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECÍFICOS PARA INDIVÍDUOS INVESTIGADOS COM SÍNDROME DIABÉTICA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/12/2023 às 14:00h

A documentação de habilitação e proposta de Preços deverá ser encaminhada para o E-mail: alepe.licita@gmail.com até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da ALEPE <https://transparencia.alepe.pe.gov.br/> ou através do E-mail: alepe.licita@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua da União, nº 439, 3º andar, Boa Vista, Recife/PE, no horário das 08h:00 às 18h:00 de segunda a quinta e nas sexta feira até as 13h:00. Recife, 04 de dezembro de 2023.